

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 20 de julho de 1971

ANO IV - Nº 107

## BRASÍLIA CONTARÁ BREVE COM UM CENTRO PARA TREINAMENTO E PESQUISA FLORESTAL



Dirigentes do Projeto da FAO, acompanhados do Secretário Manoel Carneiro, da Agricultura e Produção, palestraram com o Governador Prates da Silveira, tendo agradecido o apoio do GDF.

Dirigentes do projeto que visa a prestar assistência técnica ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, para a criação e implantação de um Centro Nacional de Treinamento e Pesquisas Florestais, em Brasília, foram recebidos pelo Governador Prates da Silveira.

O acordo assinado entre o Governo Brasileiro e a FAO (Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas), prevê a criação de três Estações Regionais de Coordenação de Pesquisas, para cobrir as regiões Amazônica, do Cerrado e da Araucária.

Os visitantes agradeceram ao Governador a ajuda prestada, através da Novacap, para a construção do centro de treinamento em terreno localizado nas imediações da Universidade de Brasília. Nesse

estabelecimento serão investidos cinco milhões de dólares em equipamento para laboratório, assistência técnica e concessão de bolsas de estudos.

O Governador Prates da Silveira falou de sua disposição de apoiar a iniciativa, e que "estará sempre de braços abertos para receber tudo que parta de tão significativo empreendimento."

A comitiva que esteve no Palácio do Buriti compunha-se dos srs. Karl Oedekoven, Diretor do Projeto pela FAO; C.H. Murray, Coordenador de Projetos Florestais da FAO para América Latina; e Wanderbilt Duarte de Barros, Co-Diretor do Projeto de Pesquisas Florestais da FAO com o Brasil, através do IBDF. O Secretário da Agricultura, agrônomo Manoel Carneiro, acompanhou os visitantes.

## AEROPORTO E AERÓDROMO DEFINIDOS POR DECRETO

- As propriedades vizinhas aos aeródromos estão sujeitas a restrições especiais relativas ao aproveitamento das propriedades quanto a edificações, instalações e culturas agrícolas, que possam embarçar o pouso ou a decolagem de aeronaves.

O Decreto do Presidente Médico, nesse sentido, regulamentando parte do Código Brasileiro do Ar, estabelece a diferença entre aeródromo e aeroporto. O primeiro é "toda a área de terra, água ou flutuante destinada à partida, chegada ou movimentação de aeronaves"; o segundo, além desses requisitos, "possui instalações para apoio de operação de aviões e de embarque e desembarque de pessoas e cargas."

As consultas sobre o aproveitamento das propriedades dentro da Zona de Proteção deverão ser encaminhadas ao Comando da Zona Aérea respectiva.

**A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCE UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.**

**PARTICIPE VOCE TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.**

## DR. LUCIANO VIEIRA NA PRESIDÊNCIA: SCB

Os médicos Luciano Vieira, de Brasília, e Hélio Germaniani, do Paraná, foram eleitos Presidente e vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

O Dr. Luciano Vieira foi o organizador e executor do XXVII Congresso Brasileiro de Cardiologia, que se encerrou sábado, com um coquetel, no Hotel Nacional em Brasília, com extraordinário êxito.

## RECURSOS DA PLATAFORMA CONTINENTAL

- A aplicação dos recursos provenientes do óleo ou gás extraídos da plataforma continental, no incremento da pesquisa e do ensino de nível superior no campo das geociências, foi regulamentado por Decreto presidencial calcado em exposição de motivos dos Ministros da Educação e das Minas e Energia.

O ato presidencial contém disposições consideradas necessárias à condução e aplicação eficazes em benefício do progresso científico e tecnológico, no campo das geociências, sem introduzir excessiva rigidez no processo de decisão e de execução dos programas.

## DF-20 DESVIARÁ DE BRASÍLIA TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS

A Rodovia DF-20 será entregue ao tráfego, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no início de agosto próximo. Ligará as rodovias Brasília-Belo Horizonte e Brasília-Anápolis, encurtando a distância entre as duas em 37 quilômetros.

A principal finalidade da DF-20 será desviar da área do Distrito Federal caminhos de carga e outros veículos pesados, oriundos de Belo Horizonte, com destino a Anápolis ou vice-versa.

A nova estrada tem início no Posto Fiscal da BR-040, indo até o da BR-060. Em ambos os postos, a Companhia empreiteira da obra está executando um trevo que dá acesso às rodovias federais.

A segunda etapa da DF-20, cujo

leito estará pronto em agosto, será asfaltada no decorrer do próximo ano.

**PONTE** - Três bueiros celulares e uma ponte de concreto com vão de 66 metros sobre o Ribeirão Engenho das Lajes, foram construídos ao longo da rodovia.

A ponte, considerada a maior obra de arte em rodovias do DF, é também a mais alta.

A implantação da Rodovia DF-20 importou em um milhão e trinta mil metros quadrados de desmatamento, um milhão e oitenta mil metros cúbicos de terraplenagem, e cento e vinte mil metros lineares de bueiros celulares, além de revestimento primário nos seus 38 quilômetros de extensão.

## DIPOVA ESTÁ FUNCIONANDO EM MODERNAS INSTALAÇÕES

Acompanhado por uma comitiva de Deputados da Arena e do MDB, o Governador Prates da Silveira inaugurou as novas instalações da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - Dipova. Após o ato, o Chefe do Executivo percorreu as instalações daquela repartição, acompanhado da comitiva que era composta dos parlamentares Alfeu Gasparini, Luiz e Silva, Arnaldo Busato, Wilmar Dal-lanhol e Vinicius Cansanção; e do Secretário Manoel Carneiro, da Agricultura.

O Governador, na oportunidade, recebeu explicações detalhadas a respeito dos trabalhos levados a efeito pelo órgão da Secretaria de Agricultura e Produção, no sentido de preservar a saúde da população do Distrito Federal, através de inspeções permanentes nas indústrias de produtos alimentícios e nos matadouros de suínos, bovinos e aves.

**INSTALAÇÕES** - As novas instalações da Dipova contam com

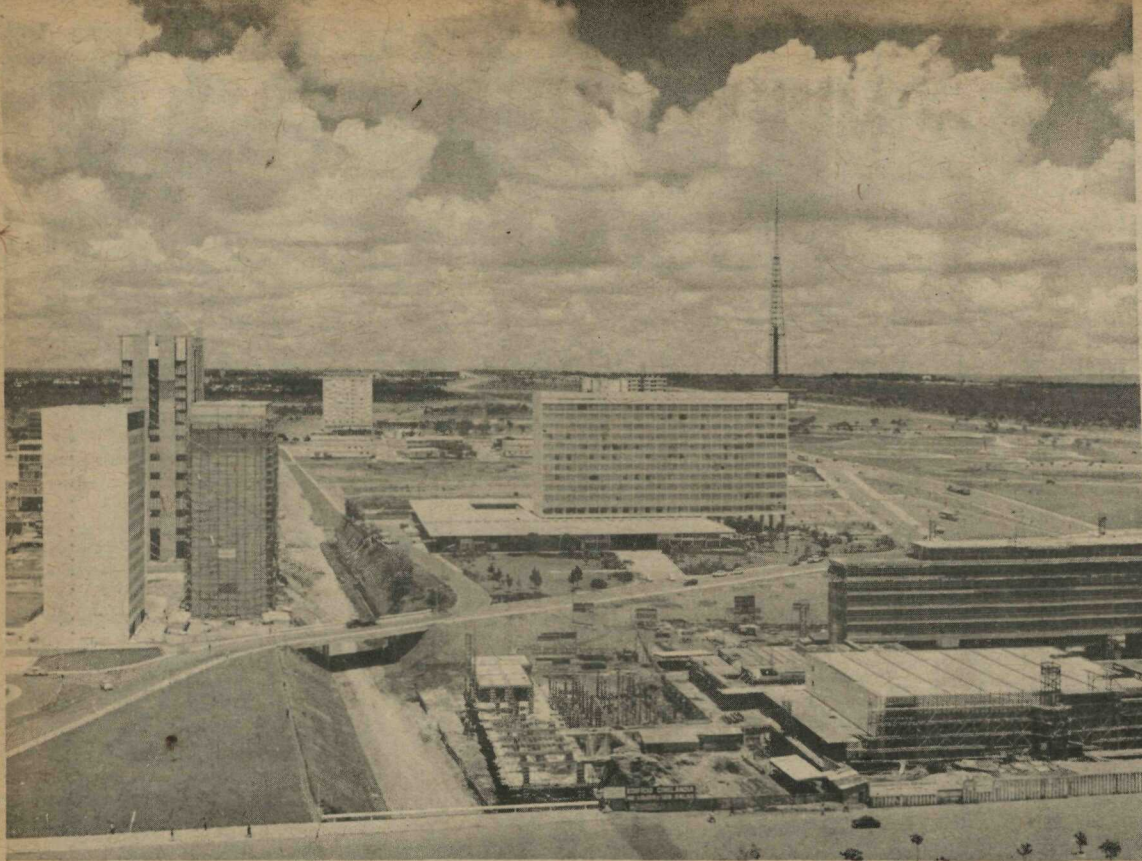
laboratórios para análise, gabinetes, auditorio, cantina, sala de reuniões e câmaras frigoríficas com capacidade para armazenar até cem toneladas de carnes, crustáceos ou pescado.

O órgão é vinculado à Coordenação de Indústria e Comércio da SAP e desenvolve no momento um plano de emergência que prevê também trabalhos educativos através de cursos para atualização dos fiscais de inspeção, motivação educativa dos proprietários de matadouros, e fabricantes de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e campanhas conjuntas de combate a abatedouros clandestinos. Esta ação conta com a colaboração das Secretarias de Saúde, Finanças e Segurança Pública do DF.

**VISITA** - O Governador Prates da Silveira foi recebido, juntamente com sua comitiva, pelo Coordenador de Indústria e Comércio, Sr. Hélio Costa, pelo Diretor da Dipova, sr. Sílvio Breckenfeld.



**BRASILIA IMPRESSIONA JORNALISTAS INGLÊSES** - Os jornalistas ingleses Christopher Roper e Penelope Roper, Redatores do jornal "The Economist", de Londres, ora em visita a esta Capital, foram recebidos pelo Governador Hélio Prates da Silveira, ao qual declararam terem ficado agradavelmente impressionados com a monumentalidade de Brasília, cuja beleza arquitetônica, urbanística e paisagística apreciada de perto, explica o interesse dos estrangeiros em conhecê-la. Pretendem os jornalistas britânicos divulgar o mais possível, ao retornarem à Europa, informações sobre o extraordinário desenvolvimento urbanístico e cultural que aqui constataram. Eles tiveram conhecimento, através de longa palestra com o Governador, das iniciativas tomadas pelo GDF para execução de um plano integrado de desenvolvimento, um detalhe do qual se constitui no Plano Diretor de Águas e Esgotos, através da CAESB e conforme o Zoneamento Sanitário do Distrito Federal.



**BRASILIA MONUMENTAL** - Em primeiro plano, vê-se o Setor Hoteleiro Sul, destacando-se o Hotel Nacional. Embaixo, à direita, o Setor de Diversões Sul, em franco desenvolvimento, contando, já, com dois cinemas, restaurantes, bares e lojinhas em modernas galerias. Ao fundo, à direita, a imponente Torre de Televisão. O Setor Hoteleiro de Brasília conta, já, com diversos estabelecimentos de categoria internacional, constituindo-se em excelente suporte para o turismo na Capital da República (Foto DETUR)

**DISTRITO FEDERAL**

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16º andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Brasileiro", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.

**GUERRA AOS INSETOS**

A Organização Mundial de Saúde (OMS), está desfechando um ataque em grande escala contra a crescente imunidade dos insetos aos produtos químicos usados contra eles. Segundo a OMS, umas 240 espécies de insetos - inclusive mais de 100 transmissores de moléstias - criaram resistência aos inseticidas.

Entre os insetos que estão-se tornando cada vez mais resistentes aos inseticidas estão: o mosquito transmissor da malária; e a pulga do rato, a qual transmite uma das mais velhas e mais temidas doenças do homem - a peste bubônica.

O fenômeno de resistência aos inseticidas vem sendo observado em várias regiões do mundo, especialmente na Ásia e África.

Declarou a OMS que os inseticidas usados contra o piolho, na República Árabe Unida, e a pulga, na Índia, já não mais são eficientes, e que os insetos voltam a invadir países de onde tinham sido quase extintos.

Para evitar isso, a OMS está desfechando um triplice contra ataque.

Um método é o controle genético. Consiste esse método em esterilizar os machos por meio de radiação, a fim de que do acasalamento destes com fêmeas normais não haja proliferação.

Outro método é tão velho quanto a própria História - é o emprego de inimigos naturais. Neste tarefa, os peixes ocupam o primeiro lugar. Na Índia e no Havai, certas espécies de peixes estão sendo utilizadas, com êxito, na eliminação das larvas de mosquitos.

A guerra biológica - ilegal, no caso do homem - é a terceira arma contra os insetos. A OMS descobriu uma substância produzida por algas que é tóxica para as larvas de mosquitos.

Talvez o mais ortodoxo de todos os meios seja a produção de novos inseticidas. A OMS já experimentou 1.400 novos compostos químicos, mas apenas dois estão sendo agora recomendados para uso.

**SAB AUMENTA O MOVIMENTO E AS UNIDADES DE VENDA**

Seis novas unidades da Sociedade de Abastecimento de Brasília serão inauguradas ainda este mês, em diversos setores do Distrito Federal, compreendendo três micromercados e três postos de venda. No Cruzeiro Novo a SAB instalará, dentro de dois meses, um mercado móvel.

As unidades de venda serão localizadas no Guarã, em Sobradinho, Planaltina, Setor de Garagens Oficiais (junto à TCB), Metropolitana e Rio Preto.

A SAB pretende ampliar ainda mais seus estabelecimentos comerciais, visando a atender melhor à população, mesmo aos que habitam em zonas rurais. No decorrer do ano de 1972, a SAB aumentará sua rede de 26 para 30 mercados.

A atual direção da SAB elevou o estoque e melhorou a qualidade dos gêneros alimentícios. Hoje, eles são adquiridos diretamente do produtor, afastados definitivamente os intermediários, o que torna os preços mais acessíveis.

O grande aumento nas vendas das unidades da SAB teve início no decorrer do mês de setembro de 1970, vindo a se intensificar no mês passado por ocasião do encerramento das atividades do supermercado da Benecap. Um supermercado da SAB vende hoje, em média, 430 milhões de cruzeiros por mês, e um micromercado, cerca de 120 milhões. Antes de sua expansão, a média era de 200 milhões e 45 milhões de cruzeiros, respectivamente.

**ATENDIMENTO A SERVIDORES** - A Sociedade de Abastecimento de Brasília já está utilizando um novo processo para atendimento a crédito. Trata-se de registros e "carnets" que são utilizados em conjunto. O valor das compras é registrado no "carnet" no exato momento em que o usuário passa pelo caixa, como se fosse uma venda à vista.

Poderão ser compradores dos mercados da SAB os servidores do complexo administrativo do Distrito Federal e funcionários públicos e autárquicos. As compras podem ser feitas no período de 1 a 25 de cada mês, sendo o valor descontado em folha de pagamento do mês seguinte.

O limite de venda tem por base 30% do vencimento do servidor.

**CURSO DE DIREÇÃO PRESTA HOMENAGEM AO GOVERNADOR**

"Hélio Prates da Silveira" será o nome da quarta turma de concluintes do Curso de Direção de de Escolas Elementares do Distrito Federal.

Os 27 formandos receberão seus diplomas no dia 07 de agosto próximo, em cerimônia que terá lugar no auditório do Ministério das Minas e Energia, às 20 horas.

O convite para participar da solenidade foi feito ao Governador por um grupo de professoras, que foi recebido em audiência, no Palácio do Buriti.

As formandas disseram ao Chefe do Executivo do DF, na ocasião, que a escolha de seu nome para a turma é uma homenagem que lhe é prestada pelo apoio que tem dado ao ensino primário da Capital da República.

O Governador Prates da Silveira aceitou o convite, agradecendo a lembrança de seu nome, ao mesmo tempo que formulou à turma convite para um coquetel na Granja das Águas Claras.

O grupo de formandas era integrado pelas Professoras Alba do Valle Dantas, Mírian dos Reis Resende, Gilvanina Duarte Lima, Maria Vilma de Souza e Maria Aparecida Paixão.

**REVISTA JURÍDICA**

O no. 10 da Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente a outubro de 1970, foi entregue ao Governador Prates da Silveira, pelo Procurador-Geral do GDF, Sr. Amauri José de Aquino.

A revista apresenta trabalhos jurídicos de vários autores e tem na direção os Srs. Amaury José de Aquino Carvalho e Pompílio Almada de Oliveira Neves, sendo encarregada da Seção de Biblioteca e Jurisprudência Nelma Cavalcanti Bonifácio.

**A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.**

**AGÊNCIA DO BRB EM SOBRADINHO**

O Banco Regional de Brasília está ultimando providências para a construção imediata e consequente instalação da sede própria de sua Agência em Sobradinho.

A convite do Secretário de Governo, sr. Joiro Gomes da Silva, o Diretor Administrativo do BRB, Sr. Marcelino Federal Hermida, foi àquela cidade-satélite conhecer o local da construção, que fica no setor central, nas proximidades da Administração Regional.

**ENCONTRO NACIONAL DE ESCRITORES TEM INÍCIO NO DIA 10 DE AGOSTO**

O VI Encontro Nacional de Escritores, promoção anual da Fundação Cultural do Distrito Federal, em que se reúnem intelectuais de expressão do Brasil, será realizado este ano do dia 10 a 13 de agosto próximo. Será instalado com um coquetel no Hotel Nacional, para congratamento dos intelectuais de Brasília com os escritores convidados.

Durante os três dias do Encontro serão realizadas conferências, às 9 e às 15 horas. Essas conferências serão feitas com debates imediatos. A Fundação Cultural do Distrito Federal já elaborou de acordo com os escritores convidados, o seguinte programa: "A Poesia Brasileira a partir de 1960", por Gilberto Mendonça Teles; "Língua literária brasileira", Celso Cunha; "A Função criadora da crítica", Heráclio Sales; "Vigência da linguagem literária na era da imagem", Eduardo Portela; "Consumo da literatura e o problema educacional brasileiro", Maria Alice Barroso e "A literatura brasileira: exportação e importação", por Oscar Mendes.

A Fundação Cultural do Distrito Federal está providenciando, por sua assessoria, convites a intelectuais de expressão nacional para participar como debatedores.



**A ALEGRIA DE UMA VIDA NOVA** - Alunos de primeira e segunda Etapas da Escola-Classe no. 32, da Ceilândia, dirigida pela Professora Ivone Gomes da Silva, apresentaram-se recentemente em números folclóricos de dança e canto, na Hora Cívica, que ali se realiza todas as sextas-feiras. A Escola, que passou a funcionar há bem pouco tempo, já conta com 812 alunos e tem dois turnos. É o segundo estabelecimento oficial de ensino em plena atividade na Ceilândia, criado para atender às inúmeras crianças transferidas pela CEI da Invasão do IAPI, que agora têm seus estudos assegurados pelo GDF

# CAMPANHA NACIONAL CONTRA SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS

Os Secretários da Fazenda de todos os Estados da Federação estiveram reunidos em Brasília, sob a presidência do Ministro Delfim Neto, tendo discutido a entrega das parcelas do ICM pertencentes aos municípios; a dilatação do prazo de recolhimento daquele imposto nas transferências de arroz e feijão, por empresas com estabelecimentos em diversos Estados; e o lançamento de uma campanha nacional contra a sonegação de impostos.

Sobre este último ponto, o Ministro Delfim Neto procurou saber se todas as unidades federativas estão em condições de participar ativamente da campanha, para a qual o Ministério da Fazenda concorrerá com significativa verba. Ficou decidido que uma comissão de cinco membros, integrada pelos Secretários da Fazenda do Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, e Rio Grande do Norte, discutirá mais profundamente o assunto com o Diretor da Receita Federal.

No decorrer da reunião, o Ministro inteirou-se sobre a produção agrícola nos Estados, a comercialização das safras, a situação dos empreiteiros, os níveis de emprego e a elasticidade do mercado de trabalho.

**CENTRO DE INSTRUÇÃO BRASILEIRO TERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTERNACIONAL** - O Ministro da Marinha recebeu em Brasília a visita do Secretário-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, Sr. Golin Goad, e do Diretor do Escritório no Brasil do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Na ocasião, o Almirante Adalberto de Barros Nunes foi informado da assinatura do convênio com o Centro de Instrução "Almirante Graça Aranha", que será equipado com material de ensino especializado, recebendo, ainda, bolsas de estudo e assistência técnica internacional.

**NO PALÁCIO DO PLANALTO** - "Aqui em Brasília estarei torcendo por vocês" - disse o Presidente Médici às integrantes do selecionado brasileiro de basquetebol Feminino, que obteve a terceira colocação no recente campeonato mundial e já estão concentradas para o Pan-Americano, a ser realizado na Colômbia.

Ao conceder audiência às jogadoras brasileiras, o Chefe do Governo dirigiu-lhes palavras de elogio e de estímulo, depois de ter sido apresentado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Basquete com uma miniatura e medalha alusivas ao certame.

O Presidente recebeu ainda um grupo de estudantes da Ação Secundarista de Santos, que pretendem o apoio do Ministério da Educação para a execução de um programa de ação cívico-social, a exemplo do que é feito na área universitária com o Projeto Rondon.

Finalmente, o Chefe do Governo concedeu audiência a um grupo de integrantes do Exército Jovem Evangélico, de Goiás, movimento de caráter religioso que se propõe realizar trabalho de recuperação social.

Dirigindo-lhes a palavra, assinalou: assinalou:

"Sempre que recebo os representantes da nossa juventude, sinto-me mais forte e motivado para o trabalho de deixar a vocês, que serão os homens de amanhã, um País fortalecido e mais consciente de sua pujança".

**JAPÃO PODERÁ INVESTIR EM MATO GROSSO** - Membros da Missão Comercial Japonesa que se encontra no Brasil discutiram, em Cuiabá, com representantes do Governo de Mato Grosso, problemas relacionados com possíveis investimentos nipônicos no Estado.

Entre os investimentos em estudo, estão a implantação de uma hidrelétrica em Corumbá, e a montagem de uma fábrica de cimento na região Norte de Mato Grosso.

**NÓVO TIPO DE CARGUEIRO NA CONSTRUÇÃO NAVAL** - O Ministro Mário Andreazza vai assistir, na próxima segunda-feira, nos Estaleiros Caneco, na Ponta do Caju, Rio de Janeiro, o lançamento, de um novo tipo de navio-cargueiro: um "Mini-Bulker" de três mil e quinhentas toneladas.

Os "Mini-Bulkers" foram originá-

riamente idealizados e construídos no Japão, para granéis, e mais tarde desenvolvidos para o transporte de carga em geral. Devido ao seu pouco calado, são econômicos e versáteis em suas operações de atracação e carregamento nos portos brasileiros.

**GOVERNADOR MINEIRO ABRIRÁ SIMPÓSIO** - O governador Rondon Pacheco vai presidir a abertura do Simpósio de Desenvolvimento da Zona da Mata, que será realizado em Viçosa, no mês de setembro.

O encontro, que reunirá prefeitos e autoridades de 123 municípios da região, destina-se a tomar conhecimento dos programas dos vários organismos públicos e privados responsáveis pelo desenvolvimento da Zona da Mata.

**MINISTRO DA AGRICULTURA FALA DO PROTERRA** - "Ocupar os espaços vazios de nosso território é tarefa que cabe, basicamente, ao Ministério da Agricultura, pois integrar é, antes de tudo, colonizar, consolidar fronteiras, fixar o homem à terra produtiva."

A afirmação foi feita pelo Ministro Cirne Lima, ao pronunciar conferência na III Feira da Técnica Agrícola, em São Paulo, adiantando, que, enquanto o Plano de Integração Nacional aduz a região amazônica ao mercado produtor, o PROTERRA traz soluções para o Nordeste, pela reforma agrária e consequente melhor distribuição de renda das populações rurais.

Frisou o Ministro que os dois planos se integram e formam um todo, pois, ao desequilíbrio da economia nordestina, com minifúndios improdutivos e dramática densidade demográfica, corresponde um outro Brasil que é a Amazônia, de terras férteis, sem gente.

**CURSO SOBRE FEBRE AFTOSA EM BRASÍLIA** - A Coordenação do Combate à Febre Aftosa, pertencente ao Ministério da Agricultura, vai promover em Brasília o I Curso Nacional de Estudos em Febre Aftosa, no período de 19 a 28 deste mês.

É destinado a técnicos do ministério e das Secretarias de Agricultura dos Estados onde são realizados trabalhos de combate à febre aftosa.

O curso faz parte do Programa de Assistência Técnica estabelecido em convênio firmado entre o Governo brasileiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

**ANDREAZZA VAI AO CHUI INAUGURAR PONTE** - A convite do Governo uruguaio, o Ministro Mário Andreazza vai participar, dia 17, das solenidades de inauguração da ponte sobre o Arroio Chui, que dá continuidade à BR-471, e permite a ligação de nosso País com Montevideo.

**MINAS GERAIS RECEBE MERENDA ESCOLAR** - A Campanha Nacional de Alimentação Escolar, do Ministério da Educação, distribuiu entre fevereiro e maio deste ano, cerca de um milhão e seiscentas mil refeições a

diversas escolas primárias de Minas Gerais.

Essas escolas estão localizadas em 453 municípios e correspondem a 64 por cento da população escolar primária do Estado.

**INSTITUTO VITAL BRASIL AMPLIA PRODUÇÃO** - Atendendo recomendação do governador Raymundo Padilha, o Instituto Vital Brasil vai ampliar sua produção para atender, mediante acordos dos governos estadual e federal, a Central de Medicamentos.

A ampliação se fará num trabalho em conjunto com os laboratórios dos Ministérios Militares, do Trabalho e da Saúde.

**GOIÁS TERÁ FEIRA DE CIÊNCIAS** - Será realizada em Goiânia, no período de 24 a 30 de setembro próximo, a I Feira de Ciências do Estado de Goiás. Um dos seus objetivos será premiar e divulgar inventos.

**CAFEICULTURA MINEIRA É AMPARADA** - Através de cinco convênios firmados, o Instituto Brasileiro do Café colocou à disposição do Governo de Minas Gerais 100 milhões de cruzeiros, para que possa atender à cafeicultura do Estado.

O maior convênio, no valor de 48 bilhões de cruzeiros, destina-se à execução do plano de renovação e revigoração de cafezais.

**POSSE NO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL** - O Sr. Alceu de Andrade Rocha tomou posse no cargo de Chefe de Gabinete do Departamento de Polícia Federal, em substituição ao coronel Darcy Buono Mussoi, recentemente designado para outra comissão.

A solenidade contou com a presença do general Caneppe Silva, Diretor daquele Departamento.

**DNT FISCALIZA PROTEÇÃO A TRABALHADOR** - A partir do próximo dia 20, duas medidas da maior importância, em termos de proteção ao trabalhador, serão adotadas pelo Departamento Nacional do Trabalho. A obrigatoriedade do uso, pelas empresas, do livro de inspeção e o trabalho de fiscalização empreendido por todas as Delegacias Regionais do Trabalho, visando à proteção dos trabalhadores da construção civil.

O uso do livro de inspeção do trabalho permitirá o controle das visitas de inspeção o registro do grau de proteção que as empresas oferecem e os índices de conforto e higiene do trabalho.

**BRASIL VAI COMPRAR TRIGO URUGUAIO** - O Brasil vai comprar do Uruguai, no segun-

do semestre do corrente ano, 80 mil toneladas de trigo, ao preço de 58 dólares e 75 centavos.

Nesse sentido, foi firmado um acordo pelo Ministro interino das Relações Exteriores, Embaixador Jorge de Carvalho e Silva, e o Embaixador uruguaio Adolfo Folle Martinez.

**CHANCELER ENCERRA VISITA À GUATEMALA** - O Ministro Mário Gibson Barboza considerou plenamente satisfatórios os resultados dos entendimentos mantidos no decorrer de sua visita à Guatemala.

Em entrevista à imprensa, analisou as gestões do Diretor da CACEX, que integra sua comitiva, no tocante aos problemas de navegação e comércio com os países centro-americanos e à participação do empresariado brasileiro em concorrências industriais e de serviços públicos na Guatemala.

O chanceler brasileiro, ao visitar o Museu Nacional da Guatemala, formulou convite para que uma exposição de 300 peças de Arte Maia seja enviada a Brasília e outras cidades brasileiras, no próximo ano.

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO** - O Economista e Engenheiro Henrique Flanzer foi nomeado Secretário-Geral do Ministério do Planejamento, em substituição ao sr. Mário Cláudio da Costa Braga, que solicitou dispensa para assumir a direção de empresa privada.

O novo Secretário-Geral é membro da Comissão Consultiva do Mercado de Capitais junto ao Banco Central, Conselheiro da Associação Nacional dos Bancos de Investimento e frequentou diversos cursos de especialização no Exterior.

**INSCRIÇÕES ABERTAS PARA FESTIVAL DE MÚSICA** - Até o próximo dia 20 estarão abertas as inscrições para o Terceiro Festival Universitário de Música Popular Brasileira, a ser realizado em Goiânia, no período de 17 a 19 de setembro.

Os interessados devem se dirigir ao Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Goiás.

**BRASÍLIA REPRESENTADA EM JOGOS ESTUDANTIS** - Estudantes do ensino médio oficial e particular do Distrito Federal participarão dos Terceiros Jogos Estudantis Brasileiros a serem realizados em Belo Horizonte, de 23 deste mês a primeiro de agosto.

A comissão de professores que vai dirigir e supervisionar os preparativos dos atletas de Brasília, já foi nomeada pela Secretaria de Educação. Foram também indicados

técnicos para todas as modalidades esportivas.

**BRASIL EM SEMINÁRIO INTERNACIONAL** - O Brasil estará representado no Seminário da Associação Latino-Americana de Escolas de Serviço Social, que será realizado de 19 a 24 deste mês em Quito, no Equador.

Nosso representante será o Sr. José Lucena Dantas, diretor-executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

(Noticiário extraído do programa radiofônico "A VOZ DO BRASIL", preparado pela Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República)

## DISTRITO FEDERAL

### Venda Avulsa

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL: CASA DO PEQUENO POLEGAR**, Av. W-3, Q. 509.

**BANCA PREDIAL-BRASILIA** do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

**BANCA J. SILVA** do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

**BANCA DOM BOSCO** - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

**BANCA BANCO FRANCÊS** do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

**BANCA CRUZEIRO DO SUL** do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

**BANCA BRASÍLIA** do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

**EDIFÍCIO DO I.R.B.** - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

## GOVERNO ESTABELECE NOVAS NORMAS PARA OS CONCURSOS VESTIBULARES

Baseado em exposição de motivos do Ministro Jarbas Passarinho, o Presidente Garrastazu Médici assinou decreto estabelecendo normas para os concursos vestibulares aos cursos universitários, entre as quais a adoção do critério rigorosamente classificatório, com o aproveitamento dos candidatos classificados até o limite das vagas, excluindo-se o candidato com resultado nulo em qualquer das provas.

Entre os principais pontos da nova regulamentação, situa-se a fixação de datas únicas, em função das regiões, para a realização de vestibulares pelas instituições oficiais; a adequação do nível de complexidade, das provas ao nível de educação de segundo grau; a atribuição de competência à Comissão de Encargos do Conselho Federal de Educação para controlar o valor das taxas de inscrição; e a determinação ao Departamento de Assuntos Universitários para transferir, gradual e efetivamente, o planejamento e a execução dos concursos vestibulares a organizações públicas ou privadas pertencentes às Universidades estranhas a elas.

Em sua exposição de motivos, o Ministro de Educação analisa a figura do "excedente", criada pela pressão dos candidatos que se avolumam às portas da Universidade. Como é utópico pretender que a

oferta do ensino superior coincida exatamente com a procura, adotou-se o sistema classificatório que, além de assegurar o princípio de adequação do vestibular, ao nível de ensino de segundo grau elimina, técnica e juridicamente, a figura do excedente.

No entender do Ministro, com a data única dos vestibulares, três graves inconvenientes são eliminados. O primeiro é o desgaste físico, emocional e econômico de candidatos que se inscrevem em vários vestibulares na mesma localidade, em cidades diversas ou em mais de um Estado; o segundo decorre das inscrições múltiplas, tornando impossível a precisa avaliação do número de candidatos ao ensino superior; o que prejudica o planejamento da expansão das vagas; e o terceiro encontra origem no candidato que, classificando-se em vários vestibulares mas seguindo um só curso, perturba nos demais, por sua ausência, o mecanismo da matrícula inicial.

O decreto fixa normas gerais para a execução do concurso vestibular, sem ferir a autonomia da Universidade e sem criar um sistema centralizado que seria contrário à lei e ao princípio de flexibilidade, característica da presente Reforma Universitária.

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1 751, DE 15 DE JULHO DE 1971

Aprova as plantas dos Setores que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no item IX, do artigo, 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" no. 417, de 02 de junho de 1965,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam aprovadas as plantas : PR-51/1 do Setor de Áreas Isoladas Sul-Estrada Armazenagem EA (retificação de área destinada à CAESB); PR-154/1, do Setor de Grandes Áreas Sul - parte Sudeste - (retificação dos módulos nos. 8 a 14, da Quadra 602); PR 213/1, do Setor "G" Norte, da Cidade Satélite de Taguatinga (complementação e retificação de áreas) e PR 344/1, da Superquadra Sul 309 (que apresenta retificação das projeções de nos. 2, 3, 10 e 11, definição de áreas destinadas a Escola Classe Jardim de Infância CAV, ADQ, LRS, e do arruamento estacionamento canteiros, etc). Plantas estas elaboradas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Distrito Federal 15 de julho de 1971  
83o. da República e 12o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Viação e Obras

DECRETO No. 1 752, DE 15 DE JULHO DE 1971

Altera o Orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos do art. 107, da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, e o constante no Processo no. 304 365/71,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterado na forma dos quadros anexos o Orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de julho de 1971  
83o. da República e 12o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo  
CARLOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Finanças  
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Viação e Obras

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.752 DE 15 DE julho DE 1971. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROJETOS - ATIVIDADES	ELEMENTOS							TOTAL		
	DENOMINAÇÃO	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.0.0			
NOV - 1.049 - Edifício sede do Governo do Distrito Federal.....							1.500.000,00	1.500.000,00		
NOV - 1.050 - Adaptação, conservação e manutenção de Prédios e Próprios do Poder Público.....							2.780.000,00	2.780.000,00		
NOV - 1.02 - Reformas na Granja do Ipê.....							880.000,00	880.000,00		
NOV - 1.03 - Construção de Escolas-Classe							630.000,00	630.000,00		
NOV - 1.05 - Obras no Centro do Ensino Médio Elefante Branco.....							300.000,00	300.000,00		
NOV - 2.052 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	29.676.000,00	5.600.000,00	2.400.000,00	947.000,00	800.000,00	9.664.829,44	2.460.000,00	400.000,00	51.636.829,44	
NOV - 1.01 - Obras de Interesse da Administração							1.360.000,00		1.360.000,00	
NOV - 1.054 - Urbanização das Cidades Satélites..							8.300.000,00		8.300.000,00	
NOV - 1.055 - Urbanização de Brasília.....							25.587.000,00		25.587.000,00	
NOV - 1.056 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Distrito Federal.....							1.200.000,00		1.200.000,00	
NOV - 1.04 - Obras no Cemitério de Planaltina...							90.000,00		90.000,00	
<b>TOTAIS</b> .....	<b>29.676.000,00</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>947.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>9.664.829,44</b>	<b>42.627.000,00</b>	<b>2.460.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>94.263.829,44</b>

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.752 DE 15 DE julho DE 1971. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
N O V A C A P

PROJETOS - ATIVIDADES	ORIGEM DOS RECURSOS			
	DENOMINAÇÃO	G. D. F.	PRÓPRIOS	TOTAL
NOV - 1.049 Edifício Sede do Governo do Distrito Federal		1.500.000,00		1.500.000,00
NOV - 1.050 Adaptação, conservação e manutenção de prédios e próprios do Poder Público.....		2.500.000,00	280.000,00	2.780.000,00
NOV - 1.02 Reformas na Granja do Ipê.....			880.000,00	880.000,00
NOV - 1.03 Construção de Escolas -Classe.....			630.000,00	630.000,00
NOV - 1.05 Obras no Centro do Ensino Médio Elefante Branco.			300.000,00	300.000,00
NOV - 2.052 Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....		45.137.000,00	6.499.829,44	51.636.829,44
NOV - 1.01 Obras de Interesse da Administração.....			1.360.000,00	1.360.000,00
NOV - 1.054 Urbanização das Cidades Satélites.....		6.500.000,00	1.800.000,00	8.300.000,00
NOV - 1.055 Urbanização de Brasília.....		21.257.000,00	4.330.000,00	25.587.000,00
NOV - 1.056 Conservação de Áreas Urbanizadas do Distrito Federal.....		1.200.000,00		1.200.000,00
NOV - 1.04 Obras no Cemitério de Planaltina.....			90.000,00	90.000,00
<b>TOTAIS</b> .....		<b>78.094.000,00</b>	<b>16.189.829,44</b>	<b>94.263.829,44</b>

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº. 752 DE 15 DE julho DE 1971. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

ponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no... 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969.

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Mecânico Operador, nível 8-A, HÉLIO RIBEIRO, matrícula no. 12.787, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no... 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS	FONTES	PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETOS - ATIVIDADES	
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES		PROGRAMA - 01 - ADMINISTRAÇÃO	
1.2.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	SUBPROGRAMA - 01 - ADMINISTRAÇÃO	
1.3.0.0 - RECEITA INDUSTRIAL	200.000,00	NOV - 1.049 - Edifício sede do Governo do Distrito Federal.....	1.500.000,00
1.4.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		NOV - 1.050 - Adaptação, conservação e manutenção de prédios e prédios do Poder Público.....	2.780.000,00
Governo do Distrito Federal	43.047.000,00	NOV - 1.02 - Reforma na Granja do Ipê...	880.000,00
1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS	9.169.829,44	PROGRAMA - 08 - EDUCAÇÃO	
2.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL		SUBPROGRAMA - 04 - ENSINO PRIMÁRIO	
2.3.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS	5.800.000,00	NOV - 1.03 - Construção de Escolas: Classes.....	630.000,00
2.5.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		SUBPROGRAMA - 05 - ENSINO SECUNDÁRIO	
Governo do Distrito Federal	35.047.000,00	NOV - 1.05 - Obras no Centro de Ensino Médio Elefante Branco.....	300.000,00
TOTAL .....	94.263.829,44	PROGRAMA - 10 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO	
		SUBPROGRAMA - 01 - ADMINISTRAÇÃO	
		NOV - 2.052 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	51.635.829,44
		NOV - 1.01 - Obras de Interesse da Administração.....	1.360.000,00
		SUBPROGRAMA - 06 - PLANEJAMENTO URBANO	
		NOV - 1.054 - Urbanização das Cidades Satélites.....	8.300.000,00
		NOV - 1.055 - Urbanização de Brasília.....	25.587.000,00
		NOV - 1.056 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Distrito Federal..	1.200.000,00
		PROGRAMA - 14 - SAÚDE E SANEAMENTO	
		SUBPROGRAMA - 11 - SANEAMENTO GERAL	
		NOV - 1.04 - Obras no Cemitério de Plantina.....	90.000,00
TOTAL .....	94.263.829,44	TOTAL .....	94.263.829,44

DECRETO No. 1 753, DE 16 DE JULHO DE 1971

Cria 5 (cinco) funções em comissão na Secretaria de Serviços Sociais, atribui gratificação aos membros da Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios, altera dispositivos do Decreto no. 835, de 16 de outubro de 1968, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. ... 3 751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam criadas, na Secretaria de Serviços Sociais, 5 (cinco) funções em comissão com as seguintes denominações e respectivos símbolos:

1 (um) Encarregado de Cadastramento, símbolo FC-12;

1 (um) Encarregado de Triagem símbolo FC-12;

1 (um) Encarregado de Fiscalização, símbolo FC-12;

1 (um) Encarregado de Remoção, símbolo FC-12; e

1 (um) Assistente, símbolo FC-8.

Art. 2o. - As funções criadas no artigo anterior ficam alocadas à Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios, criada pelo Decreto no. 835, de 16 de outubro de 1968.

Art. 3o. - As atribuições das funções criadas neste Decreto serão definidas por ato do Secretário de Serviços Sociais medi-

ante distribuição das atividades previstas nos artigos 5o., 6o. e 7o., do Decreto no. 835, de 16 de outubro de 1968, e cometimento de outras atribuições necessárias.

Art. 4o. - Os membros da Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios perceberão gratificação por reunião a que comparecerem, nos termos do Decreto no. 918, de 7 de janeiro de 1969.

Art. 5o. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Serviços Sociais.

Art. 6o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 4o. do Decreto no. 835, de 16 de outubro de 1968, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de julho de 1971

83o. da República e 12o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

JOIRO GOMES DA SILVA Secretário do Governo

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionários colocados em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no... 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, ARISTIDES FERNANDES LEITE, matrícula no. 6.310, BENTO ANTONIO TAVARES, matrícula no. 1.071, BRAULIO MARTINS DA SILVA, matrícula no. 6.318, DARIARCENO ALVES, matrícula no. 6.324, DIVINO ROSA FRANCISCO, matrícula no. 6.326, EUCLIDES AQUILES ANGELLI, matrícula no. 6.336, FRANCISCO WILSON HONÓRIO DE SOUZA, matrícula no. 1.098, GILSON BRASIL DE BARROS, matrícula no. 1.101, HILDEBRANDO GONÇALVES DE MATOS, matrícula no. 6.362, LAUNIR DE PAULA SALAZAR, matrícula no. 1.149, MANOEL MENDES GUERREIRO, matrícula no. 1.162, MODESTO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula no. 1.172 e PAULO JOSÉ ROSA, matrícula no. 1.185, colocados em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade

definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no... 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no... 1.012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Operário Rural, nível 6 BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula no... 11.545, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado em efeito o aproveitamento e cassada a dis-

artigo 10. do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969,

## RESOLVE:

Art. 10. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, JOAQUIM PEREIRA BORGES, matrícula no. 6.423, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 20. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 30. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 40. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 20. do artigo 10. do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969,

## RESOLVE:

Art. 10. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Motorista, nível 8-A, JOSÉ DE ALENCAR, matrícula no. 6.374, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 20. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 30. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 40. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 20. do artigo 10. do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969,

## RESOLVE:

Art. 10. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, FAUSTO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula no. 12.949, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 20. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 30. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 40. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração  
DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 20. do artigo 10. do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969,

Art. 10. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Assistente de Administração, nível 14-A, ATARCÍSIO ANTONIO DE ANDRADE, matrícula no. 4.478, colocado em disponibilidade remunerada.

## RESOLVE:

Art. 10. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Assistente de Administração, nível 14-A, ATARCÍSIO ANTONIO DE ANDRADE, matrícula no. 4.478, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 20. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 30. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 40. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 20. do artigo 10. do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969,

## RESOLVE:

Art. 10. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, LEVER, MATIAS DE SOUZA, matrícula no. 6.435, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 20. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 30. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 40. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 20. do artigo 10. do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969,

## RESOLVE:

Art. 10. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito

Federal, no cargo de Eletricista Instalador, nível 09-B, JOAO DA SILVA FONSECA, matrícula 12.512, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 20. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 30. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 40. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 20. do artigo 10. do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969,

## RESOLVE:

Art. 10. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Atendente, nível 9, SONIA MARIA DA COSTA AMARAL, matrícula no. 5.564, colocada em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 20. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 30. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 40. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 23 de outubro de 1952, combinado com o § 20. do artigo 10. do Decreto no. 1012, de 16 de junho de 1969,

## RESOLVE:

Art. 10. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Motorista, nível 8-A, AUGUSTINHO PARIS MACHADO, matrícula no. 6.041, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 20. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 30. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 40. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionários colocados em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

## RESOLVE:

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 20. do artigo 10. do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969.

Art. 10. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, JOAQUIM ALVES FERREIRA, matrícula no. 8.804, e JOSÉ MÁRIO SOUSA VEIGA, matrícula no. 6.208, colocados em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 20. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 30. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 40. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64, e seguintes, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1 012, de 16 de junho de 1969

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Recepcionista nível 10, ESTER ROSA MARTINS DA SILVA, matrícula no. 11.881, colocada em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1021, 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, ALCEU SOUZA COSTA, matrícula no. 8 914, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

Decreto de 12 de julho de 1971.

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Servente, nível 05, ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, matrícula no. 12.255, DILSON TORRES NEPOMUCENO, matrícula no. 1755, HERMES SOARES DE BRITO, matrícula no. 051 e MARIA JOSE DA SILVA, matrícula no. 5.316, colocados em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

CID FERREIRA LOPES FILHO

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionários colocados em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Atendente, nível 09, CLARINA LIMA MASCARENHAS, matrícula no. 5 978, LUIZ SANTANA TORRES, matrícula no. 7 459, e MARIA DO ROSÁRIO LOPES DA SILVA, matrícula no. 5 363, colocados em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade,

de, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionários colocados em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64, e seguintes, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1 012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Trabalhador, nível 01, FLORENCIO FELIPE DA SILVA, matrícula no. 9 252, GILSON GERALDO DA ROCHA matrícula no. 449, JOSE BISPO DOS SANTOS, matrícula no. 483, OSWALDO FRANCISCO VIEIRA, matrícula no. 164, e RAIMUNDO ALVES DA SILVA matrícula no. 9 308, colocados em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo

legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva, em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1969, tendo em vista o artigo 64, e seguintes, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do

Decreto no. 1 012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, HELE PARRODE BERNADES, matrícula no. 4 996, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração  
DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 371, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64, e seguintes, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1 012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Pintor, nível 08-A, ILIDIO DA PENHA AFONSO, matrícula no. 12 732, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada

no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64, e seguintes, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1 012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, nível 12-B, MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula no. 1 442, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1o. do Decreto-Lei no. 9, de 25 de julho de 1966 e, ainda, o que consta do processo no. 062877/69,

RESOLVE:

Promover, por merecimento, ao posto de Coronel, o Tenente-Coronel JOAQUIM FRANCISCO DE PAULA, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 31 de dezembro de 1969 na forma do que prescreve o Decreto no. 41096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61-III e parágrafo único do referido Decreto.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no.... 600033/71

RESOLVE:

Demitir a bem do serviço público, OZI JOSE ALBERTO, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula no. 6 456, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 207, IX e 209, da Lei no. 1711, de 28

de outubro de 1952.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no... 600033/71,

RESOLVE:

Demitir, a bem do serviço público, LUIZ ANDRADE PEREIRA, Patrulheiro "B", nível 13, matrícula no. 31.485, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, com fundamento nos artigos 383, II e 385, do Decreto no. 59310, de 23 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no.... 901876/71

RESOLVE:

Demitir a bem do Serviço Público DIRCEU DA SILVA CREDIDIO, Agente Auxiliar de Polícia "A", nível 14, matrícula no. 36759 do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, com fundamento nos artigos 383, I e 385, do Decreto no. 59310 de 23 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar JOSE SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO, Auxiliar de Rendas, nível 12, matrícula no. 2.144, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Liquidação, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar JOSE SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO, Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12, matrícula no. 2.144, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de substituto eventual do Diretor da

Divisão de Liquidação, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças, por ter sido designado titular da referida Função.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar JOSE SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO, Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12, matrícula no. 2.144, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Preparo de Pagamento, da Divisão de Liquidação, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças, por ter sido designado para outra Função.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar JOSE SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO, Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12, matrícula no. 2.144, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Preparo de Pagamento, da Divisão de Liquidação do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças, por ter sido designado para outra Função.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar NEWTON CARNEIRO LOBO, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 4.537, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Diretor do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças, por ter sido designado titular da referida Função.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar CLAUDINO RAMOS DA COSTA, Cadastrador, nível 12-A, matrícula no. 8.471, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Preparo de Pagamento, da Divisão de Liquidação, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de julho de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, WILMA TORRENT PEREIRA, da Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Assessora Técnica da Coordenação de Serviços Sociais da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 19 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis no. 5, de 25 de junho de 1966 e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 25759/70,

RESOLVE:

Considerar reformado, para todos os efeitos, desde a data de seu óbito, o Cabo CB no. 1.279 - CECÍLIO LEOCADIO MUNIZ na conformidade dos artigos 146-II, 148-I, 149-II e 152, do Regulamento Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no. 41096 de 07 de março de 1957, c/c os artigos 10, da Lei no. .... 1.156, de 12 de julho de 1.950, 31 e 59, da Lei no. 4.902, de 16 de dezembro de 1965 e 146, 148 e 184, da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, EX-VI do Decreto -Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969.

Distrito Federal, em 06 de julho de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

AIME ALCEBIADES SILVEIRA LAMAISON  
Secretário de Segurança Pública

(Republicado por haver saído com incorreção no DISTRITO FEDERAL No. 103 de 13/7/71)

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VI da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista requerimentos de desistência de reforma a pedido, juntados ao processo no. 603 454/71.,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 26 de maio do corrente ano, publicado no "Distrito Federal" no. 80, de 10 de junho do corrente ano, relativo à reforma a pedido do Major PM HELIO SANTOPIETRO, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 07 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

AIME ALCEBIADES SILVEIRA LAMAISON  
Secretário de Segurança Pública

(Republicado por haver saído com lapso de revisão no DISTRITO FEDERAL No. 102, de sexta-feira, 9 de julho de 1971, página 5)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 80, de 10 de junho de 1971 e o que consta do processo No. 00683/71

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Oficial de Administração, nível 14-B, os Oficiais de Administração, nível 12-A, JOSE RODRIGUES DE LI-

## GABINETE CIVIL

### ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 70., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

conceder à servidora Cesly Colares Machado Brasil, Professora do Ensino Primário, matrícula no. 27.668, Padrão II-6, do Estado do Rio Grande do Sul, à disposição do Gabinete do Go-

## GABINETE MILITAR

### ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1971

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 70., do Decreto no. 1270, de 15 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

conceder, nos termos do inciso III, do artigo 40., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970, alterado pelo Decreto no. 1662,

MA VIANNA, matrícula no. .... 10.542, WILS DE ALVARENGA, matrícula no. 10 708, MARIA DO CARMO MENDONÇA NOGUEIRA DA GAMA, matrícula no. .... 5 265, JOSÉ DA SILVA GARROTE, matrícula no. 7 941, LÚCIA MARIA PARENTE DE MACEDO ANDRADE, matrícula no. 4 553, JOSÉ BONIFÁCIO ALEXANDRE, matrícula no. 8 718, IRACEMA DECKERS DA SILVA, matrícula no. 5 905, ANTONIO CARLOS GUIMARAES DIAS, matrícula no. 6 210, JOSÉ MOACYR DE OLIVEIRA, matrícula no. 8 269, MÁRIO VIÇOSO AMARAL, matrícula no. 3 326, CARLOS ERIK POPPIUS, matrícula no. 8 491, IRENE ORDINE LOPES, matrícula no. 872, GERALDO DE PAULA EMERY, matrícula no. 3 936, JOSÉ TOBIAS DE REZENDE, matrícula no. 4 097, MAURÍLIO SANTANA FILHO, matrícula no. 3 230, EDNA BATISTA SPINOLA LEAL, matrícula no. 4 874, PAULO ROBERTO PEREIRA, matrícula no. 16 008, ROBERTO BAPTISTA, matrícula no. 8 466, JOSÉ CARDOSO DE JESUS, matrícula no. 8 455, SEBASTIAO FRANCISCO NEVES, matrícula no. 8 394, ORLANDO HENRIQUE BRAZ, matrícula no. 8510, WALTER JOSE DE MOURA, matrícula no. 7.998, PENSILVANIA DE SIQUEIRA OTTONI, matrícula no. 4.328, CARMEM DE ARAÚJO MARINHO, matrícula no. 6.177, LOURIVAL BALDUINO DO CARMO, matrícula no. 6 533, LUIZ FAUSTO JUNQUEIRA FILHO, matrícula no. 8.418, MESSIAS FERNANDES MOTA, matrícula no. .... 5.402, ANTONIO ALBERTO BOQUADY, matrícula no. 6.220, OSMAR BÁRBOSA, matrícula no. .... 5.463 e CELINA LIMA FERREIRA, matrícula no. 12.978.

Distrito Federal, 7 de julho de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

(Republicado por haver saído com incorreções no DISTRITO FEDERAL No. 103 de 13/7/71, devido a lapso de Revisão)

vernador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos de Cr\$ 433,75, (quatrocentos e trinta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) percebidos atualmente naquele Estado, previsto no artigo 20., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970, a partir de 14 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de julho de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA  
Chefe do Gabinete Civil

Distrito Federal, 15 de julho de 1971

ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Ten. Cel. PM  
Chefe do Gabinete Militar

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 19 459/71

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo do mesmo Estatuto, CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, EDISON DEL PAPA e MARIA NÁZARE LIMA MASCARENHAS, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 16 de julho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

### DESPACHOS

PROCESSO No. 342 184/71  
INTERESSADO: VERA LUCIA E SILVA DIAS  
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67 licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 14 de julho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração  
Distrito Federal

PROCESSO No. 11.841/71  
INTERESSADO: NILZA FERNANDES DA SILVEIRA  
ASSUNTO: Pensão especial

Em virtude dos argumentos do S.R.J.P., retifico o meu despacho de fls. 19, para indeferir o pedido.

Brasília, 14 de julho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 10 914/65  
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS  
ASSUNTO: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

1. Trata-se de Inquérito Administrativo instaurado para apurar responsabilidades de funcionários da Secretaria de Finanças, pela permanência, por 50 (cinquenta) dias, na repartição pública, sem o devido depósito, do cheque no. 999 157, do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A, no valor de Cr\$3 000,00 (três mil cruzeiros), emitido por JOSE ERNESTO DE OLIVEIRA, em garantia da receita prevista na cláusula 3a. do contrato firmado com a Prefeitura do Distrito Federal, em 10 de fevereiro de 1965, conforme fls. 91-V, 92-V e 93 do Livro de Contrato no. 1 (um) da Procuradoria Geral do Distrito Federal. O referido cheque, datado de 12 de fevereiro de 1965, somente foi

depositado em 2 de abril do mesmo ano e devolvido pelo estabelecimento bancário em 5 de abril, por insuficiência de fundos.

2. A tramitação do processo foi das mais tumultuadas, delongando-se por mais de 5 (cinco) anos. Quando se encontrava na Secretaria de Finanças para a inscrição da dívida ativa, chegou ao absurdo de ser arquivado, sem qualquer despacho autorizativo através de um "Guia de Remessa de Processo" apócrifa. Nem a Comissão de Investigação Sumária, nem a Divisão de Criminalística, conseguiram determinar a responsabilidade do ato. O processo somente veio a ser desarquivado por requisição da Comissão de Investigação Sumária.

3. A cobrança da dívida contraída por JOSE ERNESTO DE OLIVEIRA demandou mais de 4 anos e só se fez mediante propositura de Ação Executiva, em 25.7.69 (fls. 118). Durante todo esse tempo, o presente processo tramitou por varios órgãos e nenhuma providência concreta foi feita no sentido de se executar o devedor, embora houvesse determinações objetivas e expressas, do Prefeito do Distrito Federal, em despacho exarado em 2.7.65 (fls. 44).

4. Antes de ser instaurado o presente inquérito, os fatos já haviam sido objeto de apuração por parte da Comissão de Investigação Sumária instituída nos termos do Ato Institucional no. 5, de 13 de dezembro de 1968, e do Ato Complementar no. 39, de 20 de dezembro de 1968.

5. A Comissão de Investigação Sumária-CIS, em seu parecer preliminar, aprovado pelo Prefeito do Distrito Federal (fls. 108 usque 113), entendeu que teria ocorrido ilícitos administrativos e penais, os quais deveriam ser apurados em investigação sumária, após a propositura da ação competente visando o ressarcimento da dívida.

6. Proposta a ação executiva, a Comissão deu início à investigação, realizando diligências, perícias e ouvido depoimentos de diversos funcionários e do devedor.

7. Após exaustivos trabalhos, deixou a CIS de apresentar o seu relatório final, em virtude julgar incompetente para apreciar ilícitos de corrupção que não afetam os princípios básicos do Regime e que devam ser punidos com fundamento na legislação ordinária.

8. Instaurou-se então processo administrativo, cuja comissão aproveitou todo o trabalho da CIS, ao acrescentar apenas uma acareação entre os implicados.

9. O funcionário TEOFILO ALVARES DE ABREU E SILVA, na época, Chefe da Receptoría Geral, responsável pela permanência do referido cheque naquele órgão em seu depoimento, declarou ter agido de modo completamente diferente do de costume ao guardar aquele cheque mas que assim o fez em obediência a ordens superiores. A ordem para guardar aquele cheque, sem o devido depósito, teria sido transmitida, àquele funcionário pelo Diretor da Divisão de Rendas Diversas, JOSE GOMES DE

MENDONÇA que cumpria ordens do então Secretário de Finanças substituto HELIO MORATO KRAHENBHUL.

10. O funcionário JOSE GOMES MENDONÇA, no termo da acareação de fls. 195/197, esclarece que não pode precisar se foi portador da ordem, face o tempo já decorrido. O funcionário HELIO MORATO KRAHENBHUL, no mesmo termo, informa que não se lembra de ter dado, a ordem, mas que a mesma poderia ter sido dada, pois admite ser perfeitamente natural a guarda do referido cheque sem o desconto devido, tendo em vista tratar-se de caução. No entender daqueles funcionários, enquanto não fosse resolvido o "quantum" a ser pago por JOSE ERNESTO DE OLIVEIRA, não poderia ser descontado o cheque.

11. É óbvio que os responsáveis pelo recebimento e guarda do cheque, sem terem o cuidado de verificar a provisão de fundos e de terem mantido o cheque guardado, sem descontá-lo, por 50 (cinquenta) dias, causaram prejuízos à Administração.

12. No caso o cheque foi dado como caução. Ora é absurdo admitir-se caução através de cheque sem provisão de fundos, pois a caução é sempre uma garantia real. A lei prevê a caução real em dinheiro, em títulos da dívida pública ou bens imóveis em primeira hipoteca (art. 672 e 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública). Ao aceitarem o referido cheque como caução, os funcionários acima aludidos infringiram o art. 194, inciso VI, do Estatuto, deixando de observar normas legais e regulamentares sobre a matéria - artigo 672 e 770, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, combinados com artigo 13, § 4o. da Lei 3 751, de 13 de abril de 1960,

13. Todavia, verificando que os ilícitos praticados não mais poderiam ser punidos, em vista da prescrição ocorrida nos termos do art. 213, e parágrafo, dos Estatutos, a Comissão encarregada do Processo Administrativo apresentou o seu relatório final propondo o arquivamento do processo.

14. Assim, a infração cometida não mais poderá ser punida, pois já se acha prescrita, nos termos do art. 213, do Estatuto. Mesmo admitindo-se a existência de prática de crime contra a Administração como entendeu a CIS (fls. 108/113), a ação disciplinartambém estaria prescrita na forma do art. 213, § único do Estatuto combinado com os artigos 317, § 2o. 319 e 109 do Código Penal.

15. JOSE ERNESTO DE OLIVEIRA por não ter cumprido o contrato, deixando de pagar ao Distrito Federal, o débito de Cr\$... 5 475,25 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), foi declarado inidôneo por Portaria no. 37, de 8.11.68, do Secretário de Administração. A cobrança do débito já foi objeto de ação judicial própria, proposta pela Procuradoria-Geral (fls. 118)

Assim, nada mais resta a fazer a não ser arquivar o presente

processo.

Brasília, 7 de julho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PROCESSO No. 37.135/70  
INTERESSADO: JOAO PEREIRA RAMOS  
ASSUNTO: Pedido de Revisão de Inquérito Administrativo

JOAO PEREIRA RAMOS solicita Revisão do Inquérito Administrativo que culminou com a sua demissão do cargo de Patrulheiro B, nível 13-B, do Grupo Ocupacional PM-400-Policiamento Ostensivo, do Quadro de Pessoal da Polícia do Distrito Federal, pelo Decreto "P" no. 1.166, de 18 de julho de 1967, com base nos artigos 383, III e X, e 364, VIII, XIX, XX, XXXVI e XLVIII, tudo do Decreto Federal no. 59 310, de 27 de setembro de 1966.

O requerente fundamenta o seu pedido de revisão na sentença absolutória, prolatada pelo Excelentíssimo Juiz da 3a. Vara Criminal, da Ação Penal que respondeu.

A jurisdição administrativa não se confunde com a criminal. Autônoma uma e outra, as suas decisões jamais colidem, porque se apresentam independentes, sem quebra, já se vê, do respeito devido à extensibilidade dos respectivos efeitos. A isenção da pena carcerária ou da pecuniária, em direito criminal, por isso mesmo, não inibe a Administração de aplicar sanções disciplinares reclamadas, a seu critério, pela ordem e pela importância dos serviços que superintende, haja vista, que a função pública se baseia na confiança que à Administração devem inspirar aqueles que são chamados a nela colaborar, o que torna privativa a sua competência na escolha e na conservação dos seus auxiliares.

O fato de ter sido absolvido na Ação Penal que respondeu, não acarreta qualquer efeito sobre a decisão administrativa, que o considerou passível de uma penalidade, expressamente estabelecida pelo Decreto Federal no. 59 310, de 27 de setembro de 1966, para todo servidor que transgredir determinadas normas funcionais, configuradoras de infração disciplinar. A pena de demissão foi aplicada através de meio legal apropriado, por autoridade competente e no pleno exercício de suas atribuições.

Além do mais, verifica-se que a pena aplicada ao requerente, foi baseada em fatos totalmente diversos daqueles que lhe foram imputados na Ação Penal. Verifica-se, ainda, que na própria sentença absolutória da Ação Penal, o Excelentíssimo Juiz da 3a. Vara Criminal admitiu que o requerente devesse sofrer sanção administrativa ao fazer constar de seu julgamento, que: "Certamente que o comportamento do réu é reprovabilíssimo e está a reclamar sanções administrativas, se é que a estas não foram aplicadas". O funcionário em questão foi demitido com base em Inquérito Administrativo instaurado por esta Secretaria.

O então Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, em despacho exarado a Fls. 308,

acatou a conclusão desse Inquérito, tendo, ainda, solicitado a juntada a este, do Inquérito instaurado naquela Secretaria como subsídio para a demissão. Julgando, no entanto, que é da competência exclusiva do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal opinar sobre a conveniência, ou não da revisão ora requerida tendo em vista que o requerente era regido pelo Decreto no. 59.310, de 27 de setembro de 1966, encaminho os autos àquela autoridade, sugerindo o indeferimento, pois, além das razões acima expostas, o requerimento não atende às exigências contidas no artigo 429, do Decreto acima citado.

Brasília, 12 de julho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

REGISTRO FUNCIONAL E FIANANCEIRO

CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (PRORROGAÇÃO) ARTS. 93, 97, 98 e 99 - Lei 1.711/52.

Matr. no.: 16.970  
Servidor: DILMA NOBRE BONAM  
Período: 02-06/71 a 01-08-71  
L. Médico: 470/71-SM

Matr. no.: 272  
Servidor: JOAO ELIAS FILHO  
Período: 02-06-71 a 30-06-71  
L. Médico: 473/71-SM

Matr. no.: 15.250  
Servidor: ANTONIO CRIVELARIO  
Período: 04-06-61 à 02-10-71  
L. Médico: 478/71-SM

Matr. no.: 10.870  
Servidor: PEDRO FERREIRA DA COSTA  
Período: 05-06-71 a 05-09-71  
L. Médico: 505/71-SM

Matr. no.: 15.983  
Servidor: ARMANDO FASSEBER  
Período: 05-06-71 a 05-08-71  
L. Médico: 525/71-SM

Matr. no.: 16.644  
Servidor: ANTONIO TEOFILO DA SILVA  
Período: 05-06-71 a 05-08-71  
L. Médico: 532/71-SM

Matr. no.: 17.530  
Servidor: RICARDO ALVES RIBEIRO  
Período: 22-05-71 a 22-09-71  
L. Médico: 534/71-SM

Matr. no.: 15.325  
Servidor: ANTONIO ROMÃO FERREIRA  
Período: 30-06-71 a 30-09-71  
L. Médico: 538/71-SM

Matr. no.: 16.273  
Servidor: EVANDRO DE ARAÚJO  
Período: 31-05-71 a 28-08-71  
L. Médico: 484/71-SM

Matr. no. 14.213  
Servidor: JULIAO FERNANDES OLIVEIRA  
Período: 01-06-71 a 01-08-71  
L. Médico: 486/71-SM

Matr. no.: 10.843  
Servidor: JOAO SANTANA DE MOURA  
Período: 03-06-71 a 03-08-71  
L. Médico: 488/71-SM

Matr. no.: 14.745  
Servidor: JOAQUIM SEVERINO

CARLOS  
Período: 04-06-71 a 02-07-71  
L. Médico: 512/71-SM

Matr. no.: 15.139  
Servidor: JOSE NORBERTO DA SILVA  
Período: 06-06-71 a 04-08-71  
L. Médico: 518/71-SM

Matr. no. 15.793  
Servidor: PEDRO ALVES PINHEIRO  
Período: 13-06-71 a 13-09-71.  
L. Médico: 567/71-SM

Matr. no.: 14.745  
Servidor: JOAQUIM SEVERINO CARLOS  
Período: 03-07-71 a 07-07-71  
L. Médico: 564/71-SM

Matr. no.: 16.611  
Servidor: ADAIR INACIO DE MORAES  
Período: 31-05-71 a 29-07-71  
L. Médico: 482/71-SM

Matr. no.: 17.120  
Servidor: CICERO DA COSTA  
Período: 01-07-71 a 29-08-71  
Atestado: 1225/71-SM

Matr. no.: 16.743  
Servidor: João Moreira da Silva  
Período: 01-06-71 a 01-08-71  
L. Médico: 491/71-SM

Matr. no.: 17.136  
Servidor: DOMINGOS ALVES DA COSTA  
Período: 05-06-71 a 03-10-71  
L. Médico: 509/71

Matr. no.: 16.810  
Servidor: MANOEL ALVES BARBOSA  
Período: 07-07-71 a 31-12-71  
L. Médico: 570/71-SM  
CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (INICIAL) ARTS. 123, 97 e 98 - Lei 1711/52.

Matr. no.: 16.270  
Servidor: AMADEU DA LUZ  
Período: 31-05-71 a 29-07-71  
L. Médico: 476/71-SM

Matr. no.: 1.662  
Servidor: JOSE SABINO DE CARVALHO  
Período: 19-05-71 a 17-09-71  
L. Médico: 477/71-SM

Matr. no.: 16.798  
Servidor: JOSE MARTINS DO REGO  
Período: 08-06-71 a 08-09-71  
L. Médico: 489/71-SM

Matr. no.: 14.189  
Servidor: Flauzina Germano de Freitas  
Período: 01-06-71 a 16-06-71  
L. Médico: 493/71-SM

Matr. no.: 14.851  
Servidor: ALEXANDRE CARLOS FERREIRA  
Período: 16-06-71 a 16-07-71  
Atestado: 1.186/71

Matr. no.: 17.993  
Servidor: DEODORO SALES  
Período: 05-07-61 a 01-08-71  
Atestado: 1230/71-SM

Matr. no.: 16.748  
Servidor: JOAO VIEIRA SILVA  
Período: 13-07-71 a 22-07-71  
Atestado: 1.249/71-SM

Matr. no.: 10.739  
Servidor: OLICIO RODRIGUES NASCIMENTO  
Período: 31-05-71 a 04-07-71  
Atestado: 1.150/71-SM

CONCESSAO - LICENÇA GESTANTE - ART. 107 - LEI 1711/52.

Matr. no.: 14.183  
Servidor: CLARICE SPINDOLA GONÇALVES  
Período: 28-06-71 a 25-10-71  
Atestado: 1.157/71

CONCESSAO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA - ART. 106 - Lei no. ... 1711 - 52.

Matr. no.: 14.900  
Servidor: HELENA COSTA DOS SANTOS

## COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

571a. REUNIAO

PROCESSO: No. 15. 261/71  
INTERESSADO: MANOEL ANICETO DE SOUZA  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:  
"Pelo indeferimento do pedido, por inexistência de vagas".

Brasília, 08 de julho de 1971

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

572a. REUNIAO

PROCESSO: No. 15. 260/71  
INTERESSADO: ANTONIO ALBERTO BOQUADY  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por inexistência de vagas".

Brasília, 13 de julho de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

572a. REUNIAO

PROCESSO: No. 05. 393/71  
INTERESSADO: MOACYR AUGUSTO FIGUEIREDO  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido,

Período: 04-06-71 a 14-06-71  
L. Médico: 510-/71-SM

Brasília, 12 de julho de 1971.

JOAO BATISTA LOPES CORREIA  
Registro Funcional e Financeiro  
CERP - Encarregado

por inexistência de vagas".

Brasília, 13 de julho de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

570a. REUNIAO

PROCESSO: No. 14. 731/71  
INTERESSADO: CARLOS ANTONIO SOBRINHO  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário CARLOS ANTONIO SOBRINHO, Oficial de Administração, nível 12, no cargo de FISCAL AUXILIAR DE RENDAS, nível 12, do QPPDF.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 06 de julho de 1971

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

570a. REUNIAO

PROCESSO: No. 17. 781/71  
INTERESSADO: ERASMO SILVA  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário ERASMO SILVA, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de FISCAL AUXILIAR DE RENDAS, nível 12, do QPPDF.

II - Pelo envio ao Centro de Se-

leção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 06 de julho de 1971

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

570a. REUNIÃO

PROCESSO: No. 902. 882/71  
INTERESSADO: FRANCISCO ULBRICH GUTH  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal".

Brasília, 06 de julho de 1971

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

570a. REUNIÃO

PROCESSO: No. 11. 229/71  
INTERESSADO: OLAVO DA SILVA ROCHA  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário OLAVO DA SILVA ROCHA, para função compatível com seu estado de saúde.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, a fim de que o interessado seja submetido a concurso específico de acordo com as sugestões da Relatora.

Brasília, 06 de julho de 1971

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

571a. REUNIÃO

PROCESSO: No. 05. 377/71  
INTERESSADO: ANTONIO

ELEUTERIO DA SILVA  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: ILDEU DINIZ

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por inexistência de vagas".

Brasília, 08 de julho de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

571a. REUNIAO

PROCESSO: No. 05. 372/71  
INTERESSADA: ORIDIA CAGNIN  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por inexistência de vagas".

Brasília, 08 de julho de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

571a. REUNIAO

PROCESSO: No. 05. 132/71  
INTERESSADO: GERALDO SOARES DA COSTA  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: ILDEU DINIZ

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por inexistência de vagas".

Brasília, 08 de julho de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

571a. REUNIÃO

PROCESSO: No. 13. 635/71  
INTERESSADO: JOSÉ TOBIAS

DE REZENDE  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: ILDEU DINIZ

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário JOSÉ TOBIAS DE REZENDE, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de FISCAL AUXILIAR DE RENDAS, nível 12, do QPDF.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o curso específico.

Brasília, 08 de julho de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

571a. REUNIAO

PROCESSO: No. 5, 427/71  
INTERESSADO: MAURÍLIO DE SOUZA  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: ILDEU DINIZ

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por inexistência de vagas".

Brasília, 08 de julho de 1971

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

571a. REUNIAO

PROCESSO: No. 18, 800/71  
INTERESSADA: AIDA SOUZA PEQUENO  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: ILDEU DINIZ

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer readaptação que altere o nível do funcionário e que acarrete decesso ou aumento de vencimentos"

Brasília, 08 de julho de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

571a. REUNIAO

PROCESSO: No. 4, 308/71  
INTERESSADA: DULCE GUIMARAES  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Foi lícita a acumulação em que

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL  
DIVISÃO DO PESSOAL  
ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o O.I. nº 44/SA-SSS,

RESOLVE:

remover, os servidores abaixo relacionados da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para a Secretaria de Serviços Sociais.

Nome	c a r g o	nível	matr.
Cléa de Souza Costa	Assist. Social	20-A	08810
Maria Francisca da Costa Cavalcanti	Assist. Social	20-A	08818
Júlio Barbosa de Souza	Motorista	10-B	11450
Severino Bezerra Torres	Elet. Instalador	8-A	00926
Lella Terezinha Moura	Repcionista	10	00966
Ivone Jorge Dino	Assist. Social	21-B	01000
Idelson Simas Cavalcanti	Of. de Administração	14-B	01002
Hélio Prado	Assist. Social	22-C	01004
Edmundo Guimarães Figueiredo	Escriturário	8-A	01021
Celina de Siqueira Prado	Assist. Social	22-C	01032
Argemiro Barbosa de Lima	Motorista	8-A	01042
Raimundo Camilo de Oliveira	Mec. Operador	13-A	06854
Delva da Silva Fernandes	Assist. Social	21-B	07440
Luiz Fausto Junqueira Filho	Of. de Administração	12-A	08418
Maria Antonieta Del Arco Pinbato	Assist. Social	20-A	08817
Gervásio Francisco de Oliveira	Armazenista	10-B	12324
Terezinha de Jesus F. dos Santos	Assist. Social	22-C	00919
Nilo Edgar Jardim	Assist. Social	20-A	08791
Marli Silva	Assist. Social	20-A	08805
Rita de Cássia Moura	Telefonista	7-B	11790
Marlene Costa	Telefonista-Encarreg.	11	11846
Noemi Conceição Ferreira	Telefonista	7-B	12186
Elza Queiroz	Telefonista	7-B	15965
Maria Anita Saraiva Mota	Assist. Social	20-A	08780
Terezinha de Jesus Nunes Meneghetti	Telefonista	6-A	12777
Celino José Ribeiro	Esc. Datilógrafo	7	12359
Magdalena da Rocha Miranda	Prof. Ens. Elementar	13-B	07086
Marlene Antonia Helena	Assist. Social	21-B	07432
Ângelo Pigatto	Assist. Social	20-A	08769
Jeannet Wojsiat Rodrigues da Cunha	Agente Social	10	00994
Jacques Lima Rocha Filho	Escriturário	10-B	01869
Edith Fernandes Guerra	Of. de Administração	12-A	06203
Nadir Ferreira de Oliveira	Servente	5	00238
Valdenora Meirelles de Almeida	Atendente	9	00917
Maria Guiomar Teles Trigo	Zelador	7	00962
Hilda Pereira de Lira	Inst. de Trab. Manuais	8	01003
Cora Nunes e Silva	Atendente	9	01031
José Maurício Filho	Escriturário	8-A	02134
Rothier Soares Benthier	Desenhista	14-B	11630
João Novaes	Almoxarife	16-B	13286
Maria Izabel de Siqueira	Inst. de Trab. Manuais	8	00960
Amélia Carmelia Corsino	Inst. de Trab. Manuais	8	01050
Antônio Vitalino Neto	Bomb. Hidráulico	8-A	12558
Alice Faíva Scardua	Assist. Social	21-B	07433
José Ferreira da Silva	Lubrificador	5	12532
Euth Almada Cruz	Assist. Social	20-A	08020
Luzia Batista Gomes	Esc. Datilógrafo	07	00236

Wladimir da Motta Rezende  
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL  
- RESPONDENDO -

570a. REUNIAO

PROCESSO: No. 343, 674/71-SEC  
INTERESSADO: BENEDITO DE QUEIROZ VILAR E OUTROS  
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES  
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal,

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 18473/71

RESOLVE:

retificar a apostila à ORDEM DE SERVIÇO "P"-DP - no. 392/65, expedida a FLEURIPES RODRIGUES CALVAO, Enfermeira nível 22-C, matrícula no. 5801, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que a servidora averba neste Governo, 798 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 25.03.61 a 31.05.63 ou seja, 2 anos, 2 meses e 8 dias.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE  
DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL - RESPONDENDO-

DESPACHOS

Processo no. 19147/71  
Interessado: NAURO JORGE ESTEVES  
Assunto: Reassunção  
Despacho: Autorizo a reassunção.  
Em 28 de junho de 1971.

NEWTON LAVOYER  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Substituto

Processo no. 19088/71  
Interessado: JOÃO COELHO LEAL  
Assunto: Reassunção  
Despacho: Autorizo a reassunção  
Em 08 de julho de 1971.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Respondendo:

DP - SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO  
SECCAO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDAS

Despacho: CONCEDO, aos funcionários abaixo qualificados, LICENÇA ESPECIAL, por seis (06) meses, nos termos do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649, de 31 de agosto de 1967 regulamentado pela Portaria no. 58, de 15 de abril de 1971:

Proc. no. 187/40/71  
Nome: TIAGO MIGUEL DO NAS-

H - Os desvios apontados deverão ser sanados com o bloqueio dos funcionários em empregos cujas atribuições correspondam às tarefas exercidas.

Brasília, 06 de julho de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

CIMENTO  
Matrícula: 15063  
Cargo: Escrivão  
Nível - 08-A  
Relativo ao decênio de: 14.06.60 a 17.09.70.

Proc. no. 18918/71  
Nome: SEBASTIAO TURIBIO DE MORAIS  
Cargo: Carpinteiro  
Nível 08-A  
Mat. 00646  
Relativo ao decênio de: 12.05.61 a 20.06.71.

Proc. no. 17876/71  
Nome: LINDOLFO VICENTE DA SILVA  
Mat. 09263  
Cargo: Pintor  
Nível: 10-C  
Relativo ao decênio de: 01.06.61 a 10.06.71

Proc. no. 16503/71  
Nome: NORMA FREIRE DE CARVALHO RAMOS  
Mat. 07617  
Cargo: Of. de Administração  
Nível: 12-A  
Relativo ao decênio de 02.04.61 a 17.06.71.

Proc. no. 18731/71  
Nome: NISHIAMA TUNEO  
Mat. 16938  
Cargo: Técnico de Contabilidade  
Nível: 15-B  
Relativo ao decênio de: 08.03.60 a 05.03.70.

Proc. no. 343042/71  
Nome: OTAVIANA DE OLIVEIRA CALDAS  
Mat. 03499  
Cargo: Servente  
Nível: 05  
Relativo ao decênio de: 12.05.61 a 11.06.71

Em, 12/julho/71

Proc. no. 17667/71  
Nome: FABIO DE SOUZA RIBEIRO  
Mat. 09245  
Cargo: Auxiliar de Medição  
Nível: 06  
Relativo ao decênio de: 01.06.61 a 23.06.71

Proc. no. 500803/71  
Nome: FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA  
Mat. 06522  
Cargo: Apontador Fiscal  
Nível: 08-B  
Relativo ao decênio de: 01.06.61 a 29.05.71

Proc. no. 18857/71  
Nome: FRANCISCO RODRIGUES GOMES  
Mat. 01305  
Cargo: Motorista  
Nível - 08-A  
Relativo ao decênio de: 01.06.61 a 07.06.71

Proc. no. 821104/71  
Nome: FRANCISCO ALVES BATISTA

Mat. 00083  
Cargo: Guarda  
Nível: 08-A  
Relativo ao decênio de: 05.04.61 a 14.06.71

Proc. 851123/71  
Nome: FELIX BARBOSA DE SOUZA  
Mat. 00184  
Cargo: Auxiliar Rural  
Nível: 03  
Relativo ao decênio de 19.05.61 a 16.05.71

Proc. 851062/71  
Nome: VICENTE RODRIGUES DE SOUZA  
Mat. 00636  
Cargo: Guarda  
Nível: 08-A  
Relativo ao decênio de: 24.04.61 a 15.06.71

Em, 12 de julho/1971.

Proc. no. 860635/71  
Nome: ALANO FERREIRA LOPES  
Matrícula: 00849  
Cargo: Escriturário  
Nível: 08-A  
Relativo ao decênio de: 19.06.61 a 16.06.71.

Proc. no. 15498/71  
Nome: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO  
Mat. 12423  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Relativo ao decênio de 10.06.61 a 25.06.71.

Proc. no. 800846/71  
Nome: ADERSON CORDEIRO CARLOS  
Mat. 00119  
Cargo: Marceneiro  
Nível: 08-A  
Relativo ao decênio de: 10.06.61 a 08.06.71.

Proc. no. 16693/71  
Nome: DEOLINDA ANDERLE  
Mat. 04825  
Cargo: Servente  
Mat. 04825  
Cargo: Servente  
Nível: 05  
Relativo ao decênio de: 05.06.61 a 28.06.71

Proc. no. 851061/71  
Nome: JOAO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Mat. 00751  
Cargo: Marceneiro  
Nível: 09  
Relativo ao decênio de 24.04.61 a 04.06.71

Proc. no. 17120/71  
Nome: JOAQUIM NORBERTO DA SILVA  
Cargo: Feitor  
Nível: 05  
Mat. 02650  
Relativo ao decênio de: 01.06.61 a 10.06.71

Em, 12/ julho/71.

PAULO PETERES  
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens  
SCFi-DP-CSP

NEWTON LAVOYER  
Chefe do Cadastro Financeiro - DP - CEP

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Respondendo

LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDAS

Proc. 851274/71  
Nome: ANTONIO DE MELO FRANCO, matrícula 00197  
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711 de 28 de outubro de 1952.

Proc. 500766/71  
Nome: ANTONIO EMINERGIDIO  
matrícula: 01274  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 705994/71  
Nome: JOAQUIM NONATO LIMA  
Matrícula: 02649  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 17774/71  
Nome: FRANCISCO ROCHA LIMA, matrícula 00774  
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 17916/71  
nome: HÉLIO FERREIRA VIEIRA DA SILVA, matrícula 12518  
Despacho: INDEFIRO, de acordo, com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 17909/71  
Nome: GREGÓRIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 14567  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II e alínea "a" do item III, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 17505/71  
Nome: ALÍRIO DIAS DA SILVA, matrícula: 13171  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 15496/71  
Nome: JOSE RODRIGUES DA COSTA, matrícula 10964  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 113, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 18495/71  
Nome: FRANCISCA DASCHAGAS DINIZ NUNES, matrícula 04948  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 970730/71  
Nome: JOSE LOURENÇOGOMES  
matrícula: 05669  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 17707/71  
Nome: DELFINO DE SOUZA BARROS, matrícula 02461  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 18190/71  
Nome: ANTONIO VIEIRA LINS, matrícula: 16647  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

DESPACHO: CONCEDO, aos funcionários abaixo qualificados, LICENÇA ESPECIAL por seis (06) meses, nos termos do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Decreto "N" - no. 649, de 31 de agosto de 1967, regulamentado pela Portaria no. 58, de 15 de abril de 1971.

Proc. no. 343234/71  
Nome: ANTONIO LEONEL ALVES,  
Matrícula: 00835  
Cargo: Marceneiro  
Nível 09-B  
Relativo ao decênio de: 24.04.61 a 05.05.71.

Proc. 18192/71  
Nome: JOSE ALVES DA SILVA  
Mat. 09679  
Cargo: Apontador Fiscal  
Nível: 08-B  
Relativo ao decênio de: 04.04.61 a 28.04.71

Proc. no. 17799/71  
Nome: FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS  
Mat. 00776  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 08-A  
Relativo ao decênio de: 24.04.61 a 03.05.71

Proc. no. 851019/71  
Nome: HELENO ALVES DASILVA  
Mat. 00764  
Cargo: Apontador Fiscal  
Nível: 08-B  
Relativo ao decênio de: 17.04.61 a 14.04.71

Proc. no. 17854/71  
Nome: WILFREDO DE MACEDO OLIVEIRA  
Mat. 00632  
Cargo: Armador de Estruturas  
Nível 09-B  
Relativo ao decênio de: 24.04.61 a 01.05.71

Proc. no. 500802/71  
Mat. 02802  
Cargo: Trabalhador  
Nível 01  
Relativo ao decênio de: 01.01.61 a 29.05.71

Proc. no. 18870/71  
Nome: JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA  
Matrícula: 10104  
Cargo: Armazenista  
Nível: 10-B  
Relativo ao decênio de: 26.11.56 a 10.12.66

Proc. no. 18477/71  
Nome: PEDRO SILVA  
Mat. 11936  
Cargo: Apontador Fiscal  
Nível: 10-B  
Relativo ao decênio de: 01.06.60 a 29.05.70

Proc. no. 851275/71  
nome: SABINO FONSECA DOS SANTOS  
Mat. 12444  
Cargo: Carpinteiro  
Nível - 10-C  
Relativo ao decênio de: 08.04.61 a 05.04.71

Proc. no. 18567/71  
nome: AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO  
Mat. 04443  
Cargo: Procurador de la. Categoria  
Nível: Especial  
Relativo ao decênio de: 08.05.61 a 22.05.71

Proc. no. 902928/71  
nome: DONALDO SOARES DE OLIVEIRA  
Mat. 10518  
Cargo: Engenheiro  
Nível: 21  
Relativo ao decênio de: 14.01.61 a 11.01.71

Proc. no. 13558/71  
Nome: JOAO FAUSTINO DE OLIVEIRA  
Mat. 01258  
Cargo: Motorista  
Nível 08-A  
Relativo ao decênio de: 19.01.61 a 28.01.71

Proc. no. 16911/71  
Nome: STENIO DE ARAUJO BASTOS  
Matrícula: 04487  
Cargo: Engenheiro Agrônomo  
Nível AV 1.01.22  
Relativo ao decênio de 27.06.61 a 24.06.71

Proc. no. 17789/71  
Nome: TEREZINHA DE OLIVEIRA SEIXAS  
Mat. 13273

Cargo: Caixa Monitor  
Nível: 10  
Relativo ao decênio de: 23.04.61 a 03.05.71

Proc. no. 17897/71  
nome: HONÓRIO DE ALMEIDA  
Mat. 02577  
Cargo: Trabalhador  
Nível - 01  
Relativo ao decênio de: 01.06.61 a 29.05.71

Proc. no. 342470/71  
nome: JOSE SEVERIANO DA COSTA ANDRADE  
Mat. 04096  
Cargo: Tesoureiro de la. Categoria  
Nível: Especial  
Relativo ao decênio de: 26.02.59 a 06.05.69

Proc. no. 342454/71  
Nome: MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS MURAT GEBAILI  
Mat. 04190  
Cargo: Professora do Ensino Médio  
Nível: MG 1.02.19

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DIVISÃO DO MATERIAL ATOS DO DIRETOR

### DESPACHOS

PROCESSO No.: 18.377/71  
INTERESSADO: ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA.  
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO (No. 467/71-DM).

DESPACHO: A vista do pronunciamento da Comissão de Licitação, a fls. 03, autorizo a retificação da Nota de Empenho no. 467/71-DM, substituindo-se a marca do Estabilizador, para TELEVOLT, mantidas as demais características.  
Publique-se e encaminhe-se ao Servidor de Contrôlo.

Em 12 de julho de 1971.

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 18.558/71  
INTERESSADO: CADIB DE BRASÍLIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ( N.E. No. 179/71-DM).  
DESPACHO: Indefiro, por falta de amparo legal.  
Tratando-se de produtos de diversas origens difícil é aceitar-se o argumento de "excesso de pedidos e falta de matéria prima".  
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras.

Em 12 de julho de 1971.

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 17.986/71  
INTERESSADO: J. SILVEIRA & CIA. LTDA  
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO (No. 506/71-DM).  
DESPACHO: A vista do pronunciamento da Comissão de Licitação, a fls. 03, autorizo a retificação do item 24 da Nota de Empenho no. 506/71-DM, substituindo-se a referência do material por 2.010.  
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contrôlo.

Em 12 de julho de 1971

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material

Relativo ao decênio de: 01.02.61 a 09.06.71

Proc. no. 902678/71  
Nome: OLAIR ARTHUR DE OLIVEIRA  
Mat. 13655  
Cargo: Oficial de Administração  
Mat. 13655  
Nível 12-A  
Relativo ao decênio de: 17.04.61 a 14.04.71

Em 02/ julho/1971

PAULO PETERS  
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens.  
SCFL-DP-CSP

CLAYR RODRIGUES DE ALMEIDA  
Serviço de Cadastro Financeiro-DP  
Chefe Substituto

WLADIMIR DA MOTA REZENDE  
Diretor da Divisão do Pessoal - respondendo -

PROCESSO No. 18.347/71  
INTERESSADO: ABELARDO DE MORAIS LEITE  
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO (No. 472/71-DM).  
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO (No. 472/71-DM).

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Comissão de Licitação, a fls. 06, autorizo a retificação do item 30 da Nota de Empenho no. 472/71-DM, alterando-se as medidas da cerâmica para 7,5 cm x 15 cm.  
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contrôlo.

Em, 12 de julho de 1971

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No. 550.296/71  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO-SM  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 102-DEFER.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte.

SUPERBALL MINAS GERAIS S/A - Itens 80., 90., 100., 110., 120.,  
ANDRADE & CIA LTDA. - Itens 10., 20., 30., 40. e 50.  
PAULO CESAR BERNARDES - Item 7c

OBSERVAÇÕES:

a) Desclassificada a proposta da firma LOJAS KOZANI LTDA., por estar com o prazo de entrega superior ao estipulado no Convite. Pela mesma razão foi prejudicada a proposta da firma SUPERBALL MINAS GERAIS S/A.,

no tocante aos itens 10., 20., 30., 40., 50. e 70.

b) Item 10. - Não são similares ao dado como referência os pro-

duos oferecidos pelas firmas ANDRADE & CIA. LTDA. (alternativa) e PAULO CESAR BERNARDES (alternativa).

c) Item 2o. - Não são similares ao dado como referência os produtos propostos em alternativa pela firma ANDRADE & CIA. LTDA. - Fora de especificação a proposta de PAULO CESAR BERNARDES.

d) Item 3o. - Não são similares ao dado como referência os produtos propostos em alternativas pelas firmas ANDRADE & CIA. LTDA. e PAULO CESAR BERNARDES.

e) Não é similar ao dado como referência o produto proposto em alternativa pela firma PAULO CESAR BERNARDES.

f) Prejudicado o item 6o., por não haver no processo justificativa de preferência da marca indicada, considerando-se a quantidade pedida e o alto custo da aquisição.

g) Item 11 - Fora de especificação as alternativas de menor preço da firma SUPERBALL MINAS GERAIS S/A.

h) Item 12 - Fora de especificação a alternativa proposta pela firma ANDRADE & CIA. LTDA.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES - Presidente.

FRANCISCO DE FREITAS Membro.

TIBAGY DE CASTILHO Membro.

VICTOR MANOEL PALMIERI Membro.

289a. REUNIAO ORDINARIA

PROCESSO No. 17.092/71  
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO:  
CONVITE No. 163/71-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina: Pela anulação do Convite no. 163/71, por ter havido erro na especificação, em face do que se depreende do O.I., no. 44/71-SMT/PRG. Deverá ser anexada ao processo a proposta solicitada à firma

PIBIGAS DO BRASIL S/A., para fornecimento periódico do gás liquefeito de petróleo. Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES - Presidente.

FRANCISCO DE FREITAS Membro.

TIBAGY DE CASTILHO Membro.

VICTOR MANOEL PALMIERI Membro.

289a. REUNIAO ORDINARIA

PROCESSO No. 16.483/71  
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO:  
CONVITE No. 129/71-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina: Tendo em vista o fato de ter sido ultrapassado o limite máximo estabelecido para o procedimento de licitação adotado, mas considerando que as 9 (nove) firmas consultadas são as que teriam condições de participar da Tomada de Preços, caso fosse realizada, proponho o aproveitamento da licitação, uma vez que o vício não chega a contrariar quaisquer das ressalvas constantes do parágrafo único do art. 12, do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971.

Acolhido tal entendimento, poderá o processo ser submetido à apreciação do Exmo. Sr. Secretário de Administração, propondo a homologação do resultado do Convite, no valor total de Cr\$... 23.095,77 (vinte e três mil, noventa e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos).

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES - Presidente.

FRANCISCO DE FREITAS Membro.

TIBAGY DE CASTILHO Membro.

VICTOR MANOEL PALMIERI Membro.

289a. REUNIAO ORDINARIA

PROCESSO No. 16.371/71  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTROS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO:  
CONVITE NO. 132/71-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina: Em face de ter sido ultrapassado o limite máximo estabelecido para o procedimento de licitação adotado, mas, considerando que as 13 (treze) firmas consultadas são as que teriam condições de participar da Tomada de Preços, caso fosse realizada, proponho seja o processo submetido à apreciação do Exmo. Sr. Secretário de Administração, sugerindo o aproveitamento da licitação, nos termos do parágrafo único, do art. 12 do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, uma vez que o vício não contraria quaisquer das ressalvas do referido diploma legal.

Acolhido tal entendimento, deverá ser homologado o resultado do Convite, no valor total de Cr\$... 25.782,31 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e um centavos).

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES - Presidente.

FRANCISCO DE FREITAS Membro.

TIBAGY DE CASTILHO Membro.

VICTOR MANGEL PALMIERI Membro.

289a. REUNIAO ORDINARIA

PROCESSO No. 500.683/71  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO:  
CONVITE No. 145/71-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina: Face aos termos da carta encaminhada pela Casa Planeta de Brasília S/A. - Máquinas e Ferragens, na qual ficou evidenciado o engano de cotação, comprovado através do exame da tabela de preços do fabricante do equipamento e tendo em vista a exiguidade de tempo para reexame das demais propostas, opina no sentido de que seja prejudicado o item 3o. deste Convite, retificando, em consequência, a decisão proferida na 269a. reunião.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES - Presidente.

FRANCISCO DE FREITAS Membro.

TIBAGY DE CASTILHO Membro.

VICTOR MANOEL PALMIERI Membro.

289a. REUNIAO ORDINARIA

PROCESSO No.: 303.562/71  
INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO:  
CONVITE No. 160/71-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina: no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte.

PAPELARIA RIO - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - Itens 4o., 8o., 20o., 21o. e 22o.

PINA RODRIGUES & IRMAOS LTDA. - Itens 2o., 7o. e 19o.

LIVRARIA ELDORADO BRASILIA LTDA. - Itens 1o., 3o., 6o. e 12o.

COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Item 11o.

LEMAG S/A. - INDUSTRIA HELIOGRAFICA - Itens 13o., 15o., 17o.

CARVALHO DE MORAES & CIA, LTDA. - Itens 14o., 16o. e 18o.

ARPEL ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - Item 9o.

OESTE - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEIS LTDA. - Item 10o.

PAPELARIA ASA SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - Item 5o.

OBSERVAÇÕES: - Itens 14, 16 e 18: não são similares aos citados como referência, os materiais cotados pelas firmas COPEL COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA. E EXAMATERIAIS DE REPRODUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Item 16: - Fora de especificação a proposta de LEMAC S/A. IND. HELIOGAS.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

dências complementares.

Em 30 de junho de 1971.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES - Presidente.

FRANCISCO DE FREITAS Membro.

TIBAGY DE CASTILHO Membro.

VICTOR MANOEL PALMIERI Membro.

289a. REUNIAO ORDINARIA

PROCESSO No. 16.886/71  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SERVIÇO CADASTRO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO:  
CONVITE No. 162/71-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte.

ACRILUME - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item único.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES - Presidente.

FRANCISCO DE FREITAS Membro.

TIBAGY DE CASTILHO Membro.

VICTOR MANOEL PALMIERI Membro.

289a. REUNIAO ORDINARIA

PROCESSO No. 303.558/71  
INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO:  
CONVITE No. 166/71-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte.

SOPEÇAS - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Itens 1o., 2o., 22o.

VOLKSBRAS S/A. - PEÇAS E SERVIÇOS - Itens 3o., 10, 11, 13, 14, 20 e 23.

VOLKS-MAQUI. PEÇAS E SERVIÇOS AUTO MOTORES LTDA. - Itens 4o.

LINCE AUTO PEÇAS LTDA. - Itens 5o., 7o., 15, 16, 18 e 19.

VALENÇA VEICULOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Itens 6o., 8o. e 9o.

DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS S/A DISBRAVE - Item 12o.

ALBERICO BORGES DE CARVALHO S/A-IMPORTAÇÃO E COM. - Item 17o.

INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA. - Item 21.

OBSERVAÇÕES: Itens 11, 12 e 13. Prejudicada a proposta da firma SOPEÇAS - COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., por estar com os preços rasurados.

Item 12 - Decidido por sorteio, uma vez que não foram obtidos novos preços para o desempate. Item 17 - Fora de especificação a proposta da VOLKS-MAQUI, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA.

Item 18 - Prejudicada a proposta da firma BRAPEL - BRASILIA AUTOMOVEIS PEÇAS LTDA, por estar com os preços rasurados.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES - Presidente.

FRANCISCO DE FREITAS Membro.

TIBAGY DE CASTILHO Membro.

VICTOR MANOEL PALMIERI Membro.

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 550.248/71  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO:  
CONVITE No. 174/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

PAPELARIA RIO - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Itens: 4o. e 7o.

PINA RODRIGUES & IRMAOS LTDA.

Itens: 5o., 6o., 9o., 19 e 23.

LIVRARIA ELDORADO BRASILIA LTDA.

Itens: 2o., 3o., 8o., 11, 12, 14, 16, 17, 18 e 21.

COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Itens: 10, 13 e 24.

PAPELARIA RIBEIRO, GRÁFICA EDITORA S/A.

Itens: 1o. e 15

PAPELARIA ASA-SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Item 20.

JAWA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Item 22

OBSERVAÇÕES:

Item 7o. - Para adjudicação foi observado o disposto no Capítulo III - Disposições Gerais, inciso 7 do Convite.

Item 14o. - Fora de especificação a proposta de PAPELARIA RIBEIRO GRÁFICA EDITORA S/A.

Item 23o. - Corrigido o volume para 22 cc que é o estabelecido pelo fabricante.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES Presidente

FRANCISCO DE FREITAS Membro

TIBAGY DE CASTILHO Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 303.043/71  
INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 177/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

OSWALDO GADELHA DE SOUZA  
Itens 1o. e 4o.

GARRIDO & MARANGONI LTDA.  
Itens 2o., 3o., 5o. e 6o.

OBSERVAÇÕES - Item 4o. - Fora de especificação a proposta da firma JONATAS VIANA. Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 851.151/71  
INTERESSADO: REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 178/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

FRENKLE & CIA. LTDA.  
Itens 7o. e 8o.

S. SARKIS SIMAO  
Item 5o.

BURESTI & CIA. LTDA.  
Itens 1o., 2o., 3o., 4o., 6o. e 9o.

OBSERVAÇÕES:

Itens: 1o., 2o., 3o. e 4o. - Fora de especificação a proposta da firma INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONDUTORES ELÉTRICOS S/A. Item 9o. - Embora em igualdade de preços, foi preferida a proposta da firma BURESTI & CIA. LTDA., uma vez que a SARKIS SIMAO não indicou marca do produto oferecido.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 17.276/71  
INTERESSADO: CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 179/71-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

PAPELARIA RIO - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.  
Item único.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 17.771/71  
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE  
ASSUNTO: REFORMA DE VEÍCULOS  
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 180/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do serviço objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

SYMEON CONSTANTIN MESSINIS  
Item único

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 343 302/71  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENSINO ELEMENTAR  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI

PALMIERI  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO : CONVITE No. 181/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte :  
PAULO CESAR BERNARDES  
Item único  
Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
PRESIDENTE

FRANCISCO DE FREITAS  
MEMBRO

TIBAGY DE CASTILHO  
MEMBRO

VICTOR MANUEL PALMIERI  
MEMBRO

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 17.579/71  
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO : CONVITE No. 182/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte :  
GUMERSINDO & BREYNER LTDA.  
Itens - 2o., 4o, 5o. e 6o.  
FOTOTÉCNICO INSTRUMENTAL E ENGENHARIA LTDA.  
Itens - 1o. e 3o.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
PRESIDENTE

FRANCISCO DE FREITAS  
MEMBRO

TIBAGY DE CASTILHO  
MEMBRO

VICTOR MANOEL PALMIERI  
MEMBRO

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No. 100 874/71  
INTERESSADO : GABINETE DO GOVERNADOR  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR : FRANCISCO DE FREITAS  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 183/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte :

GUMERSINDO & BREYNER LTDA.  
Itens - 1o. e 2o.

Observação - Fora de especificação a alternativa para o item 2o. Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
PRESIDENTE

FRANCISCO DE FREITAS  
MEMBRO  
TIBAGY DE CASTILHO  
MEMBRO  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
MEMBRO

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No. : 343.605/71  
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR : TIBAGY DE CASTILHO  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 184/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte :

FRANCISCO TOKARSKI  
Item 1o.  
SLAVIERO COMERCIAL S/A  
Item 2o.

Observação - Item 2o. Fora de especificação a proposta de CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
PRESIDENTE

FRANCISCO DE FREITAS  
MEMBRO

TIBAGY DE CASTILHO  
MEMBRO

VICTOR MANOEL PALMIERI  
MEMBRO

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No. 343 604/71  
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR : VICTOR MANOEL PALMIERI  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 185/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte :

CASA SAO LUIZ DE FERRAGENS LTDA.  
Item 4o.  
SLAVIERO COMERCIAL S/A.  
Itens 1o. e 2o.

NIVALDO ARAUJO CARVALHO & IRMAOS  
Item 3o.  
Observação : Item 4o. - Não é similar ao dado como referência o produto oferecido como alternativa pela firma CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
PRESIDENTE

FRANCISCO DE FREITAS  
MEMBRO

TIBAGY DE CASTILHO  
MEMBRO

VICTOR MANOEL PALMIERI  
MEMBRO

289a. REUNIAO ( ORDINARIA)

PROCESSO No. : 16.863/71  
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MA-

TERIAL  
RELATOR : JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO : CONVITE No. 186/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte :

GRAFICA VERA CRUZ LTDA.  
Item 2o.  
MARIA MADALENA MARTINS LOPES  
Itens 1o. e 3o.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
PRESIDENTE

FRANCISCO DE FREITAS  
MEMBRO

TIBAGY DE CASTILHO  
MEMBRO

VICTOR MANOEL PALMIERI  
MEMBRO

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No. : 343 623/71  
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR : FRANCISCO DE FREITAS  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 187/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte :

EXA - MATERIAIS DE REPRODUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. - Item 21  
H. P. MENDES COMÉRCIO, INDUSTRIA LTDA.  
Itens : 4o. e 20o.  
PAPELARIA RIO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.  
Itens : 2o. e 22o.

PINA RODRIGUES & IRMAOS LTDA.  
Itens : 1o., 5o., 6o., 7o., 9o., 10o., 11o., 12o., 13o., 14o., 15o., 16., 17o. e 19o.

OBSERVAÇÕES  
Itens : 3o., 8o., 18o : Prejudicados por não ter havido cotações.  
Itens : 9o. e 10o. - Fora de especificação a proposta de H. P. MENDES COMÉRCIO, INDUSTRIA LTDA.

Itens 11o. e 12o. - Não são similares aos dados como referência, os produtos cotados pela PAPELARIA RIO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

Itens : 13o. ao 17o. - Fora de especificação as propostas de PAPELARIA RIO COM. E IND. LTDA e EXA-MATERIAIS DE REPRODUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.  
Item 19o. - Aproveitado em face de não ter havido cotação plenamente dentro das especificações.  
Item 22o. - Fora de especificação a proposta de EXA-MATERIAIS DE REPRODUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
PRESIDENTE

FRANCISCO DE FREITAS  
MEMBRO

TIBAGY DE CASTILHO  
MEMBRO

VICTOR MANOEL PALMIERI  
MEMBRO

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 17.577/71  
 INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
 RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO  
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 188/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:  
 CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA.  
 Itens: 3o. e 7o.  
 FOTOTÉCNICO INSTRUMENTAL DE ENGENHARIA LTDA.  
 Item 4o.  
 MINNESOTA MANUFACTUREIRA E MERCANTIL LTDA.  
 Item 5o.  
 GUTIERREZ FRIEDRICH COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 Itens: 1o., 2o., 6o.  
**OBSERVAÇÕES:**  
 Item 4o.: Fora de especificação a proposta da Exa-Materiais de Reproduções e Engenharia Ltda.  
 Item 5o.: Fora de especificação as propostas de Teleson Comércio e Representação de Aparelhos de Telecomunicação Ltda. e Gutierrez & Friedrich Ltda. e CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA. Item 7o.: Fora de especificação as propostas de Gumerindo & Breyner Ltda. e Fototécnico Instrumental de Engenharia Ltda. Aproveitada a proposta de Carvalho de Moraes & Cia. Ltda. por mais se aproximar do material pedido.  
 Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
 PRESIDENTE  
 FRANCISCO DE FREITAS  
 MEMBRO  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 MEMBRO  
 VICTOR MANOEL PALMIERI  
 MEMBRO

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 550.288/71  
 INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
 RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI  
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 189/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:  
 OLIVETTI DO BRASIL S/A.  
 Item único.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
 PRESIDENTE  
 FRANCISCO DE FREITAS  
 MEMBRO  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 MEMBRO  
 VICTOR MANOEL PALMIERI  
 MEMBRO

289a. REUNIAO (ORDINARIA)  
 PROCESSO No.: 343.303/71  
 INTERESSADO: SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
 RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS  
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 190/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:  
 LIVRARIA ELDORADO BRASILIA LTDA.  
 Itens: 1o. ao 8o, 82 ao 90, 92, 93, 96, 100, 101, 104 ao 112, 116 ao 118.  
 MOSTER IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.  
 Itens: 94, 95, 97, 98, 99 e 113  
 MIGUEL DA SILVA  
 Itens: 91, 103, 114 e 119.  
**OBSERVAÇÕES:**  
 Item 81 - Prejudicado por não ter havido cotação.  
 Item 102 - Prejudicado por estar a única cotação a preço muito elevado.  
 Item 115 - Prejudicado por ter havido empate e, em face da exiguidade de tempo para processamento do desempate, tendo em vista o encerramento do trimestre.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
 PRESIDENTE  
 FRANCISCO DE FREITAS  
 MEMBRO  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 MEMBRO  
 VICTOR MANOEL PALMIERI  
 MEMBRO

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 343.601/71  
 INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
 RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 191/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:  
 TELESON - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO S/A - Item único.

**OBSERVAÇÕES:**  
 A) Fora de especificação a proposta de GUMERSINDO & BREYNER LTDA. por não ter oferecido o equipamento principal e os complementos restantes;  
 b) Fora de especificação a proposta de H. STRATTNER & CIA. LTDA por não ter oferecido os equipamentos complementares;  
 c) Tendo em vista o ofício no. 382/71-SEC-A, do Exmo. Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, foi feita a opção pelo equipamento da alínea "a" e, ainda, alterada a quantidade de 1 (um) para 4 (quatro).

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
 PRESIDENTE  
 FRANCISCO DE FREITAS  
 MEMBRO  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 MEMBRO  
 VICTOR MANOEL PALMIERI  
 MEMBRO

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 18.076/71  
 INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
 RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS  
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 192/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:  
 WAYNE S/A. INDUSTRIA E COMERCIO  
 Itens: 1o., 3o., e 4o.  
 ODEWAL EQUIPAMENTOS item 2o.

**OBSERVAÇÕES:**  
 Item 1o. - Fora de especificação as propostas de Odewal Equipamentos Ltda. e Gelfa S/A., Comércio, Indústria e Importação.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
 PRESIDENTE

FRANCISCO DE FREITAS  
 MEMBRO  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 MEMBRO  
 VICTOR MANOEL PALMIERI  
 MEMBRO

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 07.896/71  
 INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS e outros.  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
 RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 21/71-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e tendo em vista que na instrução do processo houve falha quanto a quantidade referente ao item 47 da Tomada de Preços em questão, vez que o pedido do órgão interessado fôra feito para 7 (sete) grupos estofados e a quantidade licitada foi apenas 1 (um), decide pela retificação do resultado da presente Tomada de Preços, alterando o valor adjudicado à firma L'Atelier Móveis S. A. para Cr\$ 73.985,00 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros) e o valor total da licitação para Cr\$ 157.215,48 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quinze cruzeiros e quarenta e oito centavos).  
 Em face ao aumento da quantidade e considerando que a firma havia sido a única a apresentar cotação para o item mencionado, foi encaminhado expediente ao fornecedor solicitando informar sobre possibilidade de redução do preço. Através dos documentos apresentados pela firma, constatou-se que na cotação para a Tomada de Preços já havia sido concedido um desconto de 10% (dez por cento) em relação à estimativa feita em fevereiro p.p. para o órgão interessado.

Em 30 de junho de 1971.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
 PRESIDENTE  
 FRANCISCO DE FREITAS  
 MEMBRO  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 MEMBRO  
 VICTOR MANOEL PALMIERI  
 MEMBRO

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 343.290/71  
 INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENSINO ELEMENTAR  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
 RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI  
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 29/71-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no

sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:  
 METALÚRGICA ALBÉR-FLEX LTDA.  
 Item 1o.  
 PLANALTO INDUSTRIAL E TECNICA LTDA.  
 Item 2o.

**OBSERVAÇÃO:**  
 A aprovação dos protótipos não implica na aceitação de modificações porventura introduzidas pelos fornecedores. Os móveis deverão ser confeccionados obedecendo rigorosamente às especificações das plantas e do Edital. Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
 PRESIDENTE  
 FRANCISCO DE FREITAS  
 MEMBRO  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 MEMBRO

VICTOR MANOEL PALMIERI  
 MEMBRO

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 500.617/71  
 INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL  
 RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS  
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 30/71-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A.  
 Itens: 1o. e 9o.

CIA. ATLANTIC DE PETRÓLEO  
 Itens: 3o., 6o., e 7o.

TEXACO BRASIL S/A PRODUTOS DE PETRÓLEO  
 Itens: 4o. 5o.

**OBSERVAÇÕES:**  
 Item 1o. - Não consideradas as propostas de J. NUNES DE SIQUEIRA e TEXACO BRASIS/A por não terem comprovado a aprovação do lubrificante na forma exigida no item das observações, do Anexo Único.  
 Item 2o. - Prejudicado, em face de não terem os proponentes atendido à exigência constante das Observações do Anexo Único (item 1).  
 Item 8o. - Prejudicado, tendo em vista a exiguidade de prazo para teste e comprovação de qualidade do produto oferecido a menor preço.

Encaminhe-se à Divisão do Ma-

terial para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
 Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
 Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
 Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
 Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 15.422/71  
 INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
 RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI  
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 31/71-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

OLIVETTI DO BRASIL S/A.  
 Itens: 1o., 2o., 3o., 4o., 5o., 6o., 8o e 9o.  
 NG- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO S/A.  
 Itens 10o. e 14o.

FACIT S/A. MAQUINAS DE ESCRITÓRIO  
 Item 7o.  
 BURROUGHS ELETRONICA LTDA.  
 Item 11o.  
 CIMPRO - CIA. IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS  
 Item 12o.

**OBSERVAÇÕES:**  
 Item 6o. - Não são similares ao dado como referência, os produtos cotados pelas firmas: FACIT S/A. E RECAL BRASILIA REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 Item 10 - Não são similares ao dado como referência os modelos cotados pelas firmas OLIVETTI DO BRASIL S/A., BURROUGHS ELETRONICA LTDA., CIMPRO - COMPANHIA IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS e FACIT S/A.  
 Item 11 - As máquinas cotados pelas firmas OLIVETTI DO BRASIL S/A., CIMPRO CIA. IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS (alternativa) e SPERRY RAND DO BRASIL S/A., não possuem as características do modelo citado como referência, não sendo portanto similares.  
 Item 13 - Prejudicado por não ter havido cotação.  
 Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
 Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
 Membro  
 VICTOR TIBAGY PALMIERI  
 Membro  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 500 515/71  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No... 32/71-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

J. J. SABRIA LTDA. - Itens: 10., 22, 62, e 63.

CASA DOS PARAFUSOS LTDA. Itens: 11, 51 e 52.  
LAURO FARIA S/A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - Item 10  
COREMACO - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Itens: 30., 60., 16, 18, 20, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 44, 45, 46, 60, 66 e 69.

S/A WHITE MARTINS - Itens: 21, 41, 42, 58, 59, 70 e 77.  
CIMPLA - COMERCIAL E IMPORTADORA DO PLANALTO (FERRAGENS) LTDA. Itens: 14, 43, 53, 54 e 55.

PLANALTO INDUSTRIAL E TECNICA LTDA. - Item 34.

COMERCIAL E IMPORTADORA INVICTA S/A. - Itens: 23, 28, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 71, 72, 73, 74 e 75.

PUREZA & CIA. LTDA. - 13, 15, 17, 19, 56, 57 e 64.

GELFA S/A. COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO - Itens: 90. e 360.

## OBSERVAÇÕES:

Item 10. - Fora de especificação a proposta de COMERCIAL E IMPORTADORA INVICTA S/A.

Itens 20., 40., 50., 35. - Prejudicados por não ter havido cotação dentro da especificação. Item 70., 25, e 27 - Prejudicados por estar as únicas cotações a preço muito elevado. Itens: 12, 37, 61, 67, 63 e 76 - Prejudicados por não terem havido cotação.

Item 80. - Fora de especificação a proposta de CASA DOS PARAFUSOS LTDA., Prejudicado por estar a outra cotação a preço muito elevado.

Item 44: - Fora de especificação a proposta de COMERCIAL E IMPORTADORA INVICTA S/A., uma vez que o martelo cotado possui peso inferior ao daquele dado como referência.

Item 65: - Fora de especificação a proposta de J.J. SABRIA LTDA. Prejudicado por estar a outra cotação a preço muito elevado.

Item 70: - Fora de especificação as propostas de J.J. SABRIA LTDA. e LAURO FARIA S/A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
MembroVICTOR MANOEL PALMIERI  
MembroTIBAGY DE CASTILHO  
Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 15262/71  
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL E OUTROS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No... 33/71-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

PIÑA RODRIGUES & IRMAOS LTDA. - Itens: 24, 44, 45, 46, 47, 48, 65, 70, 88, 92, 113, 119, 122 e 123.  
PAPELARIA ASA SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Itens: 90., 11, 15, 19, 21, 31, 36, 37, 55, 56, 68, 83, 91, 95, 106, 107, 111, 112, e 116.  
LIVRARIA ELDORADO BRASILIÁ LTDA. - Itens: 20., 60., 70., 26, 27, 33, 40, 50, 51, 52, 58, 74, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 96, 98, 108, 109, e 110.

BENEDITO TOCANTINS - Item: 62  
SPERRY RAND DO BRASIL S/A. Itens: 66 e 115

PAPELARIA RIBEIRO, GRAFICA EDITORA S/A. - Itens: 40., 43, 53, 54 e 87.

CHAMS LTDA. - Item 90  
RECAL BRASILIA, REPRESENTAÇÕES LTDA. - Itens: 16 e 23.

EDITORA GRAFICA ALVORADA LTDA. - Itens 64 e 93  
CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA. - Itens: 10, 39 e 41.  
FORNECEDORA GRAFICA S/A. Item 61  
CARBOBEL LTDA. - Itens: 12, 13, 14, 60, 63, 97, e 118.  
JAWA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - Itens: 42 e 117.

COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Itens: 10., 17, 32, 38, 67, 72 e 73.

EXA - MATERIAIS DE REPRODUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. - Itens: 18, 57, 59, 99, 100, 101, 102, 103 e 121.  
PAPELARIA RIO - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - Itens: 50, 80, 20, 28, 29, 30, 77, 79, 104, 105 e 120.  
NG - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO S/A. Item 114

LICE S/A. - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - Item 76.

## OBSERVAÇÕES:

Item 20. - Fora de especificação as propostas de PAPELARIA ASA SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. e PAPELARIA RIBEIRO, GRAFICA EDITORA S/A.

Itens 30, 22, 34, 35 e 49: Prejudicados em face da exiguidade de tempo para processamento de desempate, tendo em vista o

encerramento do trimestre. Itens: 50., 11, 15 e 38: - Adjudicados na forma do disposto na linha "A" inciso 10 do Edital. Itens 60., 70. e 80. - Fora de especificação as alternativas de PAPELARIA ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (Item 60.) e COPEL COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item 19: - Fora de especificação a proposta da firma COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item 23: - Fora de especificação a proposta da firma COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item 25: - Prejudicado por não ter havido cotação

Itens 30 e 31 - Os produtos cotados pela firma CARBOBEL LTDA. não são similares aos dados como referência.

Item 36: - Fora de especificação a proposta de SPERRY RAND DO BRASIL S/A.

Itens 38, 45 e 46: - Fora de especificação as propostas das firmas, BURROUGHS ELETRONICA LTDA. (38) e COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA. (itens 45 e 46).

Itens 51, 52 e 59: - (Alternativa) não são similares aos dados como referência, os produtos cotados pela firma COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Itens 61 e 66: - Fora de especificação a proposta da firma PAPELARIA RIBEIRO, GRAFICA EDITORA S/A.

Itens 69 e 71: - Prejudicados por não ter havido cotação.

Itens 72 e 73: - não são similares aos dados como referência os produtos cotados pela firma CARBOBEL LTDA.

Itens 75 e 78: - Prejudicados por não ter havido cotação, dentro da especificação.

Item 76: - Constatado que houve engano na especificação do Edital, uma vez que o produto é normalmente vendido em embalagens de 500 folhas

Itens 77 e 79: - Não são similares ao dado como referência, os produtos cotados pela firma COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA; EXA - MATERIAIS DE REPRODUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., e JAWA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (item 116).

Itens 88, 89 e 90: - Fora de especificação as propostas das firmas, PAPELARIA RIBEIRO, GRAFICA EDITORA S/A, e EXA MATERIAIS DE REPRODUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Item 95: - Fora de especificação a proposta da LIVRARIA ELDORADO BRASILIA LTDA.

Itens 97 e 98: - Fora de especificação a proposta da firma SPERRY RAND DO BRASIL S/A. e não é similar ao dado como referência o produto cotado pela firma RECAL BRASILIA, REPRESENTAÇÕES LTDA. para o item 98.

Item 106 - Fora de especificação a proposta da firma PIÑA RODRIGUES & IRMAOS LTDA.

Item 114 - Fora de especificação as propostas de JAWA - MAQUINAS

E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA. e LICE S/A., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Item 115: - Não são similares ao dado como referência os materiais cotados pela firma JAWA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., PAPELARIA RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. e LICE S/A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
Item 120: - Fora de especificação a proposta da COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Item 123: - Verificado através do exame do material que o conteúdo mínimo é de 22 cc.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 15 420/71  
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No... 35/71-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

MÓVEIS DE AÇO FIEL S/A. Itens: 90. e 110.

CHAMS LTDA. Itens: 70., 10, 13, 14, 15, 19, 20, e 21.

INDUSTRIA DE COFRES E MÓVEIS DE AÇO PAVANI LTDA. Itens: 30., 12, 16, 17 e 18.

TECNOGERAL S/A. COMERCIO INDUSTRIA Itens: 20., 40 e 50.

DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (DINAME).

Itens: 10., 60. e 80.

## OBSERVAÇÕES:

Itens: 20., e 140. - Fora de especificação as propostas de INDUSTRIA DE COFRES E MÓVEIS DE AÇO "PAVANI" LTDA. Item: 150. - Fora de especificação as propostas das firmas INDUSTRIA DE COFRES E MÓVEIS DE AÇO "PAVANI" LTDA. e TECNOGERAL S/A. INDUSTRIA COMERCIO.  
Item: 200. - Não são similares ao modelo dado como referência os móveis cotados pelas firmas MOREF S/A e CIA P. DASTRUP. Fora de especificação a proposta da DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. (DINAME).

OBSERVAÇÕES:  
Item 10. - Para a adjudicação

Item 210. - Não tendo havido cotação para o modelo solicitado foi aceita a proposta que mais se aproximou, tendo sido o material cotado pelas únicas proponentes.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

289a. - REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 100 803/71  
INTERESSADO: EUROBRAS FILME LTDA. - GAB. GOVERNADOR  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No..... 39/71-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que seja encerrada a Tomada de Preços, nos termos do art. 14 do Decreto no. 1 703, de 31 de maio de 1971.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 500 690/71  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No..... 40/71-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRATORES Itens 10. e 20.

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA MATILDE Item 40.

CIA. FÁBIO BASTOS COMERCIO E INDUSTRIA Item 30.

## OBSERVAÇÕES:

Item 10. - Para a adjudicação

dêsse item, a Presidência do Colegiado houve por bem solicitar parecer ao Departamento de Limpeza Pública, órgão diretamente interessado na aquisição. Etnitido o pronunciamento, chegou-se à conclusão que o trator CBT-1000 irá atender melhor às necessidades da Administração, concluindo-se, dentre outros detalhes, que o seu custo será menor, nas relações preço/peso e preço/potência. Dessa forma, foi o referido parecer aprovado por unanimidade.

Item 2o. - Fora de especificação a proposta da firma Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria, uma vez que o trator, no modelo oferecido, somado ao implemento, não possui, sem lastros e contrapêso, o peso mínimo exigido no Edital, conforme se depreende da nova relação de peso fornecida pela Messy Ferguson.

Item 3o. - Fora de especificação a alternativa da Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria, uma vez que a roçadeira não possui a largura mínima de corte estabelecida no Edital,

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FERITAS  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No. 17 041/71  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No..... 41/71-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

JONATAS VIANA  
Item 3o.  
DANIEL VILLELA MONTEIRO & CIA. LTDA.  
Item 5o.  
SUCUPIRA FORNECIMENTOS E CONFECÇÕES LTDA.  
Item 4o.

CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA.  
Item 6o.

OSVALDO GADELHA DE SOUZA  
Item 1o. e 2o.

OBSERVAÇÕES:

a) - Desclassificadas as propostas de: JOSEPH IBRAHIM HAD-DAD e RIOS-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., por conterem prazos de validade em desacordo com o Edital.

b) - Item 1o.: Fora de especificação a proposta de CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA. Não considerada a proposta de JONATAS VIANA uma vez que o padrão dos tecidos oferecidos difere do solicitado.

Item 2o. - Fora de especificação a proposta de CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA.

Item 3o. - Fora de especificação a proposta de CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA.

Item 4o. - Desclassificadas as propostas de LUMOBRA-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA. por terem apresentado apenas amostra de tecidos.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 100 932/71  
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No..... 42/71-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:  
CIA, IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS "CIMPRO"  
Item 4o.

OLIVETTI DO BRASIL S/A.-  
Itens 1o., 2o. e 3o.

OBSERVAÇÃO: Item 5o. - Prejudicado no interesse da Administração.  
Deverá ser feita nova licitação por Convite, com prazo de validade da proposta para 30 (trinta) dias.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 17 304/71  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DA RECEITA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No..... 43/71-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:  
EDITORA GRÁFICA ALVORADA LTDA.  
Item 6o.

M.G. - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO S/A.  
Item 22

CIA, T. JANER, COMERCIO E INDÚSTRIA  
Itens: 3o., 5o., 14o. e 16o.  
SPERRY RAND DO BRASIL S/A.  
Itens: 12o., 13o. e 21o.  
JAWA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Itens: 19o. e 20o.  
PAPELARIA ASA SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.  
Itens: 1o., 2o., 4o. e 17o.  
BENEDITO TOCANTINS  
Item: 18a.  
PIÑA RODRIGUES & IRMÃOS LTDA.  
Item: 9o.  
CARBOBEL LTDA.  
Item: 15o.  
PAPELARIA RIBEIRO, GRÁFICA EDITORA S/A.  
Itens: 10o. e 11o.

OBSERVAÇÕES:

Item 2o. - Fora de especificação as alternativas de menor preço das firmas COPEL-COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA. e PAPELARIA ASA-SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Item 2o. - Não considerada a proposta da firma JORGE SALLIM, face à solicitação formulada em carta.

Item 6o. - A adjudicação efetuada de acordo com o item 10, letra "a" do Edital.

Itens 7o. e 8o. - Prejudicados por ter havido falha na especificação.

Item 9o. - Fora de especificação a proposta da firma PAPELARIA ASA-SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Item 10o. - Não considerada a proposta da firma JORGE SALLIM, face à solicitação formulada em carta.

Item 17o. - Verificado empate e tendo sido mantidos os preços iniciais, a adjudicação foi feita através de sorteio.

Item 20o. - Fora de especificação a alternativa de menor preço da firma SPERRY RAND DO BRASIL S/A.

Item 21o. - Não é similar ao dado como referência o produto oferecido pela firma PAPELARIA RIBEIRO, GRÁFICA EDITORA S/A. Fora de especificação o produto oferecido pela firma EXA-MATERIAIS DE REPRODUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Item 22o. - Não é similar ao dado como referência o produto oferecido pela firma PAPELARIA RIBEIRO, GRÁFICA EDITORA S/A., por estar com o prazo de validade da proposta em desacordo com o estabelecido no Edital.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 343 603/71  
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No.... 44/71-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

MÓVEIS DE AÇO FIEL S/A.  
Item 3o.

DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. - DINAME.  
Item 2o.

CHAMS LTDA. - Itens: 1o. e 4o.

OBSERVAÇÃO: Item 3o. - Aproveitada a proposta de MÓVEIS DE AÇO FIEL S/A, em face de ter sido a única cotação apresentada.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 500 691/71  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No... 45/71-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:  
ODEWAL EQUIPAMENTOS LTDA. Item 6o.  
BRASITA ENGENHARIA LTDA. Item 5o.  
Observações: Itens 1o. ao 4o. Prejudicados por não ter havido cotação.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 28 782/71  
INTERESSADO: LIMPADORA BANDEIRANTE LTDA.  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CERTIFICADO DE FORNECEDOR  
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de alteração do certificado inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada, devendo ser expedido outro documento, permanecendo o prazo de validade, fazendo constar a última alteração de capital para Cr\$..... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), conforme alteração contratual registrada sob o No. 2 770 de 20/05/71, na Junta Comercial do Distrito Federal.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

289a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 11 192/71  
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO e outros  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pelo acréscimo da seguinte OBSERVAÇÃO ao voto proferido na 289a. Reunião.

Desclassificada a proposta da firma RIOS-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., por estar com prazo de entrega em desacordo com o estipulado no Edital.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 30 de junho de 1971

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o artigo lo., item V, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67 e de conformidade com o processo no. 343.884/71-SEC,

**RESOLVE:**

Dispensar da assinatura de ponto, AFONSO HENRIQUE LUDEWITZ DE MEDEIROS, Oficial de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do DF, símbolo FC-10, no período de 13 a 30 de julho do corrente ano, a fim de que possa participar dos XXII JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS, a realizar-se em Porto Alegre - Rio Grande do Sul.

Distrito Federal, 05 de julho de 1971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA No. 32, DE 06 DE JULHO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, da Lei no. 4.024, de 20.12.61 e o Artigo 62, itens III e XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o disposto no Parecer no. 74/71, de 27.05.71, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em 06.06.71, homologado em 29.06.71, conforme processo no. 1005696/69-SEC,

**RESOLVE:**

1. Conceder reconhecimento ao curso primário e pré-primário da Escola Paroquial Coração de Maria, situada na Área Especial - Igreja Católica - "C" - em Taguatinga - DF, a contar de 29.06.71, data da homologação do Parecer no. 74/71-CEDF.  
2. O Curso a que se refere o item anterior está sujeito a inspeção nos termos da legislação vigente.

Distrito Federal, 06 de julho de 1971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo no. 01546/71-FEDF,

**RESOLVE:**

Proceder as retificações abaixo da Portaria de 26/02/71, que lotou professores nas Escolas da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal:

1) Excluir da relação de professores lotados na Escola Classe no. 02, do Núcleo Bandeirante, o nome da Professora VERA LUCIA DE ALMEIDA;  
2) Excluir o nome da Professora LUZELI MOURA SILVA, da Escola Rural Kanegae.

Distrito Federal, 17 de julho de 1971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14/01/66, e artigo lo., item I, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do Processo no. 343.974/71-SEC,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria de 20/04/70, que autoriza IVONE FELIPPE, Professora do Ensino Médio, nível MG 1-02-19, matrícula no. 5077, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal e Diretora da Escola Parque, símbolo FC-06, a viajar para Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

ONDE SE LÊ: No período de 19 a 28 de abril de 1970  
LEIA-SE: No período de 19 a 29 de abril de 1970

Distrito Federal, 18 de julho de 1971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e o artigo lo., inciso I, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA, Professora do Ensino Médio, nível MG 1-02-19, matrícula no. 3811, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal e Técnica de Educação, requisitada do Ministério da Educação e Cultura, atualmente em exercício no Emprego em Comissão de Diretor do Departamento de Ensino Elementar da FEDF, a viajar para o Rio de Janeiro e São Paulo, no período de 12 a 18/07/71, a fim de participar do Encontro Mobral.

Distrito Federal, 08 de julho de 1971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62,

item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e o artigo lo., inciso I, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar SANTA ALVES SOYER, Diretora de Escola, nível 16, matrícula no. 3.547, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, atualmente em exercício no Emprego em Comissão de Assessor Técnico do Ensino Primário Fundamental do DEE, a viajar para o Rio de Janeiro e São Paulo, no período de 12 a 18/07/71, a fim de participar do Encontro MOBRL.

Distrito Federal, 08 de julho de 1971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o item IV, do Artigo lo. do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do processo no. 343699/71-SEC,

**RESOLVE:**

Autorizar JOSE WILSON MARTINS MARANHÃO, Escriturário, nível 08-A, matrícula no. 5.124, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a prestar serviços extraordinários, pelo período de seis meses.

Distrito Federal, 09 de julho de 1971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e o artigo lo., item V, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e de conformidade com o Processo no. 343.432/71-SEC.

**RESOLVE:**

tornar sem efeito a Portaria de 31 de maio de 1971, que dispensou da assinatura de ponto a Professora MYRIAN GESSY OTTONI FARIA DA CUNHA, nível MG 1-02-19, matrícula no. 6565, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para participar do III SEMINÁRIO BRASILEIRO DE RADIOTELEVISÃO EDUCATIVA.

Distrito Federal, 09 de julho de 1971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e o artigo lo., inciso I, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967 e, de conformidade com o Processo no. 343.432/71-SEC,

**RESOLVE:**

Autorizar MYRIAN GESSY OTTONI FARIA DA CUNHA, Professora do Ensino Médio, nível MG 1-02-19, matrícula no. 6565, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Fe-

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL****ATOS DO PRESIDENTE**

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo no. 02511/71-FEDF,

**RESOLVE:**

designar RICARDO LINHARES FIGUEIREDO, Praticante de Administração da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-17, de Chefe do Setor de Zeladoria de Estabelecimento de Ensino Médio "B", do Departamento de Ensino Médio da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 05 de julho de 1971

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo no. 02511/71-FEDF.,

**RESOLVE:**

dispensar, a pedido, DEOCLÉCIO SOUSA, Armazenista, nível 10, matrícula no. 3834, do Quadro Provisório de Pessoal do Governo do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-17, de Chefe do Setor de Zeladoria de Estabelecimento de Ensino Médio "B", do Departamento de Ensino Médio da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 05 de julho de 1971

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta do processo no. 02428/71-FEDF,

presentemente no exercício da função de Chefe da Seção de Recursos Audiovisuais do Departamento de Ensino Médio da Fundação Educacional do Distrito Federal, a viajar para São Luís do Maranhão, a fim de participar do III SEMINÁRIO BRASILEIRO DE RADIOTELEVISÃO EDUCATIVA, a ser realizado no período de 11 a 18 de julho de 1971.

Distrito Federal, 19 de julho de 1971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura

**RESOLVE:**

Designar MARIA ALICE GUIMARAES BORGES, Bibliotecária, Código ADI-02-19, matrícula no. 3087, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Biblioteca Especializada, símbolo EC-14, do Núcleo de Pesquisas do Departamento de Ensino Elementar da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 05 de julho de 1971

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo no. 343308/71-SEC,

**RESOLVE:**

Designar ELIZABETE PINTO GUEDES BURMEISTER, Professora do Ensino Médio, código.... MGI-02-19, matrícula 3869, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Chefe de Serviço de Pesquisas e Projetos da Divisão Técnica da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 05 de julho de 1971

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

1. Elogiar AMADEU VALDOMAR TEIXEIRA DA MOTA, Professor do Ensino Médio da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelos efetivos serviços prestados à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal e ao ensino da Capital da República durante o tempo em que exerceu

a função de Diretor da Escola Industrial de Taguatinga.

2. Agradecer, em consequência, essa colaboração.

3. Determinar que os termos da presente Instrução sejam anotados em seus assentamentos funcionais.

Distrito Federal, 05 de julho de 1971

**JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo no. 02918/71-FEDF,

RESOLVE:

Designar ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA, Motorista requisitado da SHIS, matrícula no.... 212, para exercer o Emprêgo em Comissão, símbolo EC-15, de Chefe de Setor de Zeladoria de Estabelecimento de Ensino Médio "A", do Departamento de Ensino Médio, da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 03/07/71.

Distrito Federal, 05 de julho de 1971

**JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo no. 02668/71-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA CARMÉLIA DE CARVALHO PESSOA, Praticante de Administração contratada da FEDF, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Documentação do Departamento de Ensino Médio da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 05 de julho de 1971

**JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo no. 02183/71-FEDF,

RESOLVE:

Designar UBIRAJARA DOSSANTOS FONSECA, Escriturário, nível 08-A, matrícula no. 4404, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprêgo em Comissão, símbolo EC-15, de Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "C", do Departamento de Ensino Médio da Fun-

dação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designado para exercer outro Emprêgo em Comissão.

Distrito Federal, 07 de julho de 1971

**JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo no. 02183/71-FEDF

RESOLVE:

Designar UBIRAJARA DOS SANTOS FONSECA, Escriturário, nível 08-A, matrícula no. 4404, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprêgo em Comissão, Símbolo EC-14, de Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "B", do Departamento de Ensino Médio da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1971

**JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo no. 02184/71-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ MARIA FRECHIANI, Escrevente Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 8004, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprêgo em Comissão, Símbolo EC-14, de Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "B", do Departamento de Ensino Médio da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designado para exercer outro Emprêgo em Comissão.

Distrito Federal, 07 de julho de 1971

**JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo no. 02184/71-FEDF,

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARIA FRECHIANI, Escrevente Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 8004, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprêgo em Comissão, símbolo EC-15, de Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "C", do Departamento de Ensino Médio da Fundação Edu-

cacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1971

**JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, de conformidade com a Resolução no. 08/70-CD, de 22/10/70, e com o convênio firmado em 23/10/70, entre o Instituto Brasileiro de Educação Social e a Fundação Educacional do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo no. 343663/71-SEC,

RESOLVE:

1. Colocar OLGA MARIA BORGES NETTO, Professora do Ensino Médio, nível MGI,02-19, matrícula no. 7156, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, à disposição da Seção de Recursos Audiovisuais do Departamento de Ensino Médio da FEDF para supervisionar os trabalhos didático-pedagógicos do Curso de Madureza Ginásial através da televisão.

2. Conceder à referida professora a gratificação a que se refere o item 2 da Resolução no... 08/70-CD, de 22/10/70.

Distrito Federal, 07 de julho de 1971

**JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, de conformidade com a Resolução no. 08/71-CD, de 22/10/70, e com o convênio firmado em 23/10/70, entre o Instituto Brasileiro de Educação Social e a Fundação Educacional do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo no. 343663/71-SEC,

RESOLVE:

1. Excluir FERNANDO JOSE PEREIRA DA SILVA, Professor do Ensino Médio da FEDF, da Instrução de 25/11/70, que o colocou à disposição da Seção de Recursos Audiovisuais do Departamento de Ensino Médio para supervisionar os trabalhos didático-pedagógicos do Curso de Madureza Ginásial através da televisão, em virtude de sua designação para Diretor do Colégio da CASEB.

2. Cancelar, em consequência, a partir de 19/05/71, a gratificação a que se refere o item 2 da Resolução no. 08/70-CD, de 22/10/70.

Distrito Federal, 07 de julho de 1971

**JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA, Assessor Técnico do Ensino Secundário e Técnico do Departamento de Ensino Médio da Fundação Educacional do Distrito Federal, a viajar para o Rio de Janeiro e São Paulo, no período de 12 a 18/07/71, a fim de participar do Encontro Mobral.

Distrito Federal, 08 de julho de 1971

**JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 09 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo no. 02573/71-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 17/05/71, que designou CECÍLIA DE CERQUEIRA NETTO, para Responsável por Direção de Escola com as atribuições da função de Diretor de Escola do Departamento de Ensino Elementar, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ONDE SE LE:  
"...CECILIA DE CERQUEIRA NETTO..."

LEIA-SE:  
"...CECILIA DE CERQUEIRA NETTO..."

Distrito Federal, 09 de julho de 1971

**JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 09 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo no. 02957/71-FEDF,

RESOLVE:

Designar PIATAN GOMES ROSA, Escriturário, nível 08-A, matrícula no. 6464, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprêgo em Comissão, símbolo EC-15, de Assistentes de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C" do Departamento de Ensino Médio da Fundação Educacional

do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de julho de 1971

**JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 09 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo no. 02957/71-FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Instrução de 26/03/71, que designou PIATAN GOMES ROSA, como professor do ensino médio da FEDF, para exercer o Emprêgo em Comissão, símbolo EC-15 de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", do Departamento de Ensino Médio da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1971

**JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 09 DE JULHO DE 1971

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo no. 343948/71-SEC

RESOLVE:

1. Instituir 02 Comissões a fim de preparar e fazer realizar, no período de 17 a 21/10/71, a II Feira de Artes e Ciências de Brasília-FACIBRA.

2. As Comissões serão assim constituídas:

a) Comissão Julgadora:  
Presidente: Secretário de Educação e Cultura e Presidente da F. E. D. F.;

b) Comissão Organizadora:  
Presidente: Professor SERGIO PEREIRA - Supervisor de Disciplina do DEM;  
Secretário Geral: Professora GLADIS ANTONIA BOTARO MARQUES - Supervisora de Disciplina do DEM;  
Membros: Professora MARIA LUCIA COSTA RODRIGUES VIANNA - Assessora Técnica do DEM;  
Professor SERGIO APARECIDO LORENZATO - Assessor Técnico do DEM;  
Professora LEA A. CUNHA PEREIRA - Supervisora de Disciplina do DEE;  
Professor JOSÉ ALCOFORADO DE PEREIRA - Supervisor das Disciplinas Técnicas do DEM.

3. Caberá ao Presidente da Comissão Julgadora dos Trabalhos, indicar os membros que a comporão, dentre professores universitários e professores da rede oficial de ensino.

Distrito Federal, 09 de julho de 1971.

**JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Fundação Educacional

## SECRETARIA DE FINANÇAS ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1971**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do art. 83, do Decreto no. 1.703, de 31-05-71 e o que consta do processo no. 19589/71

**RESOLVE:**

designar CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO, Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA ANDRADE, Chefe do Serviço de Administração-SEF, e SÉBASTIAO ESTER DE CARVALHO, da Coordenação do Sistema de Material-SEA, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação que deverá, observadas as exigências legais, profereir o competente laudo, relativamente ao material em uso nos diversos órgãos desta Secretaria, inclusive máquinas de escrever e outras consideradas antieconômicas, para fins de alienação.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

**PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1971**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, constante do processo no. 38 480/70,

**RESOLVE:**

DETERMINAR, nos termos do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, aos funcionários constantes do anexo.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

No.: 01  
NOME: JOSE SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO  
MATRICULA: 2.144  
FUNÇÃO: Diretor da Divisão de Liquidação  
SIMBLO: FC-3  
%: 95%  
GRATIFICAÇÃO MENSAL: Cr\$. 1.099,00

No.: 02

NOME: CLAUDINO RAMOS DA COSTA  
MATRICULA: 8.471  
FUNÇÃO: Chefe do Serviço de Preparo de Pagamento  
SIMBLO: FC-3  
SIMBLO: FC-5  
%: 90%  
GRATIFICAÇÃO MENSAL: Cr\$. 944,00

Brasília, em 14 de julho de 1971

**VISTO:**

**PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1971**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

excluir do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a que se refere o Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, o servidor JOSÉ SEVERINO DA COSTA ANDRADE FILHO, Chefe do Serviço de Preparo de Pagamento, da Divisão de Liquidação do Departamento de Despesa, matrícula no. 2 144.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

**PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1971**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

fazer cessar, os efeitos da Portaria, de 02 de fevereiro de 1971, que concedeu Gratificação de

Função Fiscal, no valor de ..... Cr\$.860,00 (oitocentos e sessenta cruzeiros) ao servidor CLAUDINO RAMOS DA COSTA, Cadas- trador, nível 12-A, matrícula no. 8.471, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

**PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1971.**

**ATOS DO SECRETARIO DE FINANÇAS.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, do Decreto no. 1.241, de 15 de dezembro de 1969 e tendo em vista o que dispõe o artigo 10, do Decreto no. 1.426, de 18 de agosto de 1970,

**RESOLVE:**

CONCEDER aos servidores constantes da relação anexa, Gratificação de Função Fiscal, no valor de Cr\$. 860,00 (oitocentos e sessenta cruzeiros) mensais, a partir de 01 de junho de 1971.


DISTRITO FEDERAL, em 15 de julho de 1971.

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1971-SEF

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL
11.399	RONALDO PARENTE CORREA	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
4.194	MARIA EMILIA SOARES BEMPAGA	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
3.436	ALANO JACOBINA AYRES	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
9.145	ROBERTO DE CASTILHO	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
11.504	MARCEL FELICIO DE LIMA	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
7.670	MARIA DALVA CEDAR LEITE	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
11.506	BENEDITO FRANCISCO DE AMERAZO	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
13.974	MAURILIO SEVERIANO CARLOS	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
11.218	GEMY JOSÉ T. DA SILVA	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
11.594	LUIS CARVALHO POMPEU	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
10.004	MADYE MOREIRA NEGALEHES	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
7.062	RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
2.108	JOSÉ AFONSO MOTIEL	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
8.429	MARCELO ELIAS BARBOSA	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
1.390	JOÃO BORGES SOBRINHO	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
8.406	ANTONIO MARIANO J. FILED	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
6.141	ALBERTO EVANGELISTA REBO	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
2.225	OSVALDO SPERDOLA DA SILVA	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
11.332	ERACEMA MERDONÇA DAMASCENO	Fiscal Auxiliar de Rendas	12
2.208	HANCY DOS SANTOS AMAZONAS	Fiscal Auxiliar de Rendas	12

BRASILIA, em 15 de julho de 1971.

**VISTO:** 

**PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1971.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
designar RUY BERNARDES PEREIRA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 7.657, para substituir o Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, Símbolo FC-10, da Auditoria, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 13 de julho de 1971.

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

**PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1971.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
designar ALBA RIBEIRO DE CASTRO, Oficial de Administração, nível 14, matrícula no. 1.944, para substituir o Secretário-Datilógrafo, Símbolo FC-10, da Auditoria, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 13 de julho de 1971.

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

### DESPACHO

Processo no. 19.020/71  
Interessado: JUAREZ BARBOSA DA SILVA.

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e no uso da delegação de competência que me é conferida pelo artigo 10, inciso IV, do Decreto "N" no. 340, de 12-12-67, autorizo prestação de serviços extraordinários pelo servidor JUAREZ BARBOSA DA SILVA, Servente, nível 5, matrícula no. 2.151 lotado na Divisão de Tributos Diversos, do Departamento da Receita, até 31 de dezembro de 1971 nos termos do Decreto no. 133, de 10-10-61.

Ao SA-SEF, para as demais providências.

Brasília, em 13 de julho de 1971  
CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**

**INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1971**

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 19. 106/71,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido o Arquiteto OSCAR BORGES KNEIPP, da 2a. Residência Especial de Obras do 2o. Distrito Especial de Obras,

do Departamento de Edificações.

Brasília, 01 de julho de 1971.  
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
Superintendente

**INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1971**

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 19. 106/71,

**RESOLVE:**

Designar o Engenheiro AUSTEN FERNADO GONÇALVES BRANCO, para a 2a. Residência Especial de Obras, do Departamento de Edificações.

Brasília, 01 de julho de 1971  
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
Superintendente

**INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1971**

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no.

18.328/71,

**RESOLVE:**

Designar FERNANDO FERREIRA, matrícula no. 00.033, para exercer o Emprêgo em Comissão, símbolo EC-9, de Secretário do Chefe do Escritório Regional do Rio de Janeiro, da Tabela de Empregos em Comissão, parte XI - Escritório Regional do Rio de Janeiro.

Brasília, 01 de julho de 1971  
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
Superintendente

**INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1971**

O SUPERINTENDENTE DA COM-

PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa,

**RESOLVE:**

Designar o Advogado URBANO LOPES DE SOUZA, matrícula no. 1.329, CREMILDA SOARES, matrícula 4.039 e DJALMA TOLEDO COSTA, matrícula 6.585, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo, encarregada de apurar os fatos constantes no processo no. 30.685/63.

Brasília, 07 de julho de 1971  
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
Superintendente

A T A da sexcentésima quinquagésima primeira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 651ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Otomar Lopes Cardoso, Edilson Cid Varela, Júlio Cesar de Rose, Antônio Henrique de Carvalho Ellery e Inácio de Lima Ferreira. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dário Délio Cardoso e o Secretário que esta subcreve. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO que relatou com voto favorável o processo nº 13.862/71, referente a Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 26-7-68, entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção de várias unidades escolares para a Secretaria de Educação e Cultura, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado em 26-8-68, entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL regulando a administração das obras de construção de várias unidades escolares para a Secretaria de Educação e Cultura, em Brasília, DF, visando complementar o valor do Convênio em mais Cr\$592.419,12 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e doze centavos), ampliar o seu objeto com a construção de mais 03 (três) unidades e prorrogar seu prazo de execução até 31-12-72." A seguir, relatou também com voto favorável, o processo nº 14.925/71, relativo a um termo de Aditamento ao Convênio firmado em 23-3-69, entre esta Companhia e o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção do edifício sede da aquele Tribunal, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 23-3-69, entre esta Companhia e o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção do edifício sede daquele Tribunal, em Brasília, Distrito Federal, visando complementar seu valor em mais Cr\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros)." Prosseguindo, relatou, favoravelmente, o processo nº 14.968/71, que trata de Convênio a ser celebrado entre o MINISTÉRIO DA FAZENDA e esta Companhia, com intervenção do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração do prosseguimento das obras de reconstrução do edifício sede daquele Ministério, em Brasília, DF. A decisão foi preferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre o MINISTÉRIO DA FAZENDA e esta Companhia, com intervenção do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração do prosseguimento das obras de reconstrução do edifício sede daquele Ministério, em Brasília, Distrito Federal, no valor de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e prazo de 12 (doze) meses." A seguir, relatou o processo nº 01.407/71, que trata de revogação das decisões da Diretoria e Conselho de Administração, proferidas em suas 756ª e 642ª sessões, respectivamente, que autorizaram a assinatura de um termo de Convênio entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração pela Novacap, de um galpão destinado à Divisão Técnica do DETUR. A decisão, em consonância com o voto do Relator, foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, torna sem efeito sua decisão prolatada na 642ª sessão de 17-03-71 e autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre o DEPARTAMENTO DE TURISMO e esta Companhia, regulando a administração, para prosseguimento das obras de construção de um GALPÃO destinado à Divisão Técnica daquele Departamento, localizado no Trecho I, lotes 460, 470, 480 e 490, no S.L.A., no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e prazo de 12 (doze) meses para sua execução". Finalizando, o Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO relatou, com voto favorável, o processo nº 13.990/71, em que o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES -

propõe a dispensa de Tomada de Preços para os serviços de pintura das esquadrias das fachadas do EMP-7 - "DASP". A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a dispensa de Tomada de Preços e aprova o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações, autorizando a contratação da pintura de 14.280 m<sup>2</sup>. (quatorze mil, duzentos e oitenta metros quadrados) de esquadrias da fachada do EMP-7 "DASP" com a firma SATURNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pelo preço unitário proposto de Cr\$6,25/m<sup>2</sup> (seis cruzeiros e vinte e cinco centavos por metro quadrado) de esquadrias, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento, para efeito de medição final e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da expedição da "Ordem de Serviço". Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA, que relatou inicialmente, o processo nº 13.989/71, onde o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES propõe a dispensa de Tomada de Preços e aprovação da licitação realizada pelo mesmo, para polimento do piso de granito do pavimento térreo do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a dispensa de Tomada de Preços e aprova o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações, contratando-se com a firma MÁRMORES PLANALTO LTDA., os serviços de polimento de 1.800 m<sup>2</sup>. (um mil e oitocentos metros quadrados) de piso de granito do pavimento térreo do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, pelo preço unitário proposto de Cr\$33,00/m<sup>2</sup> (trinta e três cruzeiros por metro quadrado), conferindo-se ao contrato o valor de Cr\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento, para efeito de medição final e prazo fixado em 50 (cinquenta) dias, contados a partir da expedição da "Ordem de Serviço". Em seguida, relatou o processo nº 07.462/65, em que o SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA solicita a doação da faixa de terreno que fica aos fundos do imóvel onde está localizado o Centro Social "Presidente Eurico Gaspar Dutra" tendo em vista os pareceres constantes do processo, o Conselho, acompanhando o voto do Relator, proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o Parecer do Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, decide: 1. Autorizar a elaboração de nova Planta consolidando todas as alterações e acréscimos introduzidos na primitiva Planta 6/1, que se acha registrada no Cartório de Imóveis, a qual, depois de aprovada, deverá ser encaminhada à Procuradoria Jurídica para providenciar o seu registro, alterando-se o registro anterior; - 2. Determinar que, uma vez elaborada pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, que é o órgão competente para tanto, uma planta ou alteração de planta já existente, seja a mesma submetida à aprovação deste Colegiado e em seguida encaminhada à Procuradoria Jurídica para providenciar a sua inscrição no Registro de Imóveis ou alteração do registro anterior, no caso de modificação de planta já registrada; - Somente após o cumprimento desta providência é que o assunto deverá ir ao Departamento Econômico para a prática dos atos posteriores, de sua competência." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que relatou inicialmente, o processo nº 303.003/71-SVO, anexo ao de nº 42.648/70, em que a C.F.A.U. encaminha para aprovação, o original da PLANTA SAI-OESTE - PR 58/1 (Cruzeiro, Missa Campai, Via de Acesso, Setor de Áreas Isoladas, Eixo Monumental - Lado Oeste). A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 647ª sessão, aprova o original da PLANTA SAI-OESTE - PR-58/1 e assina a respectiva cópia." A seguir, relatou o processo nº 10.730/71, que trata da revogação das decisões da Diretoria e Conselho de Administração, proferidas em suas 759ª e 645ª sessões, respectivamente, sobre o aditamento ao Convênio celebrado em 19-11-70, entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, revoga sua decisão nº 18, proferida na 645ª sessão." Em seguida, relatou o processo nº 14.520/71, anexo aos de nºs. 55.784/70 e 77.645/70, em que a C.F.A.U. encaminha para aprovação, o original da PLANTA AU-N - Norte - PR-3/1 (Quadras 1, 2 e 3 do Setor de Autarquias Norte), -

cuja decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 645ª sessão, aprova o original da PLANTA AU-N Norte - PR-3/1 e assina a respectiva cópia." Prosseguindo, relatou o processo nº 37.783/66 e anexos 41.198/70 e .... 11.591/71, em que o Departamento Econômico propõe o cancelamento da autorização de venda de um lote comercial na Asa Norte ao Sr. MAURÍCIO DA FONSECA BORGES, por falta de interesse na formalização da transação. A decisão, em consonância com o voto do Relator, foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, mantém a decisão da Diretoria e determina o arquivamento do processo." Ainda pelo Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE foi relatado o processo nº 303.001/71-SVO, anexo ao de nº 72.041/70, em que a C.F.A.U. encaminha para aprovação, o original da PLANTA SAI - PR-53/1 (Áreas para Centro Esportivo e Clubes Esportivos, Setor de Áreas Isoladas - EPCT - Estrada Parque Contorno). Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 647ª sessão, aprova o original da PLANTA SAI - PR - 53/1 e assina a respectiva cópia." O Senhor Presidente, a seguir, passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que relatou favoravelmente, o processo nº 11.729/71, em que a firma ENINCO - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - solicita prorrogação de prazo do contrato nº 441/70, para cobertura de serviços extras: Obra - cerca de tela e arame para o Departamento de Limpeza Pública. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - Autorizar a dispensa de licitação, adjudicando-se à firma ENINCO - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a execução dos serviços extras mencionados às fls. 12 e verso, no valor de Cr\$7.756,68 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), que deverá ser adicionado ao contrato inicial, cujo valor passa a ser de ... Cr\$75.760,13 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros e treze centavos); b) - Autorizar a renovação do contrato nº 441/70, para prorrogar o prazo estipulado na cláusula Quinta, por mais 15 (quinze) dias, para conclusão dos serviços." Relatou também com voto favorável, o processo nº 07.072/71 e anexo 10.363/71, em que a ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S/A solicita prorrogação de prazo e aprovação de serviço extra contratual para a obra do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a renovação do Contrato nº 373/70, assinado com a firma ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S/A, para acabamento do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, visando: a) - prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto para entrega da obra, fixando-o em 28-6-71; b) - complementar seu valor em Cr\$34.877,27 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) - relativo à construção da sub-estação, passando o valor total do contrato a ser de Cr\$990.087,35 (novecentos e noventa mil, oitenta e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos)." Novamente com a palavra, o Conselheiro EDILSON CID VARELA, relatou com voto favorável, o processo nº 12.492/71, em que a firma SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A solicita prorrogação de prazo e aprovação de serviços extras relativos ao contrato nº 547/69, para execução da obra do Almoarifado e Oficinas da Polícia do Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - autorizar a dispensa da licitação e adjudicação direta à firma SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A, dos serviços extras mencionados às fls. 11 e 12, pelo preço de Cr\$22.718,42 (vinte e dois mil, setecentos e dezoito cruzeiros e quarenta e dois centavos); b) - determinar a renovação do contrato nº 547/69, para prorrogação do prazo estipulado em sua Cláusula Quinta, por mais 242 (duzentos e quarenta e dois) dias e suplementação em mais Cr\$22.718,42, passando o valor total do contrato a ser de Cr\$642.726,70 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e setenta centavos) e o prazo para sua conclusão fixado em 31-03-71." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FÁRIA, Secretário, Lavrei a presente A T A que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JÚLIO CESAR DE ROSE

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
OTOMAR LOPES CARDOSO  
EDILSON CID VARELA

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO  
ELLERY  
INÁCIO DE LIMA FERREIRA

A T A da sexcentésima quinquagésima segunda reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 652ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Otomar Lopes Cardoso, Edilson Cid Varela, Inácio de Lima Ferreira e Júlio Cesar de Rose. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subcreve. Dando início ao exame dos processos em pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY que passou a relatar o processo nº 100.835/71 - GDF, em que o SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES solicita a doação de 05 projeções no Cruzeiro Novo, destinadas à edificação de blocos de apartamentos para a Escola Nacional de Informação. Face o que consta do processo, o Relator manifestou-se favorável à reversão ao S.P.U., "ad referendum" da Assembléia Geral, das projeções pleiteadas pelo SNI, sendo a seguinte a decisão, por unanimidade de votos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza, "ad referendum" da Assembléia Geral, a reversão das projeções nºs. 1, 2, 3, 4 e 5, Quadra 909, do SHCE-Sul, ao Serviço do Patrimônio da União, para uso do SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES - S.N.I. (Escola Nacional de Informações)." A seguir, relatou com voto favorável, o processo nº 15.236/71 que se refere a Aditamento ao Convênio firmado em 24-8-65, entre esta Companhia e o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, regulando a administração das obras de construção do edifício sede daquele Tribunal, em Brasília, Distrito Federal - Processo nº 11.876. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 24-8-65, entre esta Companhia e o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, regulando a administração das obras de construção do edifício sede daquele Tribunal, em Brasília, DF, visando prorrogar seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 1971." Relatou, em seguida, também favoravelmente, o processo que trata de Convênio a ser celebrado entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, com interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração por esta Empresa, do prosseguimento, até final acabamento, das obras de construção da garagem anexa ao edifício sede do MTPS, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de convênio entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, com interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração do prosseguimento, até final acabamento, das obras de construção da garagem anexa ao edifício sede do MTPS, em Brasília, Distrito Federal, no valor de Cr\$1.789.800,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos cruzeiros) e prazo de 08 (oito) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União." Em prosseguimento o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO que relatou, com voto favorável o processo nº 15.108/71, referente a Aditamento ao Convênio firmado em 12-12-69, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração das obras de construção de lojas nas passagens subterrâneas do Setor Bancário Sul, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado em 12-12-69, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração das obras de construção de lojas nas passagens subterrâneas do Setor Bancário Sul, em Brasília, Distrito Federal, para prorrogar seu prazo até 31 de dezembro de 1971." A seguir, relatou o processo nº 15.186/71, que se refere à dispensa de Tomada de Preços para instalações elétricas e hidráulicas de três ESCOLAS, em Planaltina,

Distrito Federal. O Relator, tendo em vista o que consta do processo, votou pela dispensa de Tomada de Preços, sendo proferida a seguinte decisão, por unanimidade: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a dispensa de Tomada de Preços, de acordo com o item 30 da Instrução nº 163/70, contratando-se com a firma SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A "SIT", a execução das instalações elétricas e hidráulicas das três escolas, situadas nas Quadras 3/4 e 1/2 - Vila Buritis e 17 - Vila Vicentina, em Planaltina, Distrito Federal, pelo preço global proposto de ..... Cr\$72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) e prazo fixado em 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da "Ordem de Serviço." Em seguida, relatou com voto favorável, o processo nº 46.340/69, em que o DEPARTAMENTO ECONÔMICO encaminha minuta de Edital, para venda, em licitação pública, de 24 lotes do SHI-Sul. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a minuta de Edital e autoriza a venda em licitação pública dos lotes nºs. 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 69, 72 e 73 - CH.2 - SHI-Sul, ao preço mínimo indicado (fls. 45), encaminhando-se o processo à C.P.C. para publicação do Edital." Ainda pelo Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO, foi relatado favoravelmente, o processo nº 71.215/70, em que a DIVISÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS/ Departamento Econômico solicita a compra de uma máquina contábil elétrica, OLIVETTI, modelo "AUDIT 140E". Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a dispensa de "Tomada de Preços" para a aquisição direta do fabricante exclusivo OLIVETTI DO BRASIL S/A, da máquina contábil elétrica solicitada, pelo valor estimado de Cr\$29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), nos termos do item 28, letra e, da Instrução nº 163/70 e artigo 22 dos Estatutos Sociais da Companhia." Com a palavra o Conselheiro EDILSON CID VARELA, relatou, com voto favorável, o processo nº 27.426/65, onde a C.P.A.U. solicita aprovação para as alterações a serem introduzidas na PLANTA SCE - PR-26/1. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo, autoriza as modificações solicitadas na PLANTA SCE - PR-26/1, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação." Em seguida, relatou o processo nº 2.669/66, que trata da reversão do lote nº 08, QL-4/9 - SHI-Sul, ao Serviço do Patrimônio da União, para uso do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES - Departamento de Polícia Federal. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à douda Assembléia Geral, manifestando-se favoravelmente à reversão do lote nº 08, da QL. 4/9 - SHI-Sul, ao Serviço do Patrimônio da União, para uso do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES - Departamento de Polícia Federal." Prosseguindo, relatou o processo nº 3.154/68 e anexo 8.344/70, em que a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESCRITORES encaminha recurso às decisões dos Órgãos Colegiados, que se manifestaram pelo cancelamento da doação de terreno àquela entidade, e solicita mais um ano de prazo para realizar a construção. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, não conhece do recurso e mantém sua decisão anterior, encaminhando o processo à consideração da douda Assembléia Geral." A seguir, relatou o processo nº .... 303.198/71, em que a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo encaminha para aprovação, cópias do DESENHO CST - PR-270/1, que se refere a criação de áreas especiais no Setor M-Norte, de Taguatinga (CEILÂNDIA). Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova o DESENHO CST - PR-270/1 e assina a respectiva cópia." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE DIMA FERREIRA que iniciou, relatando o processo nº 15.688/71 de interesse do Departamento de Viação e Obras, solicitando autorização para assinatura de um aditivo ao Contrato nº 380/70, assinado com a firma COMÉRCIO E INDÚSTRIA GAFOR S/A, para fornecimento e transporte de asfalto diluído e cimento asfáltico, visando a prorrogação do prazo e alteração do valor contratual. A decisão em consonância com o voto do Relator, foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e tendo em vista o inciso V, item 28, letra "g", da Instrução nº 163/70, autoriza a dispensa de licitação, para a lavratura de termo aditivo ao Contrato nº 380/70, na forma preconizada pelo Departamento de Viação e Obras." Em seguida, relatou o processo nº 11.837/71, que trata da dispensa

de Tomada de Preços para fornecimento de mão de obra especializada, para instalação de ar condicionado no PALÁCIO DO ITAMARATI, em Brasília, Distrito Federal. Tendo em vista as informações constantes do processo, o Conselho por unanimidade, proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a dispensa de Tomada de Preços, de acordo com o item 30 da Instrução nº 163/70 e a contratação com a firma CE MARCO - Centro Especializado em Montagem de Ar Condicionado Ltda, para a prestação de serviço de mão-de-obra de mecânico de refrigeração (em média três pessoas) para instalação de ar condicionado no PALÁCIO DO ITAMARATI, pelo preço proposto de Cr\$27,00 (vinte e sete cruzeiros) por hora de oficial mecânico, atribuindo-se ao contrato o valor estimado de Cr\$109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) relativo a 4.050 (quatro mil e cinquenta) horas, com uma variação de 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, sobre o valor do contrato, sem necessidade de aditamento, em função das horas apontadas pela Fiscalização da obra, já estando incluídos no valor/hora todas as despesas de viagens, estadias, leis sociais, impostos, seguros, ferramentas e serviços de supervisão." A seguir, relatou com voto favorável, o processo nº 63.546/70, em que a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo propõe a revogação da decisão nº 5, proferida na 625ª sessão, a fim de ser destinada outra área ao DISTRITO FEDERAL - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, revoga sua decisão nº 5, proferida na 625ª sessão e autoriza a reserva da Área Especial nº 01, constante da Planta CSB - PR-6/1, ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para a construção do Centro Comunitário de Brazlândia." Em seguida, relatou o processo nº 17.217/60 e anexos 27.067/67 e ..... 16.789/68, que trata da revogação das decisões dos Órgãos Colegiados que autorizaram a reversão de lotes ao Serviço do Patrimônio da União, para uso da CAMPANHA NACIONAL DE MATERIAL DE ENSINO, cuja decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - Revogar sua decisão proferida na 457ª sessão, que autorizou a reversão dos lotes 4-B e 5-B, Quadra 15, SCR-Sul, ao S.P.U., para posterior distribuição à CAMPANHA NACIONAL DE MATERIAL DE ENSINO; b) - Autorizar a venda dos referidos lotes à FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR, ao preço e condições atuais, já que esta tem personalidade jurídica e patrimônio próprio." Finalizando, o Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA relatou o processo nº 29.727/65, em que JOSÉ MARIA ARAUJO SANTOS apresenta recurso contra decisão da Diretoria que indeferiu seu pedido de compra de terrenos na Asa Norte, a preço e condições da Resolução nº 42/65. - O Relator, face aos pareceres constantes do processo, manifestou-se favorável a venda ao preço e condições da Resolução 42/65, sendo proferida a seguinte decisão, em consonância com o voto do Relator: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, aprova a decisão da Diretoria, autorizando a venda dos lotes nºs. 13 e 15, Tipo EC-4, Eloco 5 - Quadra 702/703 - SCR-Norte, ao Senhor JOSÉ MARIA ARAUJO SANTOS, ao preço e condições de pagamento constantes da Resolução nº 42/65." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

OTOMAR LOPES CARDOSO

EDILSON CID VARELA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JÚLIO CESAR DE ROSE

A T A da sexcentésima quinquagésima sexta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 656ª reunião do Conselho de Administração, convocada extraordinariamente, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Conselheiros OTOMAR LOPES CARDOSO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, EDILSON CID VARELA, ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY e JÚLIO CESAR DE ROSE. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE que, justificando a assinatura de Termo de Distrato ao Convênio celebrado entre a NOVACAP e o Tribunal de Justiça, emitiu o seguinte voto: "O convênio e respectivos aditivos, firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a NOVACAP, visando a construção do Edifício sede da Corte de Justiça do Distrito Federal, é, sem dúvida, um contrato administrativo, regido por preceitos de ordem pública. Denomina-se Contrato Administrativo o ajuste que o Poder Público, nessa qualidade, firma com o particular, ou mesmo com outra entidade pública (HELY LOPES MEIRELLES, Direito Administrativo Brasileiro, página 227). Caracteriza-se, portanto, o Contrato Administrativo quando uma das partes, pelo menos, é a Administração Pública e a finalidade contratual é sempre um serviço de interesse coletivo ou uma obra pública (RUY CIRNE LIMA, Contratos Administrativos e Atos de Comércio, Rev. Div. Adm. vol. 32, pág. 16). O Contrato Administrativo, por estar sujeito às normas de direito público, não tem a intangibilidade, a imutabilidade dos contratos particulares. Pode a Administração Pública, no interesse coletivo, por termo prematuramente à execução de um contrato administrativo. Evidentemente, como ensina HELY LOPES MEIRELLES (Ob. cit. pág. 230), tal afirmativa não importa em reconhecer à Administração Pública o poder de agir arbitrariamente. O que se reconhece à administração é a faculdade de rescindir, modificar e revogar contratos administrativos, para atender efetivamente ao interesse público. No caso em tela, o Tribunal de Justiça ajustou com a NOVACAP, por meio de convênio e aditivos firmados, publicados no Diário Oficial da União e registrados no Tribunal de Contas da União, a construção da sede daquela Egrégia Corte de Justiça, compreendendo o prédio do Tribunal propriamente dito e o anexo "B" destinado aos serviços de primeira instância. É o órgão público contratando a execução de uma obra destinada aos seus serviços fins, isto é, a administração da Justiça. Entende o Tribunal, contudo, que deva imputar à segunda contratante, a NOVACAP, a responsabilidade pela não conclusão de uma parte da obra contratada, o anexo "B". Denuncia o convênio exigindo a devolução das planilhas, do saldo de numerário existente e, conseqüentemente, a entrega da obra no estado em que se encontra. Os motivos alegados constam da decisão administrativa proferida por aquela Colenda Corte no dia 13 de abril de 1971 e publicado no Diário da Justiça de 17 de maio de 1971. Não desejo, nesta oportunidade, entrar no mérito dos motivos que levaram o Tribunal de Justiça a tomar medidas tão drásticas. Como membro desse Conselho, sinto-me, porém, no dever de fazer algumas ponderações. A NOVACAP, a meu ver, não figura no Convênio, em exame, como entidade particular, muito embora, como Empresa Pública do Distrito Federal, seja dotada de personalidade jurídica de direito privado. Isto por que a lei lhe atribui: "o planejamento e execução do serviço de localização, urbanização e construção da futura capital (Brasília), diretamente ou através de órgão da administração federal, estadual e municipal, ou de empresas idôneas com as quais contrata" (Lei nº 2.874, de 19.09.56, art. 3º, item 1). E mais, "os serviços, obras e construções necessários à instalação do Governo da República na futura Capital Federal serão realizados pela Companhia, independentemente de qualquer indenização" (Lei nº 2.874, art. 17). Entendo que a correta interpretação dos dispositivos legais citados, permite afirmar que a construção de todos os edifícios públicos necessários ao funcionamento de Brasília, como Capital Federal, devam ser contratados com a NOVACAP que, neste caso, não exerce atividade econômica inerente às empresas públicas porque a lei não lhe permite cobrar pelo seu trabalho. Foi o meio que o legislador encontrou para diminuir o custo e tornar mais rápida a construção dos edifícios públicos de Brasília. É um verdadeiro munus público que o art. 17 da Lei nº 2.874 conferiu à NOVACAP e como tal deve ser observado. É certo que muitas vezes a lei foi ignorada. Mas é certo, também, que a NOVACAP tem o dever de zelar pelo cumprimento de um preceito que se afirma como de ordem pública. Esta tem sido a preocupação maior do Senhor Presidente deste Conselho, como Superintendente da Companhia, criar condições para que a NOVACAP, dotada de adequada estrutura administrativa e funcional, possa realizar seus objetivos definidos em lei. Como disse, não pretendo entrar no mérito da respeitável decisão do Tribunal de Justiça que resolveu denunciar convênio firmado com esta Companhia. Devo, no entan-

to, reconhecer e proclamar a lisura, a correção das atitudes tomadas pelo Senhor Superintendente, neste caso. Verifico, pelo demonstrativo anexo neste processo, a conta-corrente do Tribunal de Justiça nesta empresa que, somente meses depois de assinado o convênio, a NOVACAP recebeu a primeira parcela de pagamento. Verifico, ainda, que algumas vezes quando o Tribunal exigia o numerário, este destinava-se a ressarcir despesas já efetuadas. Verifico, também, que a quase totalidade do saldo recebido, e em poder da NOVACAP, foi recebida apenas este ano. Por outro lado, lembro-me das observações que nos fez o Senhor Superintendente sobre as más condições técnicas da obra em apuro. Não teria sido esta a causa do alto preço solicitado pelas construtoras que se apresentaram às duas concorrências públicas realizadas (uma das quais ainda no ano passado, antes de ser recebida pela NOVACAP a quase totalidade do saldo atualmente em seu poder), o menor deles excedendo em dois milhões de cruzeiros a quantia disponível para o término da obra? O Senhor Superintendente, no entanto, dentro das suas atribuições, ainda assim, para que o Tribunal de Justiça não fosse prejudicado, resolveu concluir a obra por administração direta da NOVACAP, pela importância disponível, se aquela Egrégia Corte, que já havia denunciado o Convênio, reconsiderasse esta decisão e autorizasse o imediato reinício da obra. Como afirmo, não pretendo julgar as razões do colendo Tribunal de Justiça. Conhecendo seu íncrito Presidente, Desembargador José Colombo de Souza e os demais ilustres membros daquela Corte, tenho a plena convicção que o impasse surgido originou-se de algum mal entendido, ainda contornável dada a grandeza dos homens que estão à testa das duas entidades Contratantes. Se for de todo impossível evitar a denúncia do convênio, entendo se deva impedir uma estéril e inoportuna demanda judicial que a ninguém aproveitaria; pelo contrário, prejudicaria, e muito, o interesse da coletividade que devemos sempre resguardar. Por este motivo votei na sessão extraordinária de ontem, no sentido de autorizar o distrato do convênio celebrado com o Tribunal de Justiça. Como já acentuei, um contrato administrativo, pela sua mutabilidade, pode ser em princípio, denunciado pela Administração Pública. Neste caso, dever-se-á proceder ao distrato pela mesma forma que se formalizou o convênio. Assim determinam os artigos 55 do Código de Contabilidade Pública e 769 do respectivo regulamento, verbis: "Nos atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos, deverão ser respeitadas todas as formalidades exigidas para a legalidade dos mesmos, inclusive registro no Tribunal de Contas". Este princípio também é respeitado no Direito Privado, pois o Código Civil dispõe no art. 1093, verbis: "O distrato faz-se pela mesma maneira que o contrato". Ante o exposto, estou de acordo com todos os termos da minuta do distrato cuja cópia foi entregue a cada um dos membros deste Conselho e VOTO pela aprovação da mesma, assim como está redigida, solicitando seja transcrita nesta ata e anexada ao respectivo processo." Submetida a proposição à deliberação do Conselho, foi a mesma aprovada por unanimidade, prolatando-se a decisão seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o conteúdo do processo nº 12.840/71, aprova a minuta de Termo de Distrato do Convênio celebrado entre a NOVACAP e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal nos exatos termos em que a mesma está vazada, autorizando sua assinatura pelo Senhor Superintendente da Companhia." Em cumprimento, ainda, ao determinado no voto do Senhor Conselheiro Relator, transcreve-se, a seguir, o Termo de Distrato ora aprovado do seguinte teor: "Instrumento de rescisão do Termo de Convênio celebrado em 01.03.67 e Aditivos de 12.07.67 e 14.04.70, entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, na forma que se segue: A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor Bancário Norte - Edifício "NOVACAP" e representada por seu Superintendente, Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - Distrito Federal, e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ COLOMBO DE SOUZA, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado em Brasília - Distrito Federal, neste ato designado "TRIBUNAL", abaixo assinados, pelo presente instrumento, tendo em vista as decisões do Conselho de Administração em suas 655ª e 656ª Sessões e o que consta do processo NOVACAP nº 12.840/71, têm entre si justo e avençado a rescisão do Convênio firmado em 01.03.67 e de seus aditivos firmados em 12. de julho de 1967 e 14 de abril de 1970, respectivamente, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA - A "NOVACAP" e o "TRIBUNAL" por este instrumento, dão por rescindido, como de fato rescindido, para todos os fins de direito, a partir da assinatura deste instrumento, o convênio firmado em 01.03.67 e seus aditivos firmados em 12.07.67 e 14.04.70. SEGUNDA - O "TRIBUNAL" recebe no ato da assinatura deste, o valor de Cr\$ 6.294.331,27 (seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e vinte e sete centavos), correspondente ao saldo em poder da "NOVACAP", plantas e especificações, bem como a estrutura de concreto do Bloco B, anexo ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no estado em que se encontra, isentando a "NOVACAP" de quaisquer responsabilidades técnicas, administrativas e financeiras que sobre a obra recaiam ou venham a recair, em decorrência do convênio e aditivos firmados. TERCEIRA - Por força deste instrumento de rescisão a "NOVACAP" e o "TRIBUNAL" se dão mútua, plena, geral e recíproca quitação e desis-

tem do direito a qualquer reclamação que, porventura, tenham ou possam ter no futuro, um contra o outro, decorrentes do Convênio e seus aditivos por este rescindidos. QUARTA - Este Distrato de verá ser publicado no Diário Oficial da União e registrado no Tribunal de Contas da União, consoante o disposto no art. 55 do Código de Contabilidade Pública da União. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram elaborar o presente instrumento em 7 (sete) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, que depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas, vai por todos assinado para que produza seus jurídicos e legais efeitos". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

OTOMAR LOPES CARDOSO

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

EDILSON CID VARELA

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

JÚLIO CESAR DE ROSE.

A T A da sexcentésima quinquagésima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 657ª sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Inácio de Lima Ferreira, Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Edilson Cid Varela, Júlio Cesar de Rose, Otomar Lopes Cardoso e Cterio Valli amposado nesta data, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que passou a relatar, com voto favorável, o processo nº 17.224/71, referente ao Convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de prosseguimento de uma Unidade Integrada de Saúde, na cidade satélite de Brazlândia. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a elaboração de um termo de Convênio entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$866.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros) e prazo de 12 (doze) meses, regulando a administração das obras de prosseguimento de uma Unidade Integrada de Saúde na cidade satélite de Brazlândia - D.F." A seguir, relatou o processo nº 14.968/71, em que o MINISTÉRIO DA FAZENDA solicita a reversão dos lotes nºs. 7, 8, 9, 10 e 7-A da Quadra 03 - Setor de Autarquias Sul, em substituição ao lote nº 05 do SBN, solicitado anteriormente por aquele Órgão, bem como o de nº 01 do Setor de Garagens dos Ministérios Norte. Requer ainda, a assinatura de um Convênio entre aquela Secretaria de Estado e a NOVACAP, para elaboração do projeto e administração das obras a serem construídas nos módulos a serem revertidos. O Conselho, por unanimidade, proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza, "ad referendum" da douta Assembléia Geral, a reversão dos lotes nºs. 7, 8, 9, 10 e 7-A - Quadra 03 - Setor de Autarquias Sul e lote "1" do Setor de Garagens dos Ministérios Norte, autorizando a assinatura do Termo de Convênio que se encontra incluso ao processo." Prosseguindo, relatou o processo nº 5.914/69-SVQ, em que a C9.A.U. encaminha, para aprovação, cópias do Desenho PFB - PR-1/1 (Páteo Ferroviário de Brasília), cuja decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova o DESENHO P.F.B. - PR-1/1 (Páteo Ferroviário de Brasília) e assina as respectivas cópias." Para finalizar, relatou, favoravelmente, o processo nº 7.462/65, em que a C9.A.U. encaminha, para aprovação, cópia do Desenho CST - PR-273/1. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova o DESENHO - CST PR-273/1 e assina a respectiva cópia." A seguir, foi dada a pala-

vra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY que iniciou, relatando com voto favorável, o processo nº 18.905/71, que trata de Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 27-12-67 e aditado em 26-12-69, entre esta Companhia e o GDF - Secretaria de Serviços Públicos, para execução das obras de recuperação da Estação Rodoviária de Brasília - DF - processo nº 12.337. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a elaboração de um termo de aditamento ao Convênio celebrado em 27-12-67 e aditado em 26-12-69, entre esta Companhia e o GDF - Secretaria de Serviços Públicos, para execução das obras de recuperação da ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - DF, visando retificar o valor mencionado na sua cláusula primeira para ..... Cr\$704.428,48 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos) e prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses." Relatou, a seguir, favoravelmente, o processo nº 52.728/70 - 934.002/71, em que a C9.A.U. encaminha para aprovação, cópias do desenho SQS PR-344/1, referentes à retificação das projeções 2, 3, 10 e 11 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova o DESENHO SQS PR-344/1 e assina as respectivas cópias." Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA que iniciou relatando, com voto favorável, o processo nº 38.219/67, onde a C9.A.U. encaminha, para aprovação, cópias do Desenho SCE-Sul PR-33/1, Setor de Clubes Esportivos Sul. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova o desenho SCE-Sul PR-33/1 - Setor de Clubes Esportivos Sul e assina as respectivas cópias." Relatou também favoravelmente, o processo nº 27.426/65, em que a C9.A.U. solicita aprovação do Desenho SCE-Sul PR-5/1 (Área do Clube de Golfe de Brasília). A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova o DESENHO SCE-Sul PR-5/1 (Área do Clube de Golfe de Brasília) e assina as respectivas cópias." A seguir, relatou o processo nº 40.550/70, em que a C9.A.U. encaminha para aprovação, cópia do desenho SAI-Norte PR-51/1, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova o desenho SAI-Norte PR-51/1 e assina a respectiva cópia." Finalizando, o Conselheiro EDILSON CID VARELA relatou o processo nº 17.649/71, em que a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS apresenta alteração do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA COMPANHIA. O Conselho, em consonância com o voto do Relator, proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova as alterações do ORÇAMENTO SINTÉTICO na forma dos Anexos I, II, III e IV, - fls. de 03 a 06." Encerrando a sessão, o Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE com a palavra, relatou o processo nº 17.187/71, que se refere ao levantamento e auditoria da CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVA CAPITAL - BENECA. O Relator, tendo em vista as informações constantes do processo, manifestou-se favorável à aprovação dos itens A e B da decisão da Diretoria sobre o assunto e quanto ao item C deve-se ouvir primeiramente a Diretoria da BENECA sobre a auditoria procedida. A decisão, por unanimidade de votos, foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova os itens a e b da decisão da Diretoria. Quanto ao item c, ouvir primeiramente a Diretoria da BENECA sobre a auditoria procedida, deixando após, ao interventor, a faculdade de determinar em primeiro lugar sindicância e, se for o caso, abertura de inquérito desde que sejam determinadas faltas administrativas passíveis de punição e os respectivos responsáveis pelas mesmas." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

EDILSON CID VARELA

JÚLIO CESAR DE ROSE

OTOMAR LOPES CARDOSO

OTERO VALLI

A T A da sexcentésima quinquagésima oitava reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, em caráter extraordinária, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente, a 658a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Inácio de Lima Ferreira, Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Júlio Cesar de Rose, Edilson Cid Varela e Otomar Lopes Cardoso. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA com a palavra, relatou favoravelmente, o processo nº 18.260/71, que trata de Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP regulando a administração pela segunda, para o primeiro, das obras de construção de 2 pavilhões de Companhia e 2 pavilhões de Rancho, para a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a elaboração de um Termo de Convênio entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e prazo de 18 (dezoito) meses, regulando a administração das obras de construção de 2 (dois) pavilhões de Companhia e 2 (dois) pavilhões de Rancho para a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL." A seguir, relatou também com voto favorável o processo nº 18.259/71, que trata de Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração pela segunda, para o primeiro, das obras de construção do QUARTEL GENERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um Termo de Convênio entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil cruzeiros) e prazo de 18 (dezoito) meses para conclusão, regulando a administração da construção do QUARTEL GENERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL." A seguir, com a palavra o Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, relatou favoravelmente o processo referente ao Convênio a ser celebrado entre a PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração por esta Empresa da execução de obras de ampliação e complementares na GRANJA DO IPÊ, bem como do projeto e execução de sua decoração. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a elaboração de um Termo de Convênio entre esta Companhia e a PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no valor de Cr\$1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil cruzeiros) e prazo de 12 (doze) meses para conclusão, regulando a administração da execução de Obras Complementares na GRANJA DO IPÊ, bem como do Projeto e Execução de sua decoração." Em seguida, foi passada a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE que relatou o processo nº 17.333/71, em que o DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS apresenta estudo da situação da PONTE sobre o Lago Paranoá, em Brasília, DF. De acordo com o Relator e por unanimidade de votos, o Conselho proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, adota o bem fundamentado relatório e parecer do Engenheiro PAULO JANOT BORGES, Diretor para Assuntos de Obras, aprovando, consequentemente, a respeitável decisão da Diretoria da NOVACAP, proferida em sua 769a. sessão." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY OTOMAR LOPES CARDOSO

A T A da sexcentésima quinquagésima nona reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 659a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Júlio Cesar de Rose, Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Edilson Cid Varela, Otomar Lopes Cardoso, Inácio de Lima Ferreira e Otero Valli. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que relatou inicialmente o processo nº 35.240/64, em que JOÃO FLORENTINO GADELHA solicita reconsideração da decisão da Diretoria que lhe autorizou a venda de um terreno na Quadra 707/708 - Tipo EC-2, Bloco 04 do SCLR-Norte, para que lhe seja feita a venda dos dois restantes na mesma quadra, perfazendo os três que lhe são de direito. Tendo em vista o constante do processo, o Relator votou pelo deferimento do pedido, sendo a seguinte a decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda dos dois lotes restantes na Quadra 707/708, Bloco 4, Tipo EC-2, do SCLR-Norte, ao Senhor JOÃO FLORENTINO GADELHA, nas bases e condições da Resolução 42/65." A seguir, relatou com voto favorável, o processo nº 18.129/71, referente a Aditamento ao Convênio celebrado em 23-12-69 e aditado em 26-5-70 e 21-12-70, entre esta Companhia e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, regulando a administração das obras de ampliação e adaptação de dependências do subsolo do edifício sede daquele Tribunal, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado em 23-12-69 e aditado em 26-5-70 e 21-12-70, entre esta Companhia e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, regulando a administração das obras de ampliação e adaptação de dependências do subsolo do edifício sede daquele Tribunal, em Brasília, DF, visando suplementar o valor do Convênio em mais Cr\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo de execução até 31 de dezembro de 1971." Prosseguindo, relatou o processo nº ..... 17.786/62 e anexo 75.837/70, em que a firma FUNDAÇÕES SIANEL LTDA. solicita a regularização em seu nome, dos lotes 27, 28, 29, 31 e 33 da QI.2, bem como o de nº 30 da mesma quadra, na cidade satélite de Taguatinga, a fim de instalar sua indústria de estacas pre-moldadas, tubos e manilhas. A decisão, em consonância com o voto do Relator, foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, DECIDE: Autorizar a venda dos lotes nºs. 27, 28, 29, 30, 31 e 33 da QI.02 - Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga, à firma FUNDAÇÕES SIANEL LTDA., ao preço e condições atuais, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 103/111." Em seguida, relatou o processo nº 14.619/71, em que a SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. solicita a permuta da SQN 304 de sua propriedade, pela SQN 111, a fim de atender solicitação do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova em todos os seus termos a decisão nº 102 da Diretoria, proferida em sua 768a. sessão." Finalizando, o Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE relatou o processo nº 1.940/71, em que o DEPARTAMENTO ECONÔMICO propõe a venda em licitação pública de 10 (dez) lotes, no Setor Comercial Local Norte, juntando a minuta de Edital. O Conselho, em consonância com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda, em licitação pública dos 10 lotes abaixo relacionados, ao preço mínimo de

Cr\$66.000,00, conforme minuta de Edital anexa: SQN-306 - lote 09 - SCL-Norte; SQN-312 - lote 09 - SCL-Norte; SQND-407 - lote 07 - SCL-Norte; SQND-407 - lote 09 - SCL-Norte; SQND-409 - lote 07 - SCL-Norte; SQND-409 - lote 09 - SCL-Norte; SQND-410 - lote 02 - SCL-Norte; SQND-410 - lote 04 - SCL-Norte; SQND-411 - lote 07 - SCL-Norte; e SQND-411 - lote 09 - SCL-Norte." A seguir, com a palavra o Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY relatou, com voto favorável, o processo nº 17.297/71, referente à licitação para execução de pintura de duas ESCOLAS nas SQS 111 e 214, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a licitação realizada pelo Departamento de Edificações e autoriza a contratação com a firma CONSERVADORA REAL LTDA., para a execução dos serviços de pintura de 2 (duas) ESCOLAS nas SQS 111 e 214, pelo preço global proposto de Cr\$... Cr\$29.944,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros) e prazo fixado em 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da "Ordem de Serviço". Prosseguindo, o Senhor Presidente passou, a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA que relatou o processo nº 17.299/71, através do qual o Departamento de Edificações encaminha propostas para pintura de 3 (três) ESCOLAS em PLANALTA, Distrito Federal. Face o constante do processo, o Relator manifestou-se pela aprovação da licitação realizada pelo Departamento de Edificações, tendo o Conselho proferido a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a licitação realizada pelo Departamento de Edificações e autoriza a contratação com a firma CONSERVADORA REAL LTDA. para a execução dos serviços de pintura de 3 (três) ESCOLAS, situadas em Planaltina, Distrito Federal, pelo preço global proposto de Cr\$44.466,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros) e prazo fixado em 30 (trinta) dias, contados a partir da "Ordem de Serviço". A seguir, relatou o processo nº 13.232/71, onde o Departamento Econômico informa das irregularidades constatadas na construção existente no lote 5, Bloco 1, Quadra 708/709 - EC-4, SCR-Norte, de propriedade de MARIA GOMES MIRANDA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do DLFO, RESOLVE: 1) - manter a construção como se encontra; 2) - encaminhar o processo ao D. EC. para as necessárias anotações; 3) - autorizar o levantamento geral da situação da Asa Norte pelo DTC, com o devido cadastramento; 4) - encaminhar o processo à C.P.A.U. para as correções que se fizerem necessárias e passíveis de serem atendidas." Em seguida, o Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO com a palavra, relatou favoravelmente o processo nº 74.887/70, que trata da cessão ao DISTRITO FEDERAL das projeções 10-A da SQD-Sul 405/406, 12-A da SQD-Sul 407/408, 9-A e 17-A da SQD-Sul 409/410, cuja decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à douta Assembléia Geral, manifestando-se favoravelmente à cessão das projeções nºs. 10-A da SQD-Sul 405/406, 12-A da SQD-Sul 407/408, 9-A e 17-A da SQD-Sul 409/410 ao DISTRITO FEDERAL." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que iniciou relatando o processo nº 61.374/69 e anexo 57.519/70, em que a firma EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA solicita reajustamento de preços referente ao Contrato nº 48/68 e instrumentos contratuais de renovação nºs. 382/68 e 484/68. A decisão, por unanimidade votos foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e tratando-se, no caso, de execução de obra em virtude de convênio firmado com a SHIS, a qual pertence a verba de seu custeio, encaminha o processo àquela Sociedade solicitando pronunciamento a respeito, conforme consta, alfas, da parte final do Parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 57)." A seguir, relatou com voto favorável, o processo nº 48.526/69, onde MANOEL FERNANDES DE SOUSA, solicita a compra do lote nº 02, Quadra 07, Conjunto "C" - Setor Residencial do Gama, onde reside. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda do lote nº 02 - Quadra 07 - Conjunto "C" Setor Sul Residencial da cidade satélite do Gama, ao Senhor MANOEL FERNANDES DE SOUSA, pelo preço e condições vigentes." Ainda pelo Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA foi relatado o processo nº 14.439/71, que se refere a fornecimento e montagem de equipamento de ar condicionado para o EMP-5 - MINISTÉRIO DA FAZENDA. A decisão, face às informações constantes do processo, foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a licita-

ção realizada pela ex-administradora da obra de reforma do EMP-5 - MINISTÉRIO DA FAZENDA e autoriza a contratação com a firma SOCIEDADE DE REFRIGERAÇÃO ÁUREA LIMITADA, para o fornecimento e montagem do equipamento de ar condicionado para o EMP-5, pelo valor global proposto de Cr\$142.496,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros) e prazo fixado em 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir da emissão da "Ordem de Serviço". Para finalizar, relatou com voto favorável, o processo nº 18.229/71, em que a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS propõe alteração no Orçamento Sintético da Companhia, aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 769a. e 657a. sessões, respectivamente. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a alteração proposta no ORÇAMENTO SINTÉTICO DA EMPRESA, na forma dos Anexos I, II e III." A seguir, o Senhor Presidente concedeu novamente a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY que passou a relatar o processo nº 10.143/71, em que a DIVISÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - B. Ec. apresenta Minuta de Edital, propondo a venda, mediante licitação pública de 16 (dezesesseis) lotes no S.H.C.E. - Sul. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda dos 16 (dezesesseis) lotes comerciais no S.H.C.E. Sul, constantes da relação de fls. 03, em licitação pública, ao preço mínimo de Cr\$19.275,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros) cada, ou seja Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros) por metro quadrado." Prosseguindo, relatou o processo nº 63.802/70, em que a firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA. Engenharia, Indústria e Comércio apresenta orçamento para execução de serviços extras na obra da garagem do EMP-7 - DASP. Face o que consta dos autos, manifestou-se o Relator pela aprovação da proposta com a consequente dispensa da Tomada de Preços para os serviços extras executados no EMP-7 - DASP. A decisão, em consonância com o voto do Relator, foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a dispensa da Tomada de Preços e a contratação direta com a firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA. - Engenharia, Indústria e Comércio, para os serviços extras executados na obra da garagem do EMP-7-DASP, pelo valor total de Cr\$38.460,93 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e noventa e três centavos), sem necessidade de renovação contratual, tendo em vista que a obra já está concluída." Finalizando o Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY relatou, com voto favorável, o processo nº 18.361/71, referente ao Convênio a ser celebrado com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO, regulando a administração da construção de unidades administrativas e residenciais e a execução de outros encargos, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a celebração de um termo de Convênio entre a NOVACAP e o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO, regulando a administração das obras de construção de unidades administrativas e residenciais e a execução de outros encargos para o DNEF, em Brasília, Distrito Federal, no valor de Cr\$49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de cruzeiros) e prazo de 30 meses." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

JÚLIO CESAR DE ROSE

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

EDILSON CID VARELA

OTOMAR LOPES CARDOSO

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

OTERO VALLI

ATA DA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 768a. sessão da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores PAULO DARCW PALHAS, PAULO JANOT BORGES e THOMPSON SCAPUTO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor PAULO JANOT BORGES: 1º) - Processo nº 12.529/71, referente ao CONVITE nº 007/71-CPC-2, para execução de muro de arrimo e pavimentação em oxiret na Praça dos TRIBUNAIS SUPERIORES, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à dispensa de Tomada de Preços e à aprovação do CONVITE nº 007/71-CPC-2, contratando-se com a firma CONSTRUTORA MANDU LTDA., a execução, sob o regime de empreitada global, de muro de arrimo e pavimentação em oxiret na Praça dos TRIBUNAIS SUPERIORES, em Brasília, DF, pelo preço global proposto de Cr\$.... Cr\$ 62.268,00 ( sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros), variável em 10%, conforme o disposto no item 6,3 do convite. O prazo fixado para a conclusão dos serviços é de 60 dias, contados da data da expedição da "Ordem de Serviço", ficando a Carta-Convite como parte integrante do Contrato". 2º) - Processo nº 13.723/71, em que a firma GOEG- Construções e Engenharia Ltda. - solicita pagamento da importância de Cr\$ 1.119,88, referente ao fornecimento de grelhas de ferro fundido, não previsto no contrato nº 364/70. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face o exposto no relatório e demais informações constantes do processo, defere o pedido e autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 1.119,88 (um mil, cento e dezenove cruzeiros e oitenta e oito centavos), nos termos propostos pelo Departamento de Viação e Obras". 3º) - Processo nº 15.992/71, onde JORGE DE SOUZA HUE - solicita prorrogação de prazo para entrega da obra do 2º andar do PALÁCIO DO PLANALTO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a renovação do contrato nº 400/70, firmado com o arquiteto JORGE DE SOUZA HUE, para execução do projeto de Decoração e Redistribuição dos espaços internos do 2º andar do Palácio do Planalto, prorrogando seu prazo até 30 de junho de 1971". 4º) - Processo nº 15.914/71, onde o Departamento de Viação e Obras - solicita alteração do item 2.1, letra b.2 do capítulo II do Edital nº 084/70-CPC-2, referente à Tomada de Preços para execução de pavimentação e eventual terraplenagem no Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Departamento de Viação e Obras, autoriza a alteração do item 2.1, letra b.2 do Capítulo II do Edital nº 084/70 - CPC-2, que passará a ter a seguinte redação: - Execução de aproximadamente 70.000 m2. (setenta mil metros quadrados) de tratamento superficial duplo, de penetração direta com emulsão de emulsão asfáltica, ou em concreto betuminoso usando a quente". 5º) - Processo nº 14.263/71, onde o DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS - propõe aplicação de multa à firma Representações Ramos Ltda., por não cumprir fielmente o contrato nº 382/70 para fornecimento e plantio de gramado. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a aplicação da multa de Cr\$ 1.357,80 (Um mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos) à firma REPRESENTAÇÕES RAMOS LTDA., pelo não cumprimento integral do contrato nº 382/70". 6º) - Processo nº 18.136/70, em que MUSITEL - MÚSICA AMBIENTE LTDA. - solicita prorrogação de prazo para instalação do sistema sonoro de música ambiente, no edifício sede do Conselho Nacional do Petróleo, objeto do contrato nº 178/69. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, torna sem efeito sua decisão nº 14, proferida na 716a. Sessão de 25 de maio de 1970, suspendendo a contagem de prazo a partir de 10-09-69 (término da vigência do contrato) até 13-05-71 (reinício dos serviços) e autoriza a renovação do contrato nº 178/69, prorrogando-se o prazo para entrega dos serviços a cargo da firma MUSITEL - MÚSICA AMBIENTE LTDA., por 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 13-05-71. Determina, ainda, a alteração da cláusula segunda do contrato nº 178/69, forma

de pagamento, dando a seguinte redação: "A Parte não faturada, 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, será liquidada de uma só vez, após o término e aceitação dos serviços". 79) - Processo nº 17.186/71, versa sobre Convênio a ser celebrado entre esta Companhia e o SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES, objetivando a administração das obras de construção da Escola Nacional de Informações, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a elaboração de um termo de Convênio entre esta Companhia e o SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES, no valor de Cr\$..... Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) e prazo de 18 (dezoito) meses, regulando a administração das obras de construção da Escola Nacional de Informações, em Brasília - Distrito Federal, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". 80) - Processo nº 2.459/71, onde a firma ARCOFER - ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA. - encaminha proposta para execução de serviços extras na obra da GARAGEM E ESCRITÓRIO DA T.C.B., em Taguatinga, DF e solicita prorrogação de prazo para término da referida obra. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento de Edificações, autoriza a dispensa de licitação e a contratação direta com a firma ARCOFER - Artefatos de Concreto e Ferro Ltda., para a execução dos serviços extras da subestação da Garagem e Escritório da T.C.B. e a renovação do concreto nº 345/70, para: a) - Suplementar o valor estipulado em sua cláusula Décima em Cr\$ 9.192,70, relativa aos serviços extras mencionados, passando o valor total do contrato para Cr\$ 129.112,06; b) - Prorrogar seu prazo por mais 37 dias, fixando-se o prazo de conclusão da obra para 11 de Junho de 1971". 90) - Processo nº 11.134/71, versando sobre a TOMADA DE PREÇOS nº 026/71-CPC-2 para execução de pavimentação e eventual terraplenagem, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 026/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA D/A - BOESA, a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo proposto de 8,9% (oito vírgula nove por cento) sobre a tabela base do DVO, anexo II, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos (itens 6.2 e 6.3 - capítulo VI do edital) e prazo fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". 109) - Processo nº..... 10.823/71, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 024/71-CPC-2 para execução de pavimentação e eventual terraplenagem, nas Cidades Satélites de Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 024/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem, nas Cidades Satélites de Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo proposto de 10% (dez por cento) sobre a tabela base do DVO, anexo II, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$.... Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) com uma variação de 4% (quatro por cento) para mais ou para menos (itens 6.2 e 6.3 - capítulo VI do edital) e prazo fixado em 180 (cento e oitenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". 110) - Processo nº 10.824/71, relativo a TOMADA DE PREÇOS nº 025/71-CPC-2 para execução de meios-fios e calçadas nas Cidades Satélites de Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 025/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma BRASILENGE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de meios-fios e calçadas nas Cidades Satélites de Brasília - Distrito Federal, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), sobre o preço da tabela base do DVO, anexo II, conferindo-se ao contrato o valor de Cr\$.... Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos (itens 6.2 e 6.3 - capítulo VI do edital) e prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". 129) - Processo nº 12.301/71, em que ARCOFER - Artefatos de Concreto e Ferro Ltda. - comunica acréscimo de serviços na obra de construção do prédio de RECAUCHUTAGEM DA T.C.B. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, au-

toriza a dispensa de licitação para os serviços extras relacionados no processo e autoriza o adiamento ao Contrato nº 051/71, assinado com a firma ARCOFER - Artefatos de Concreto e Ferro Ltda., para suplementar seu valor em Cr\$5.963,05 (cinco mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e cinco centavos), passando o total do contrato a ser de Cr\$..... Cr\$287.299,36 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e seis centavos)". 139) - Processo nº 14.713/71, onde REPRESENTAÇÕES RAMOS LTDA. - apresenta justificativa do atraso verificado no plantio de grama referente ao Contrato nº 419/70. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do D.V.O., aceita em parte as razões expostas pela firma REPRESENTAÇÕES RAMOS LTDA., considerando justificável o total de 40 (quarenta) dias de atraso na entrega dos serviços objeto do contrato nº 419/70". 149) - Processo nº 46.693/70, referente a Retificação da decisão nº 04 da Diretoria proferida em sua 763a. sessão, referente à cláusula Quinta do Contrato nº 091/71, que por engano a CPC constou como 90 dias de prazo, quando deveria ser 15 dias. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, retifica sua decisão nº 04, proferida na 763a. sessão, para modificar a cláusula Quinta do Contrato nº 091/71, firmado com a firma SAKL - INDÚSTRIAS REUNIDAS - LTDA., alterando o prazo de conclusão dos serviços de fornecimento e instalação do quadro geral de distribuição de baixa tensão no edifício sede do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, para 135 dias, contados da expedição da "Ordem de Serviço". 159) - Processo nº 10.528/71, que se refere ao CONVITE nº.. 006/71-CPC-2, para fornecimento e plantio de grama batatais (paspalum notatum), em placas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a decisão do Conselho, proferida em sua 644a. sessão, homologa o CONVITE nº 006/71-CPC-2, com as modificações concluídas pelo Departamento Jurídico, e autoriza a contratação com a firma REPRESENTAÇÕES RAMOS LTDA. para fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de grama batatais (paspalum notatum), em placas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, DF, pelo desconto em percentagem única e global proposta de 21% (vinte e um por cento), sobre o preço da tabela do DVO, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, de conformidade com o disposto no item 6.3 do Convite, e prazo fixado em 270 (duzentos e setenta) dias (150 dias para a execução dos serviços de plantio e 120 dias para o período de conservação), ficando o edital como parte integrante do contrato". 169) - Processo nº 12.613/71, referente ao CONVITE nº 008/71 CPC-2, para construção de uma marquise e guarita no HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Convite nº 008/71-CPC-2, contratando-se com a firma CONSTRUTORA ELITE LTDA., a execução, sob o regime de empreitada global, de uma marquise e guarita no Hospital das Forças Armadas, em Brasília - Distrito Federal, pelo preço global proposto de Cr\$ 98.306,00 (noventa e oito mil, trezentos e seis cruzeiros) e prazo fixado em 90 (noventa) dias, ficando a Carta Convite como parte integrante do contrato". Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS: 179) - Processo nº 13.913/71, em que o DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - encaminha Relação dos Servidores contemplados com bolsas de estudo, em diversos estabelecimentos de ensino, concebidas de acordo com os Editais publicados no "Distrito Federal" nº 52, de 07/04/71. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à aprovação da relação dos servidores e empregados desta Companhia, contemplados com bolsas de estudo em diversos estabelecimentos de ensino, constantes de fls. 07/09, devendo o Departamento de Administração providenciar novo Edital para preenchimento das vagas restantes no Colégio Nossa Senhora do Carmo, Universidade do Distrito Federal e Instituto Kennedy, agora por servidores da NOVACAP e de outras Secretarias do Complexo Administrativo do Distrito Federal". 189) - Processo nº 11.066/71, versa sobre o CONVITE nº 315/71-CPC-1, para aquisição de brinquedos destinados à instalação de Play-Grounds em diversas Superquadras de Brasília, DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que a Tomada de Preços nº 011/71-CPC-1 realizada, não compareceram licitantes, homologa

ga o CONVITE nº 315/71-CPC-1 e autoriza a aquisição dos brinquedos solicitados à firma INEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. pelo valor de Cr\$ 85.771,90 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e um cruzeiros e noventa centavos), devendo os mesmos serem entregues no Serviço do Material da Divisão de Administração do Departamento de Viação e Obras, situado no S.I.A., no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pela firma, aplicando-se as penalidades previstas no item 5.1. do Edital, se a mesma não cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais. Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAPUTO: 199) - Processo nº 16.113/71, onde a SOCIEDADE TÉCNICA DE MATERIAIS S/A - SOTEMA - solicita o cancelamento da reserva do lote 06 - Bloco 08 - EC-4 - Quadra 702/703, feita a seu favor. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza o cancelamento da reserva do lote nº 06, Bloco 08, EC-4 - Quadra 702/703, feita à SOCIEDADE TÉCNICA DE MATERIAIS S/A - SOTEMA e determina ao Departamento Jurídico proceder a reintegração do mesmo ao patrimônio da Companhia". 209) - Processo nº 75.172/69, em que a IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA - solicita a compra do módulo 02 - Área Especial nº 05 - Setor Avenida Contorno do Núcleo Bandeirante, onde se encontra instalada. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do módulo "L" da Área Especial nº 05 - Setor Avenida Contorno da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA, pelo preço e condições vigentes, condicionando dita venda à devolução à NOVACAP, pela parte, do lote nº 07 - Bloco 1.025 - Setor Avenida Contorno da mesma cidade satélite". 219) - Processo nº 30.362/67, onde LAURINDO DINIZ POMPEO DA SILVA - ex-funcionário do Complexo Administrativo do Distrito Federal, solicita a compra do Apartamento 102 - Bloco 32 - Super Quadra 407 / 408, cuja distribuição lhe foi feita, conforme documento de fls. 06. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo e de acordo com os pareceres dos Departamentos Econômico e Jurídico, indefere o pedido formulado pelo Senhor LAURINDO DINIZ POMPEO DA SILVA, para a compra do Apartamento 102 - Bloco 32 - Super Quadra 407/408". 229) - Processo nº 16.480/65, em que FAX S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS E TECIDOS - solicita o cancelamento da venda dos lotes nºs 24 a 27 - QI-1 - Setor Industrial de Sobradinho, feita pela Diretoria em sua 468a. Sessão de 20.7.65. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza o cancelamento da venda dos lotes nºs 24, 25, 26 e 27 da QI-1 - Setor Industrial da Cidade Satélite de Sobradinho, feita em sua 468a. Sessão de 20-07-65 à firma FAX S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS E TECIDOS". 239) - Processo nº 10.143/71, em que a DIVISÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - D.Bo. - apresenta Minuta de Edital, propondo a venda mediante licitação pública de 16 lotes no S.H.C.E. Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo e parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à venda dos 16 (dezesseis) lotes comerciais no S.H.C.E./Sul, constantes da relação de fls. 03, em licitação pública, ao preço mínimo de Cr\$ 19.275,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros) cada, ou seja Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por metro quadrado". 249) - Processo nº 56.460/70, onde o DEPARTAMENTO JURÍDICO - ressalta a necessidade de serem introduzidas modificações nas normas que regulam a doação de áreas às representações diplomáticas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo como solução que volte a vigorar as condições previstas no item III da Resolução nº 10". 259) - Processo nº 00.747/60, em que ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE BRASÍLIA - solicita prorrogação do prazo por mais 2 (dois) anos, para conclusão das obras no lote 60 - Quadra 608 do SGA/Sudeste, adquirido a título de doação. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo e considerando a sua decisão de fls. 274, que autorizou o início das obras para 60 (sessenta) dias após a liberação do respectivo Alvará de Construção, homologa o prazo de conclusão que deverá ser contado a partir de 29 de julho de 1970 e o término das edificações previsto para 29 de setembro de 1972". 269) - Processo nº 3.762/71, onde SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - solicita a compra de um lote no Setor Hoteleiro Sul, com gabarito-

de 5 pavimentos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, e tendo em vista que o requerente apresentou a documentação necessária, autoriza a venda de um lote no Setor Hoteleiro Sul com gabarito para 5 (cinco) pavimentos, ao SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pelo preço e condições vigentes, ficando a indicação do terreno a cargo da D.O.I./Departamento Econômico". 279) - Processo nº 56.337/70 e anexo 04.349/71, que se refere a Re-ratificação da decisão da Diretoria, proferida em sua 765a. Sessão que autorizou a venda do lote 30 - Quadra QN-60 - Setor "D" - Taguatinga, à Senhora Ana Rodrigues de Sousa, para fazê-lo ao espólio de José Andrade de Sousa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, re-ratifica sua decisão, prolatada na 765a. Sessão de 17-05-71 e autoriza a regularização do lote nº 30, Quadra QN-60 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, em nome do espólio do Senhor JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes". 289) - Processo nº 76.097/70, em que WATERLOO BARBOSA LIMA - solicita a compra do lote 11 - Bloco 1.265 - Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 11 - Bloco 1.265 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante ao Senhor WATERLOO BARBOSA LIMA, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a minuta de fls. 32/39". 299) - Processo nº 5.304/71, pelo qual ABD ALI ISMAIL KHALIL - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 11, Bloco 1.025, Setor Avenida Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 11, Bloco 1.025, Setor Avenida Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ABD ALI ISMAIL KHALIL, ao preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta anelada". 309) - Processo nº 78.691/70, onde a ASSOCIAÇÃO ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA - solicita a aquisição do lote nº 34, Quadra 605, SGA/Sul, a fim de edificar uma escola destinada ao ensino primário e secundário. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 34, Quadra 605, SGA/Sul, à ASSOCIAÇÃO ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA, ao preço e condições vigentes". 319) - Processo nº 34.567/66 e anexos 68.196/70, 73.694/70 e 14.500/71, onde o CLUBE SOCIAL UNIDADE DE VIZINHANÇA nº 1 - requer autorização para realizar obras em sua sede social, visando melhorar as condições do Clube. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza as modificações pretendidas pelo CLUBE SOCIAL UNIDADE DE VIZINHANÇA nº 1, de acordo com o que consta da cláusula IV do Contrato de Comodato". 329) - Processo nº 14.510/71, em que ANGELO LUIZ DE SOUZA, ocupante da Casa A-6, Rua 03 da Candangolândia e JORGE FERREIRA DE SOUZA da de nº 42, Quadra 43 - Setor Leste do Gama, solicitam autorização para permuta entre si, suas residências. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a permuta solicitada pelos Senhores ANGELO LUIZ DE SOUZA, ocupante da Casa A-6, Rua 03 da Candangolândia e JORGE FERREIRA DE SOUZA da de nº 42, Quadra 43 - Setor Leste do Gama, ficando condicionada a formalização da mesma à apresentação dos documentos hábeis pelo primeiro". 339) - Processo nº 14.797/67, pelo qual CARAMORI, BOLZANI & CIA. LTDA. - solicita transferência para seu nome, do Bloco "A", CN-7, Setor "J", da cidade satélite de Taguatinga e prorrogação de prazo de construção, nos termos da Resolução 69/70. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do Bloco "A" - CN-7, Setor "J" da cidade satélite de Taguatinga, do Sr. Francisco Rodrigues de Campos para a firma CARAMORI, BOLZANI & CIA. LTDA., encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta de fls. 66 a 69". 349) - Processo nº 30.861/64, referente a Regularização do lote 04 - Bloco 6 - Quadra 704/705 - Tipo EC-4B - Setor Norte, em nome do Senhor SÍDIO FERNANDES TAVARES, em virtude de sua mudança do Núcleo Bandeirante para a Asa Norte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e aprovando, em parte, o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 4 - Bloco 6 - Quadra 704/705 - Tipo EC-4B Setor Norte, ao Senhor SÍDIO FERNANDES TAVARES, pelo preço e condições da Resolução 42/65 e consequente cancelamento da

recuperação do lote nº 6 - da mesma Quadra, feita ao referido Senhor e sua reintegração ao patrimônio da Companhia". 359) - Processo nº 10.847/71, em que o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO - DNEF - solicita a compra de 1 (um) lote no Setor de Indústrias Gráficas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 02 - Quadra 04, Setor de Indústrias Gráficas, ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO - DNEF - pelo preço e condições vigentes". 369) - Processo nº 54.688/70, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita reversão do lote "B" - PR-50/1, SQS-104/304. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "B" - PR-50/1 - SQS 104/304, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda do lote mencionado à interessada, pelo preço e condições vigentes". 379) - Processo nº 54.681/70, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita reversão de Área localizada no Setor CNA - PR-10/3, na cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão da Área localizada no Setor CNA - PR-10/3, na cidade satélite de Taguatinga à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda da área mencionada à interessada, pelo preço e condições vigentes". 389) - Processo nº 54.692/70, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita reversão do lote "B" - PR-53/1 - SQS - 116/316. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com sua decisão nº 19, proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "B" - PR-53/1 - SQS 116/316 à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda do terreno mencionado à interessada, pelo preço e condições vigentes". 399) - Processo 54.664/70, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita a reversão do lote "A" - PR-60/1 - SQN 116/316. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "A" - PR-60/1 - SQN 116/316 à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda do lote mencionado, ao preço e condições vigentes". 409) - Processo nº 54.683/70, em que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita a reversão do lote "A" - PR-64/1 - SQN 216/416. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "A" - PR-64/1 - SQN 216/416, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda à interessada do lote mencionado, pelo preço e condições vigentes". 419) - Processo nº 54.665/70, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita a reversão do lote "B" - PR-63/1 - SQN-212/412. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "B" - PR-63/1 - SQN 212/412, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda do lote mencionado à interessada, pelo preço e condições vigentes". 429) - Processo nº 54.687/70, em que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita reversão do lote "A" - PR-56/1 - SQS 216/416. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "A" - PR-56/1 - SQS 216/416, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda à interessada do lote mencionado". 439) - Processo nº 54.668/70, em que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita a reversão do lote "B" - PR-61/1 - SQN 204/404. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o parecer do Departamento Econômico e considerando sua decisão nº 19, proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "B" - PR-61/1 - SQN-204-404 à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda do terreno mencionado à interessada, pelo preço e condições vigentes". 449) - Processo nº 54.669/70, em que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita a reversão do lote "B" - PR-57-1 - SQN-104/304. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando sua decisão proferida nos processos nºs: 45.517/70 - 75.576/70 e o parecer do Departamento Econômico, indefere o pedido de reversão formulado pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS do lote "B" - PR-57/1 - SQN-104/304, autorizando entretanto, a venda do terreno mencionado, ao preço e condições vigentes". 459) - Processo nº 54.670/70, em que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita a reversão da Área Especial

nº 7, Setor Residencial Econômico Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão da Área Especial nº 7, Setor Residencial Econômico Sul, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda da área mencionada à interessada, ao preço e condições vigentes". 469) - Processo nº 54.680/70, em que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita reversão do lote "B" - Área Especial - Setor "D" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a decisão proferida em sua 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "B", Área Especial, Setor "D" Norte da cidade satélite de Taguatinga à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda do terreno mencionado à interessada ao preço e condições vigentes". 479) - Processo nº 54.682/70, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita reversão do lote "HS" - 1 - prédio de três pavimentos para as Centrais de Telex - Telegráfica. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote H.S. - 1 à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda à interessada do lote mencionado, ao preço e condições vigentes". 489) - Processo nº..... 54.686/70, onde EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita reversão do lote "B" - PR-55/1 - SQS 212/412. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "B" - PR 55/1, SQS 212/412 à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda à interessada, do lote mencionado". 499) - Processo nº 54.690/70, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita reversão do lote "A" - PR-2/2 - SQS 208/408. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "A" - PR-2/2 - SQS 208/408 à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda à interessada do lote mencionado". 509) - Processo nº 54.666/70, em que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita a reversão do lote "B" - PR-59/1 - SQN-112/312. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "B" - PR-59/1 - SQN-112/312 à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda do lote mencionado à interessada, pelo preço e condições vigentes". 519) - Processo nº..... 54.685/70, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita a reversão do lote "B" - PR-62/1 - SQN 208/408. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "B" - PR-62/1 - SQN 208/408 à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda à interessada do lote mencionado, ao preço e condições vigentes". 529) - Processo nº 54.691/70, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita reversão do lote "B" - PR-54/1 - SQS 204/404. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "B" - PR-54/1 - SQS 204/404, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda à interessada do lote mencionado, pelo preço e condições vigentes". 539) - Processo nº 54.689/70, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita reversão do lote "B" - PR-51/1 - SQS 108/308. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "B", - PR-51/1 - SQS 108/308, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda à interessada do lote mencionado, ao preço e condições vigentes". 549) - Processo nº 54.695/70, em que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - solicita reversão do lote "B" - PR 52/1 SQS - 112/312. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando sua decisão, prolatada na 761a. Sessão de 19.04.71 e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, RESOLVE a) - indeferir o pedido de reversão do lote "B" - PR 52/1 - SQS 112/312 formulado pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; b) - autorizar a venda do terreno mencionado à interessada por preço e condições vigentes". 559) - Processo nº 1.940/71, onde o DEPARTAMENTO ECONÔMICO - propõe a venda em licitação pública de 10 (dez) lotes, no Setor Comercial - Local Norte, juntando a minuta de Edital. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que a Concorrência de tais lotes trará resultados benéficos à Companhia,

encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à venda, em licitação pública dos 10 lotes abaixo relacionados, ao preço mínimo de Cr\$. 166.000,00, conforme minuta de Edital anexa: Quadra SQN - 306 - Lote 09 - Setor SCL/Norte; Quadra SQN-312 - Lote 09 - Setor SCL/Norte; Quadra SQND-407 - Lote 07 - Setor SCL/Norte; Quadra SQND-407 - Lote 09 - Setor SCL/Norte; Quadra SQND-409 - Lote 07 - Setor SCL/Norte; Quadra SQND-409 - Lote 09 - Setor SCL/Norte; Quadra SQND-410 - Lote 02 - Setor SCL/Norte; Quadra SQND-410 - Lote 04 - Setor SCL/Norte; Quadra SQND - 411 - Lote 07 - Setor SCL/Norte; Quadra SQND-411 - Lote 09 - Setor SCL/Norte". 569) - Processo nº 48.934/70, onde EGÍDIO AGOSTINHO DOS SANTOS - solicita a compra do lote 31 - Conjunto "F" - Quadra 10 em Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 31 - Conjunto - "F" - Quadra 10 da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor EGÍDIO AGOSTINHO DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes". 579) - Processo nº 08.615/71, pelo qual GASPARD NUNES ROSA - solicita a compra do lote 17 - Quadra 17 - Conjunto - "D" - Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 17 - Quadra 17 - Conjunto "D" - Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor GASPARD NUNES ROSA, por preço e condições atuais e o encaminhamento do presente processo ao Departamento Jurídico para visto na minuta de fls. 47 a 54". 589) - Processo nº 0.639/71, em que GERCINA BARRABA DE JESUS - solicita a compra do lote nº 21, Conjunto "H", Quadra 3 da cidade satélite de Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 21, Conjunto "H", Quadra 3 da cidade satélite de Sobradinho, à Sra. GERCINA BARRABA DE JESUS, ao preço e condições atuais". 599) - Processo nº 0.642/71, pelo qual ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA - solicita a compra do lote nº 04, Conjunto "H", Quadra 03 da cidade satélite de Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 04, Conjunto "H", Quadra 03 da cidade satélite de Sobradinho ao Sr. ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA, ao preço e condições atuais". 609) - Processo nº 38.067/69, em que JEOGIMA FERREIRA GUEDES - solicita a compra do lote nº 37, Quadra 09, Conjunto "B", da cidade satélite de Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 37, Quadra 09, Conjunto "B" da cidade satélite de Sobradinho à Senhora JEOGIMA FERREIRA GUEDES, ao preço e condições atuais". 619) - Processo nº 14.127/71, em que ADEMAR DE HOLANDA CAVALCANTE - solicita a compra do lote nº 07, Bloco 970, Setor 3a. Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 07, Bloco-970, Setor 3a. Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante ao Sr. ADEMAR DE HOLANDA CAVALCANTE, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta de fls. 33 a 38". 629) - Processo nº 13.058/71, em que JÚLIA BARROSO SANTANA - solicita a compra do lote nº 08, Quadra 03, Conjunto "H" da cidade satélite de Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 08, Quadra 03, Conjunto "H" da Cidade Satélite de Sobradinho, à Sra. JÚLIA BARROSO SANTANA, pelo preço e condições da Resolução 72/70". 639) - Processo nº..... 77.868/70, pelo qual ANTONIO LACERDA SOBRINHO - solicita a compra do lote 01 - Bloco 1.185 - Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 01 - Bloco 1.185 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ANTONIO LACERDA SOBRINHO, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta de fls... 31/38". 649) - Processo nº 20.879/65, pelo qual DIVINA ETERNA DE MELO SOUZA - solicita a compra do lote 03 - Conjunto - "C" - Quadra 13 - Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza a venda do lote nº 03 - Conjunto "C" - Quadra 13 da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora DIVINA ETERNA DE MELO SOUZA, pelo preço e condições vigentes. após complementadas as exigências do Art. 22 da Resolução

72/70". 659) - Processo nº 48.526/69, em que MANOEL FERNANDES DE SOUZA - solicita a compra do lote 02 - Quadra 07 - Conjunto "C" - Setor Sul Residencial do Gama, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 02 - Quadra 07 - Conjunto "C" - Setor Sul Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor MANOEL FERNANDES DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes, ouvido o Egrégio Conselho de Administração nos termos do artigo 17 da Resolução-72/70". 669) - Processo nº 33.449/69, pelo qual DANIEL TEIXEIRA DE ANDRADE - solicita a compra do lote 22 - Conjunto - "D" - Quadra 01 - Setor Sul do Gama, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 22 - Conjunto "D" - Quadra 01 - Setor Sul da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor DANIEL TEIXEIRA DE ANDRADE, pelo preço e condições vigentes, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, tendo em vista o que preceitua o art. 17 da Resolução 72/70". 679) - Processo nº 55.318/70, em que JOÃO DANTAS BARBOSA - solicita a compra dos lotes nºs 77 e 79 - QI-08 em Taguatinga, onde encontra-se instalado com sua mercearia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes 77 e 79 da QI. 08 da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor JOÃO DANTAS BARBOSA, pelo preço e condições vigentes, condicionando dita venda à renúncia expressa do interessado, pela aquisição dos antigos lotes 10 e 12 da QI-75, que lhe foram cedidos por José Alves da Costa". 689) - Processo nº 10.969/71, em que JANICKI APARECIDO FERNANDES CAMARGO - solicita a compra do lote 40 - Quadra 15 - Setor Leste Residencial do Gama, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 40 - Quadra 15 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor JANICKI APARECIDO FERNANDES CAMARGO, nos termos da Resolução 66/69". 699) - Processo nº 47.968/70, em que OSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 01 - Bloco - 380 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 01 - Bloco 380 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor OSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 709) - Processo nº 14.049/71, pelo qual AMANDA AURINE DE ALBUQUERQUE - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 04 - Quadra 08 - Bloco 03 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 04 - Quadra 08 - Bloco 03 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora AMANDA AURINE DE ALBUQUERQUE, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 41 a 44". 719) - Processo nº 23.606/63, onde RANDES BIJOS REIS - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 16 - Quadra QS.08 - Setor "C" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 16 - Quadra QS.08 - Setor "C" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor GERALDO QUEIROZ DOS REIS para o Senhor RANDES BIJOS REIS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 40 a 45". 729) - Processo nº 13.082/71, onde RENE JOSÉ GOMES e outros - solicitam a regularização do lote nº 36, Quadra 09, Conjunto "B" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 36, Quadra 09, Conjunto "B" da cidade satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. Sebastião Gonçalves de Moraes para os menores RENE JOSÉ GOMES, CLEUNIR JOSÉ GOMES, ELENICE APARECIDA GOMES e CLEUNICE MARIA GOMES, devidamente representados por sua mãe - Sra. EROTIDES MARIA DE MIRANDA e a consequente lavratura da escritura definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 30 a 33". 739) - Processo nº 13.166/71, onde SEBASTIANA CÂNDIDA DE ARAUJO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 03 - Quadra - QN. 06 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o pare-

cer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 03 - Quadra QN.06 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga, à Senhora SEBASTIANA CÂNDIDA DE ARAUJO, considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 53 a 58". 749) - Processo nº 59.827/69, onde JOSÉ AIRES LOPES - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 08 - Quadra 17 - Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 08 - Quadra 17 - Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor JOSÉ AIRES LOPES, pelo preço e condições vigentes". 759) - Processo nº 74.631/70, em que APARÍCIO LAMOUNIER VILELA - solicita a regularização em seu nome, dos lotes nºs: 120 e 140 - Quadra 04 - Setor Industrial da Cidade Satélite do Gama, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda dos lotes nºs: 120 e 140 - Quadra 04 - Setor Industrial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor APARÍCIO LAMOUNIER VILELA, por preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 31 a 38". 769) - Processo nº 64.984/70, onde FELICIO DIAS JARDIM - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 02 - Bloco 1.105 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 02 - Bloco 1.105 Setor - Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor FELICIO DIAS JARDIM, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 35/42". 779) - Processo nº 35.921/69, em que ANTONIO NUNES CASTRO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 11 - Bloco 605 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 11 - Bloco 605 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ANTONIO NUNES CASTRO, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 43 a 50". 789) - Processo nº 71.465/70, pelo qual ANGELINA FILIPINA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 09 - Bloco 1.265 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 09 - Bloco 1.265 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora ANGELINA FILIPINA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 37 a 42". 799) - Processo nº 34.400/66, onde SUELY REGINA BUENO, SUELITA REGINA BUENO e SUEL CARY BUENO, representados por seu pai BENEDITO KLEUTERIO BUENO, solicitam a regularização em seus nomes, do lote nº CL-17 - Quadra 07 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº CL-17 - Quadra 07 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho, aos menores SUELY REGINE BUENO, SUELITA REGINA BUENO e SUEL CARY BUENO, representados por seu pai BENEDITO KLEUTERIO BUENO, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 15 a 58". 809) - Processo nº 70.331/70, onde MARIA JOSÉ PINTO MORGADO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 02 - Bloco 560 - Setor 2a. Avenida Residencial do loteamento do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 02 - Bloco 560 - Setor 2a. Avenida Residencial do loteamento do Núcleo Bandeirante, à Senhora MARIA JOSÉ PINTO MORGADO, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 819) - Processo nº 64.971/70, em que AUGUSTA RODRIGUES DE ARAUJO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 07 - Bloco 625 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 07 - Bloco 625 - Setor - Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo - Bandeirante, à Senhora AUGUSTA RODRIGUES DE ARAUJO, pelo pre-

co e condições vigentes encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 829) - Processo nº 40.429/68, pelo qual MARIA CORREIA DA TRINDADE - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 15 - Quadra 17 - Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 15 Quadra 17 - Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora MARIA CORREIA DA TRINDADE, por preço e condições atuais". 839) - Processo nº 47.647/70, onde ANÍZIO FERREIRA DE MATOS - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 11 - Bloco 945 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 11 - Bloco 945 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ANÍZIO FERREIRA DE MATOS, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 849) - Processo nº 70.368/70, em que ANTÔNIO PINTO MORGADO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 01 - Bloco 560 - Setor 2a. Avenida Residencial do loteamento do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 01 - Bloco 560 - Setor 2a. Avenida Residencial do loteamento do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ANTÔNIO PINTO MORGADO, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 859) - Processo nº 13.085/71, pelo qual SEBASTIÃO LIMA DA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 16 - Quadra 03 - Conjunto "H" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 16 - Quadra 03 - Conjunto "H" da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor SEBASTIÃO LIMA DA SILVA, por preço e condições atuais". 869) - Processo nº..... 14.538/71, onde CÂNDIDA ALVES DE AMORIM - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 46, Quadra 05, Conjunto "D" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 46, Quadra 05, Conjunto "D", da cidade satélite de Sobradinho com o compromisso com o Sr. José Galdino Sobrinho para a Sra. CÂNDIDA ALVES DE AMORIM, com a consequente lavratura da escritura definitiva encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 24 a 27". 879) - Processo nº 08.938/63, onde ANA RIBEIRO FERREIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 14 - Quadra QN.45 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 14 - Quadra QN.45 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga, com o compromisso com o Senhor RAIMUNDO NERES FERREIRA para a Senhora ANA RIBEIRO FERREIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 22 a 27". 889) - Processo nº..... 47.324/68, em que o CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 61 - Quadra 12 - Setor Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 61 - Quadra 12 - Setor Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, por preço e condições atuais". 899) - Processo nº 12.180/71, em que IZABEL IZAURA DA CUNHA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 07 - Quadra 09 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 07 - Quadra 09 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora IZABEL IZAURA DA CUNHA, por preço e condições atuais". 909) - Processo nº..... 70.373/70, pelo qual ELVIRA FRANCISCA DE ASSIS - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 05 - Bloco 400 - 2a - Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 05 - Bloco 400 - 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora ELVIRA FRANCISCA DE ASSIS, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para

"visto" na minuta inclusa". 919) - Processo nº 34.801/68, onde AZEMAR ALVES FERREIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 05 - Bloco 1.005 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 05 - Bloco 1.005 Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor AZEMAR ALVES FERREIRA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 929) - Processo nº 70.345/70, em que JUDITE ALVES FEITOSA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 09 - Bloco 320 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 09 - Bloco 320 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora JUDITE ALVES FEITOSA pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 939) - Processo nº 08.842/71, em que ADELSON ARAUJO AMORIM - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 07 Bloco 1.025 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 07 - Bloco 1.025 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ADELSON ARAUJO AMORIM, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 949) - Processo nº 44.956/69, pelo qual SANDOVAL JOAQUIM BARBOSA - solicita elaboração da Escritura Definitiva em seu nome, do lote 28 - Quadra 03 - Setor Oeste Residencial do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 28 - Quadra 03 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Senhor Severino Pereira de Siqueira, para o Senhor SANDOVAL JOAQUIM BARBOSA e a elaboração de nova Escritura Definitiva, cancelando a anteriormente expedida em nome do Senhor Severino Pereira de Siqueira, devendo ser cobrada a taxa de transferência em vigor". 959) - Processo nº 12.217/71, onde SÔNIA MARIA DA NÓBREGA, representada por seu pai, Senhor José Bonifácio da Nóbrega, solicita a compra do lote 42 - Conjunto "H" - Quadra 06, em Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 42 - Quadra 06 - Conjunto "H" - Cidade Satélite de Sobradinho, à menor SÔNIA MARIA DA NÓBREGA representada por seu pai, Senhor JOSÉ BONIFÁCIO DA NÓBREGA por preço e condições atuais". Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS: 969) - Processo nº 17.187/71, referente ao Levantamento e Auditoria da CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVA CAPITAL - BENECAF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e visando corrigir as irregularidades apontadas, como também salvaguardar os interesses da administração desta Companhia, propõe sejam tomadas as providências abaixo, ouvido o egregio Conselho de Administração: a) - Decretar intervenção na Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital - BENECAF, designando para tal o Técnico de Contabilidade, MAXIMINO RODRIGUES BERGMANN; b) - Pagar os débitos da BENECAF, ficando o ressarcimento a ser feito, da seguinte forma: 1 - Recebimento pela NOVACAP dos valores consignados a favor da BENECAF; 2 - Venda das mercadorias em estoque, após entendimentos visando a possibilidade de ser realizado o Convênio com a Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, para atendimento aos funcionários da NOVACAP; 3 - Caso ainda restar débito da BENECAF, serão alienados seus bens imóveis, até o valor necessário para sua cobertura. c) - Instrução de Inquérito, para apuração das causas das irregularidades e definição de responsabilidades". Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO: 979) - Processo nº 71.680/70, onde HORDI - HOTÉIS E RESTAURANTES REUNIDOS DIPLOMAT LTDA. - solicita a compra de um lote no Setor Hoteleiro Norte, destinado à construção de Hotel. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda de um lote de 2 (dois) pavimentos no Setor Hoteleiro Norte, à HORDI - HOTÉIS E RESTAURANTES REUNIDOS DIPLOMAT LTDA., pelo preço e condições vigentes, ficando a indicação do terreno a cargo da - DOI/DEC". 989) - Processo nº 59.505/69, em que o INPS - INS-

TITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - solicita lhe seja autorizada a venda da área destinada a aquele Instituto, na cidade de satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda da Área Especial nº 08, Setor Praça Central da cidade satélite do Núcleo Bandeirante - ao INPS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta de fls. 26/31". 999) - Processo nº 8.754/71, em que RAIMUNDO DE HOLANDA CAVALCANTE - promitente comprador da casa nº 25, Quadra 31, Setor Oeste da Cidade Satélite do Gama, requer anuência da NOVACAP para transferir a mesma ao Sr. TEODORO FERNANDES DE SOUZA, servidor do Complexo Administrativo do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência da casa nº 25, Quadra 31, Setor Oeste da cidade satélite do Gama, do Senhor RAIMUNDO DE HOLANDA CAVALCANTE para o Senhor TEODORO FERNANDES DE SOUZA." 1009) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 13.162/71, MAURO AMARO SEVERO - lote 53 - Q.40 - Setor Leste Residencial. Proc. 13.035/71, JOSÉ ALVES FERREIRA - lote 13 - Q.09 - Setor Oeste Residencial. Proc. 13.182/71, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - lote 82 - Q.22 - Setor Leste Residencial. Proc..... 13.107/71, CARLOS SOTER DOS REIS SÁ - lote 21 - Q.05 - Setor Leste Residencial. Proc. 10.976/71, JOSÉ AMARO GONÇALVES - lote 36 - Q.20 - Setor Leste Residencial. Proc. 10.950/71, - AGNALDO DA ROCHA FREITAS - lote 93 - Q.28 - Setor Oeste Residencial. Proc. 71.000/70, JOÃO BRAZ DE SOUZA LIMA - lote 77 - Q.12 - Setor Oeste Residencial. Proc. 14.035/71, ALZINO JOÃO RIBEIRO - lote 32 - Q.22 - Setor Leste Residencial. Proc.... 14.043/71, PETROMÍLIA FERREIRA DE CARVALHO - lote 18 - Q.07 - Setor Sul Residencial - Conjunto "B". Proc. 14.036/71, JESSI RODRIGUES CORDEIRO - lote 02 - Q.07 - Setor Sul Residencial - Conjunto "F". Proc. 35.855/69, JOSÉ ALVES FERREIRA - lote 25 - Q.25 - Setor Oeste Residencial. Proc. 14.031/71, FRANCISCO JOÃO ALVES - lote 25 - Q.25 - Setor Oeste Residencial. Proc. 14.028/71, OLINDA LAMAR BARBOSA - lote 56 - Q.26 - Setor Leste Residencial". 1019) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos integralmente quitados: Proc. 13.504/71, GERALDO FERREIRA CAMPOS - lote 35 - Q.10 - Conjunto "E" - Residencial. Proc. 13.511/71, JOAQUIM TELES DE OLIVEIRA - lote 17 - Q.13 - Conjunto "D" - Residencial. Proc. 13.527/71, MARIA VIANA - lote 55 - Q.15 - Conjunto "B" - Residencial. - Proc. 13.155/71, JACIRA FONSECA FELIOTO - lote 48 - Q.09 - Conjunto "F" - Residencial. Proc. 13.104/71, ÂNGELO DE SOUZA TELKEIRA - lote 08 - Q.07 - Conjunto "B" - Residencial. Proc. 13.042/71, JOSÉ FERREIRA DA COSTA - lote 57 - Q.07 - Conjunto "D" - Residencial. Proc. 13.102/71, AMERILDE GUILHERMINA DE SOUZA - lote 17 - Q.09 - Conjunto "A" - Residencial. Proc... 13.522/71, LUIZ NEVES FERREIRA - lote 49 - Q.04 - Conjunto "C" - Residencial. Proc. 13.199/71, ANTÔNIO DE SOUZA LIMA - lote "C" - Residencial. Proc. 13.074/71, OSWUNDO FERREIRA DA COSTA - lote 33 - Q.08 - Conjunto "D" - Residencial. Proc... 13.146/71, ERELLIA MENDES LOPES - lote 30 - Q.05 - Conjunto "D" - Residencial. Proc. 13.507/71, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - lote 21 - Q.07 - Conjunto "F" - Residencial. Proc..... 13.088/71, THEOPHILO FERREIRA DA MOTA - lote 59 - Q.08 - Conjunto "F" - Residencial. Proc. 13.053/71, JOSÉ LOPES DA CRUZ - lote 50 - Q.08 - Conjunto "E" - Residencial. Proc.... 13.075/71, PEDRO RODRIGUES DE SOUZA - lote 60 - Q.10 - Conjunto "F" - Residencial. Proc. 13.496/71, DEOCLECIANO MARQUES FILHO - lote 02 - Q.05 - Conjunto "B" - Residencial. - Proc. 13.530/71, MAURILIO LEMOS DA SILVA - lote 28 - Q.09 - Conjunto "B" - Residencial. Proc. 13.071/71, MARCELLO DE CASTRO GONÇALVES - lote 30 - Q.07 - Conjunto "B" - Residencial.

Proc. 13.521/71, LEOSINA ROSA NUNES - lote 09 - Q.09 - Con - junto "E" - Residencial. Proc. 13.070/71, MACARIÉ GUARDIANO DA SILVA - lote 27 - Q.11 - Conjunto "C" - Residencial. Proc. 13.503/71, DOMINGOS JOSÉ DO BOMFIM - lote 38 - Q.04 - Conjun - to "B" - Residencial. Proc. 13.086/71, SILVESTRE RUIZ - LOTE 61 - Q.08 - Conjunto "C" - Residencial. Proc. 13.067/71, JOÃO RODRIGUES DAMACENO - lote 13 - Q.07 - Conjunto "B" - Resid. Proc. 14.037/71, RAIMUNDO DE LIMA - lote 22 - Q.13 - Conjun - to "C" - Residencial. Proc. 13.500/71, ANELINA FERREIRA DA SILVA - lote 55 - Q.05 - Conjunto "E" - Residencial. Proc... 13.502/71, DOMICIO GOMES LIMA - lote 07 - Q.17 - Conjunto - "C" - Residencial. Proc. 14.480/71, ANTÔNIO SOARES DA SILVA - lote 48 - Q.10 - Conjunto "C" - Residencial. Proc. 14.056/71, JOSÉ SOARES SOBRINHO - lote 68 - Q.15 - Conjunto "B" - Res. Proc. 14.015/71, FLORENTINA FERNANDES BALAQUIAS - lote 42 - Q.15 - Conjunto "B" - Residencial. Proc. 14.064/71, ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA - lote 47 - Q.08 - Conjunto "D" - Residen - cial". 102) - Processo nº 14.619/71, em que a SHIS - SOCIE - DADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - LTDA - solicita a permuta da SQN 304 de sua propriedade pela SQN 111, a fim de atender solicitação do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. DECISÃO: "A - Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, R E S O L V E : 1) - Revogar a re - versão da SQN 111 ao S.P.U., para uso do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, já autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária rea - lizada em 29-4-71; 2) - Autorizar a permuta da SQN 111 pela SQN 304, pertencente à SHIS, lavrando-se nova escritura de retificação; 3) - Autorizar a reversão da SQN 304 ao SPU pa - ra uso do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, ouvido o Conselho de Admi - nistração e Assembléia Geral; 4) - Autoriza o processamento do acôrto de contas entre a Novacap e a SHIS, tendo em vista as permutas das seguintes Quadras: a) - pela permuta da SQN- 202, a SHIS deverá reembolsar à NOVACAP (proc. nº 16.384/DOI) a importância de Cr\$ 282.918,24 b) - pela permuta da SQN 304 - pela SQN 111, a NOVACAP deverá reembolsar à SHIS, a importân - cia de Cr\$ 167.772,00 e) - diferença a favor da NOVACAP - Cr\$ 115.146,24". 103) - Processo nº 13.290/66, onde SETSUO TASHIRO - solicita novo prazo para apresentação dos documen - tos necessários à regularização da transferência do arrenda - mento do lote rural nº 12, do Núcleo Rural de Taguatinga. DE - CISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, re-ratifica sua deci - são nº 06, proferida na 73ª. Sessão de 19-10-70, fixando no - vo prazo, ou seja, de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação da presente decisão no "Distrito Federal", para o Senhor SETSUO TASHIRO apresentar formal de partilha, sob pe - na de retomada do imóvel nos termos da cláusula sexta do con - trato". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente en - cerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presen - tes.

DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA  
 PAULO JANOT BORGES  
 PAULO DARCY PALHAS  
 THOMPSON SCAFUTO

A T A DA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CA PITAL DO BRASIL..

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecen - tos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 769ª. sessão da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores PAULO DARCY PALHAS, PAULO JANOT BORGES e THOMPSON SCAFUTO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados inicialmente pe - lo Diretor PAULO JANOT BORGES: 1º) - Proc. 17.223/71, referen - te a Aditamento ao convênio celebrado em 19-01-68 e aditado em 09-04-68, 30-07-69 e 14-12-70, entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, regulando a adminis - tração das obras de prosseguimento do Hospital Distrital de Taguatinga - proc. 12.346. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Ad - ministração, manifestando-se favoravelmente à elaboração de

um termo de aditamento ao Convênio celebrado em 19-01-68 e aditado em 09-04-68, 30-07-69 e 14-12-70, entre esta Compa - nhia e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO D.F., que regulou a execu - ção de diversas unidades hospitalares para a Fundação Hospi - talar do D.F., com a finalidade de dar prosseguimento às obras do HOSPITAL DE TAGUATINGA, visando alterar o valor do Convênio para Cr\$ 31.823.614,55 ( trinta e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e quator - ze cruzeiros e cinquenta e cinco centavos )". 29) - Processo nº 16.905/71, versa sobre Termo de Aditamento ao convênio celebrado em 27-12-67 e aditado em 26-12-69, entre esta Companhia e o GDF - Secretaria de Serviços Públicos, para execução das obras de recuperação da Estação Rodoviária de Brasília - Distrito Federal - processo nº 12.337. DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo - ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favora - velmente à elaboração de um termo de aditamento ao convênio - celebrado em 27-12-67 e aditado em 26-12-69, entre esta Com - panhia e o GDF - Secretaria de Serviços Públicos, para execu - ção das obras de recuperação da Estação Rodoviária de Brasília - D.F., visando retificar o valor mencionado na sua cláus - ula primeira para Cr\$ 704.428,48 (setecentos e quatro mil, qua - trocentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e oito centa - vos) e prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) me - ses". 3º) - Processo nº 13.555/71, que se refere a TOMADA DE PREÇOS nº 014/71-CPC-1 para aquisição de tubos e conexões de PVC rígido soldável, destinados ao Departamento de Parques e Jardins - DPJ. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, ma - nifestando-se favoravelmente à homologação da Tomada de Pre - ços nº 014/71-CPC-1, autorizando-se a aquisição de tubos e conexões de PVC rígidos soldável, destinados ao Departamento de Parques e Jardins, às firmas abaixo: a) - S/A - TUBOS ERA SILANT - itens 10,16,17,18,21,22,23,24,25,27,28,29,30,31,34 , 37,47, 48 e 49 - Cr\$ 2.987,48. b) - COMPANHIA HANSEN INDUS - TRIAL - itens : 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 , 13, 14, 15, 19, 20, 26, 32,33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42,43 44, 45, 46 e 50 - Cr\$ 24.707,06 - Total : Cr\$ 24.707,06 - To - tal : Cr\$ 27.694,54 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa - e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), já estan - do incluído todos os impostos, inclusive o IPI. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, de acôrdo - com as normas do edital". 4º) - Processo nº 17.224/71, rela - tivo ao Convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a adminis - tração, pela NOVACAP, das obras de prosseguimento de uma Unida - de Integrada de Saúde na Cidade Satélite de Brazlândia. DECI - SÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o pro - cesso ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à elaboração de um termo de convênio entre es - ta Companhia e o GDF - Secretaria de Saúde, no valor de Cr\$. Cr\$ 956.300,00 (novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros) e prazo de 12 (doze) meses, regulando a administração das obras de prosseguimento de uma Unidade Integrada de Saúde na cida - de satélite de Brazlândia-D.F.". 5º) - Processo nº 63.802/70 em que a CONSTRUTORA ELDORADO LTDA. - apresenta orçamento pa - ra execução de serviços extras na obra da garagem do EMP-7 - "D.A.S.P.". DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator , encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, ma - nifestando-se favoravelmente à dispensa de Tomada de Preços - para os serviços extras executados na obra da garagem do - EMP-7 "DASP" e autorização do pagamento à firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA. - Engenharia e Comércio, da importância de Cr\$ 38.460,93 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta cru - zeiros e noventa e três centavos), sem necessidade de renova - ção contratual, tendo em vista que a obra já está concluída". 6º) - Processo nº 17.649/71, onde a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS - apresenta Alteração do Orça - mento Sintético da Companhia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, en - caminha-o ao Egrégio Conselho de Administração com parecer favorável à aprovação das alterações do Orçamento Sintético - nas formas dos anexos I, II, III e IV, fls. de 03 a 06". (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS). 7º) - Proce - so nº 14.969/71, em que o MINISTÉRIO DA FAZENDA - solicita a reversão dos lotes nºs 7, 8, 9, 10 e 7-A da Quadra 03 - Se - tor de Autarquias Sul, em substituição ao lote nº 09 do SBN, solicitado anteriormente por aquele órgão, bem como o de nº. I do Setor de Garagens dos Ministérios Norte. Requer, ainda, a assinatura de um Convênio entre aquela Secretaria de Esta -

do e a NOVACAP para elaboração do projeto e administração - das obras a serem construídas nos módulos a serem revertidos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo - com o parecer do Departamento Econômico, encaminha o proces - so ao Egrégio Conselho de Administração com parecer favorá - vel à reversão ao SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, dos lotes nºs: 7, 8, 9, 10 e 7-A - Quadra 03 - Setor de Autarquias Sul e "I" do Setor de Garagens dos Ministérios Norte, bem como - e assinatura do Termo de Convênio que se encontra incluso ao processo". (Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 8º) Processo nº 17.333/71, onde o DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS apresenta estudo da situação da Ponte sobre o Lago Paranoá , em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, en - caminha-o ao Egrégio Conselho de Administração propondo à adoção das seguintes medidas: a) - obtenção pela NOVACAP de parecer técnico sobre o assunto em todos os seus aspectos, jun - to a Engenheiro, Escritórios especializados, entidades públi - cas ou privadas; b) - determinar o adiamento até 60 (sessen - ta) dias dos trabalhos de concretagem de novas etapas do ser - viço até que, neste prazo, seja cumprido o item a, supra". - (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES). 9º) - Pro - cesso nº ..... referente ao Convênio a ser celebra - do entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração - pela segunda, para o primeiro, das obras de construção do QUARTEL GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. DECI - SÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o pro - cesso ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando -se favoravelmente pela assinatura de um Termo de Convênio entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$ ..... Cr\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil cruzeiros) e prazo de 18 (dezoito) meses para conclusão , regulando a administração da construção do QUARTEL GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL". (Relatado pelo Senhor Di - retor PAULO JANOT BORGES). 10º) - Processo nº ..... relativo ao Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDE - RAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração pela segunda, para o pri - meiro, das obras de construção de 2 pavilhões de Companhia e 2 pavilhões de Rancho, para a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FE - DERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator encami - nha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifes - tando-se favoravelmente pela elaboração de um Termo de Convê - nio entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e prazo de 18 meses, regulando a administração das obras de construção de 2 pavi - lhões de Companhia e 2 pavilhões de Rancho para a POLÍCIA MI - LITAR DO DISTRITO FEDERAL". (Relatado pelo Senhor Diretor - PAULO JANOT BORGES). Nada mais havendo a tratar, o Senhor - Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADIL - SON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Di - retores presentes.

DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA  
 PAULO JANOT BORGES  
 PAULO DARCY PALHAS  
 THOMPSON SCAFUTO.

A T A DA SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DA DIRE - TORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e um dias do mês de junho de mil nove - centos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COM - PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 770ª. Sessão da Diretoria sob a Presidência do Engenhei - ro DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores PAULO DARCY PALHAS, THOMPSON SCAFUTO e PAULO JA

NOT BORGES. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor PAULO DARCY PALHAS: 1º) - Processo nº 18.229/71, onde a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS propõe alteração no Orçamento Sintético da Companhia, aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 769a. e 657a. sessões, respectivamente. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à alteração proposta no ORÇAMENTO SINTÉTICO DA EMPRESA, na forma dos Anexos I, II e III". 2º) - Processo nº 15.488/71, pelo qual HÉLIO BUENO BRANDÃO e JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS apresentam Prestação de Contas, referente às despesas com custas judiciais, realizadas - pelo Departamento Jurídico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação da Contadoria Geral (fls. 7), aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores HÉLIO BUENO BRANDÃO e JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS, referente ao adiantamento concedido através do processo nº 08.863/71, determinando ao órgão competente o fornecimento aos responsáveis do documento de quitação respectivo". 3º) - Processo nº 17.030/71 que trata de retorno à NOVACAP do empregado MANOEL PEDRO DA SILVA, que se encontra prestando serviços à CAESB. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, resolve adotar as seguintes providências: 1 - Autorizar a criação de mais 1(hum) emprego de Guarda, símbolo EP-5, na PARTE II da TEP; 2 - Autorizar a inclusão do empregado MANOEL PEDRO DA SILVA, matrícula nº 17.751, na PARTE II da TEP, na Categoria Profissional - de Guarda, símbolo EP-5, que equivale ao salário mensal de Cr\$ 400,00(quatrocentos cruzeiros), considerando-se que a sua remuneração atual é da ordem de Cr\$ 358,16(trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos); 3 - Os efeitos funcionais e financeiros, terão vigência a partir de 19-06-71, data em que passou a vigorar a TEP". 4º) - Processo nº 2.790/71, TOMADA DE PREÇOS nº 012/71-CPC-1, para aquisição de Balanças e Aparelho Viscosímetro destinados à Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Viação e Obras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 012/71-CPC-1 e autoriza a aquisição dos materiais solicitados às firmas abaixo relacionadas, na seguinte base: a) - item 1 - CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA. Cr\$ 8.510,00; b) - item 2 - TIRADENIES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. Cr\$ 8.195,00; c) - item 3 - BRASITA ENGENHARIA LIMITADA - Cr\$ 4.970,00. Valor global Cr\$..... Cr\$ 21.675,00(vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros) já estando incluídos todos os impostos, inclusive o I.P.I. (Imposto sobre Produtos Industrializados), devendo os materiais serem entregues na Divisão do Material do Departamento de Administração, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento das Notas de Empenho pelas firmas, aplicando-se as penalidades previstas no item 5.2 do Capítulo V do Edital, se as mesmas não cumprirem o prazo estabelecido para a entrega dos materiais". 5º) - Processo nº 16.452/71 em que AGNELO PAZ SOBRINHO e WILSON CORREIA DA SILVA LOUREIRO - encaminham prestação de contas, referente às despesas com Custas Judiciais, realizada pelo Departamento Jurídico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores AGNELO PAZ SOBRINHO e WILSON CORREIA DA SILVA LOUREIRO, referente ao adiantamento concedido através do processo nº 01.716/71, determinando ao órgão competente, o fornecimento aos responsáveis, do documento de quitação respectivo". 6º) - Processo nº 15.022/71, onde STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e JOSÉ WAGNER BORGES MACHADO - apresentam prestação de contas, referente à despesa com aquisição de 250 mudas de roseira, realizada pela Div. de Parques e Jardins do DVO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação da Contadoria Geral (fls. 13), aprova a prestação de contas apresentada pelos Senhores STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e JOSÉ WAGNER BORGES MACHADO, referente ao adiantamento concedido através do processo nº 03.410/71, determinando ao órgão competente o fornecimento aos responsáveis do documento de quitação respectivo". 7º) - Processo nº 27.532/67, pelo qual JOSÉ CARLOS DE ABREU ROCHA - solicita o ressarcimento da despesa advinda de consertos em seu automóvel, em acidente automobilístico no qual esteve envolvido viatura desta Companhia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que do processo consta, autoriza o pagamento ao Senhor JOSÉ CARLOS DE ABREU ROCHA,

ua importância de Cr\$ 1.123,50(hum mil, cento e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), devendo em seguida, ser o processo devolvido à Diretoria p/Assuntos Administrativos e Financeiros, a fim de ser providenciado o desconto daquele valor nos vencimentos do servidor JOÃO SEVERINO DE ARAÚJO, na forma do artigo 125 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Relatados pelo Sr. Diretor PAULO JANOT BORGES: 8º) - Proc. 17.299/71, em que o Dep. de Edificações encaminha proposta para pintura de três escolas em PLANALTINA, D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração solicitando aprovação da licitação realizada pelo Departamento de Edificações e autorização para contratar com a firma CONSERVADORA REAL LTDA. a execução dos serviços de pintura de 3(três) ESCOLAS, situadas em Planaltina, D.F., pelo preço global proposto de Cr\$ 44.466,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros) e prazo fixado em 30 (trinta) dias, contados a partir da "Ordem de Serviço"; 9º) - Processo nº 18.129/71, referente a Aditamento ao Convênio celebrado em 23-12-69 e aditado em 26-05-70 e 21-12-70, entre esta Companhia e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, regulando a administração das obras de ampliação e adaptação de dependência do subsolo do edifício sede daquele Tribunal, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à elaboração de um termo de aditamento ao Convênio celebrado em 23-12-69 e aditado em 26-5-70 e 21-12-70, entre esta Companhia e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, regulando a administração das obras de ampliação e adaptação de dependências do subsolo do edifício sede daquele Tribunal, em Brasília, DF, visando complementar o valor do Convênio em mais Cr\$ 124.000,00(cento e vinte e quatro mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo de execução até 31 de dezembro de 1971". 10º) - Processo nº 17.297/71 que trata de licitação para execução de Pintura de duas escolas nas SQS 111 e 214, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração com parecer favorável pela aprovação da licitação realizada pelo Departamento de Edificações e autorização para contratar com a firma CONSERVADORA REAL LTDA., a execução dos serviços de pintura de 2 (duas) escolas, nas SQS 111 e 214, pelo preço global proposto de Cr\$ 29.944,00(vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros) e prazo fixado em 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da "Ordem de Serviço". 11º) - Processo nº 13.361/71, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 029/71-CPC-2, para construção total de 1 (uma) unidade de combate a incêndio, no Setor de Indústria e Abastecimento - S.I.A., em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 029/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma PARENCE PARAÚMA ENGENHARIA LTDA., a construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de 1 (uma) unidade de combate a incêndio, no Setor de Indústria e Abastecimento - S.I.A., em Brasília - Distrito Federal, pelo valor global proposto de Cr\$ 478.880,00(quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta cruzeiros) e prazo fixado em 240(duzentos e quarenta) dias contado da data da expedição da "Ordem de Serviço", ficando o edital como parte integrante do contrato". A seguir o Senhor Diretor THOMPSON SCAFFUTO relatou o processo nº 74.887/70, decisão nº 12 que trata de Cessão ao DISTRITO FEDERAL das projeções 10-A da SQD-Sul 405/406, 12-A da SQD-Sul 407/408, 9-A e 17-A da SQD-Sul 409/410. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à cessão das projeções nºs 10-A da SQD-Sul 405/406, 12-A da SQD-Sul 407/408, 9-A e 17-A da SQD-Sul 409/410 ao DISTRITO FEDERAL". Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES. 13º) - Processo nº 13.552/71, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 013/71-CPC-1 para aquisição de aspersores, registros e válvulas, destinados ao Departamento de Parques e Jardins. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, anula a Tomada de Preços nº 013/71-CPC-1 e autoriza a realização de nova licitação na modalidade de "convite", para aquisição de aspersores, registros e válvulas, destinados ao Departamento de Parques e Jardins, nos termos da letra "d" item 28 da Instrução nº 163/70". 14º) - Processo nº 14.499/71, versante sobre fornecimento e monta

gem de equipamento de ar condicionado para o EMP-5 - MINISTÉRIO DA FAZENDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à aprovação da licitação realizada pela ex-administradora da obra de reforma do EMP-5 - MINISTÉRIO DA FAZENDA e autorização para contratar com a firma SOCIEDADE DE REFRIGERAÇÃO AUREA LIMITADA, o fornecimento e montagem de equipamento de ar condicionado para o EMP-5, pelo valor global proposto de Cr\$..... Cr\$ 142.496,00(cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros) e prazo fixado em 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço". Relatados pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFFUTO. 15º) - Processo nº 13.520/71 em que JOSEPHINA SANT'ANNA - solicita a compra do lote 03 - Bloco 890 - Setor 3a. Avenida da Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 03, Bloco 890 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora JOSEPHINA SANT'ANNA, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a minuta de fls. 38 a 41". 16º) - Processo nº 79.697/70, em que ANTONIO RIZZA - solicita a compra do lote 01 - Bloco 1.305 Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 01 - Bloco 1.305 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ANTONIO RIZZA, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a minuta de fls. 36 a 43". 17º) - Processo nº 43.782/70, pelo qual APOINSO MARIA BOAVENTURA - solicita a compra do lote nº 60 - Quadra 25 - Setor Leste Residencial do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda à vista ao Senhor APOINSO MARIA BOAVENTURA, do lote nº 60 - Quadra 25 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a minuta de fls. 40/43". 18º) - Processo nº 63.714/69, em que EXPEDITO MARQUES TELHEIRA - solicita a compra do lote onde reside na Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações do Departamento Econômico, autoriza a venda de um lote residencial na cidade satélite de Planaltina, ao Senhor EXPEDITO MARQUES TELHEIRA, pelo preço e condições vigentes, ficando condicionada a formalização da transação à entrega do imóvel que ocupa à Companhia, livre e desobstruído". 19º) - Processo nº 64.639/69, pelo qual JOÃO PATROCÍNIO RABELO solicita a compra do apartamento nº 302 - Bloco "q" da SQS 407/408, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do apartamento nº 302, Bloco "q" da Superquadra 407/408-Sul, ao Senhor JOÃO PATROCÍNIO RABELO, pelo preço e condições vigentes, obedecidas as cautelas legais para a espécie, ouvido o egrégio Conselho de Administração". 20º) - Processo nº 61.851/69, onde NELITO DOS SANTOS - solicita a compra da casa nº 37, Quadra 31, da cidade satélite do Gama, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda da casa nº 37 - Quadra 31 da cidade satélite do Gama, ao Sr. NELITO DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes, observadas as cautelas legais para a espécie". 21º) - Processo nº 66.035/69, em que JOSÉ DA SILVA THOMAZ - solicita a compra da casa nº 47, Quadra 05, Conjunto "A" da cidade satélite de Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda da casa nº 47, Quadra 05, Conjunto "A" da cidade satélite de Sobradinho, ao Sr. JOSÉ DA SILVA THOMAZ, pelo preço e condições vigentes observadas as cautelas legais para a espécie". 22º) - Processo nº 13.198/71 onde ADALTON DE LIMA FORTES - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 19 - Quadra 13 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 19 - Quadra 13 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprado com o Senhor FRANCISCO BENÍCIO DE SOUZA para o Se

ador ADALTON DE LIMA FORTES, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 36 a 39." 239) - Processo nº 13.224/71, em que WILSON CALIXTO GONÇALVES - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 48 - Conjunto "B" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 48 - Quadra 08 - Conjunto "B" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor Fortunato Teixeira de Moraes, para o Senhor WILSON CALIXTO GONÇALVES, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 34/37". 249) - Processo nº 9.338/71, onde MILTON CARDOZO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 05 - Quadra QN.13 - Setor "C" da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 05 - Quadra QN.13 - Setor "C" da cidade satélite de Taguatinga, ao Sr. MILTON CARDOZO, tendo em vista que o Contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado". 259) - Processo nº 14.542/71, em que FRANCISCO RODRIGUES COSTA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 62 - Quadra 08 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 62 - Quadra 08 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Senhora ARNANDA DA SILVA OLIVEIRA para o Senhor FRANCISCO RODRIGUES COSTA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visto na minuta de fls. 24 a 27". 269) - Processo nº 14.038/71, em que SIMÃO PEREIRA DE ANDRADE - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 05 - Quadra 15 - Conjunto "B" do Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 05 - Quadra 15 - Conjunto "B" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor ONOFRE DOS SANTOS LUTRA para o Senhor SIMÃO PEREIRA DE ANDRADE, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 32 a 35. 279) - Processo nº 14.553/71, em que SEBASTIÃO CORTES SOBRINHO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 15 - Quadra 10 - Conjunto "A" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 15 - Quadra 10 - Conjunto "A" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Senhora GERALDINA SILVA PAMPONET para o Senhor SEBASTIÃO CORTES SOBRINHO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visto na minuta de fls. 49/54". 289) - Processo nº 14.543/71 - IVO BEZTO DE LIMA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 08 - Quadra 13 - Conjunto "E" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 08 - Quadra 13 - Conjunto "E" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor FRANCISCO JUVÊNCIO DE LIMA para o Senhor IVO BEZTO DE LIMA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 27 a 30". 299) - Processo nº... 14.541/71, em que FLORISELA MAGALHÃES DE LIMA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 28 - Quadra 05 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 28 - Quadra 05 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO para a Senhora FLORISELA MAGALHÃES DE LIMA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visto na minuta de

fls. 24 a 27". 309) - Processo nº 13.142/71, onde ABILIO JOSÉ MARTINS AREIAS - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 02 - Quadra QN.17 - Setor "B" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 02 - Quadra QN.17 - Setor "B" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Senhora DIVA PARANHOS DA COSTA E SILVA, para o Senhor ABILIO JOSÉ MARTINS AREIAS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visto na minuta de fls. 58 a 64". 319) - Processo nº 09.674/71, em que JOSÉ MARIA DUARTE - solicita a regularização em seu nome, dos lotes nºs 69, 71 e 73 - Quadra QI.1 - Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência dos lotes nºs 69, 71 e 73 - Quadra QI.1 - Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor ARTHUR ARCHANJO DO CARMO para o Senhor DELSON RIBEIRO DA COSTA e dêste para o Senhor JOSÉ MARIA DUARTE, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se as taxas de transferência devidas e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 49 a 54". 329) - Processo nº 14.533/71, pelo qual ALICE MARIA DA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 57 - Quadra 15 - Conjunto "C" Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 57 - Quadra 15 - Conjunto "C" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Senhora CLOTILDE DA SILVA LIMA para a Senhora ALICE MARIA DA SILVA com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 39 a 42". 339) - Processo nº 14.215/71, onde ROSALINA IDELFONSO DA ANUNCIACÃO solicita a regularização em seu nome, do lote nº 09 - Quadra QN.03 - Setor "C" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 09 - Quadra QN.03 - Setor "C" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor RUFINO FERREIRA NETO para a Senhora ROSALINA IDELFONSO DA ANUNCIACÃO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 35/40". 349) - Processo nº 13.187/71, em que JANETE RIBEIRO NOGUEIRA, MARINALVA RIBEIRO NOGUEIRA, DELMILO RIBEIRO NOGUEIRA, MARY RIBEIRO NOGUEIRA, MARLY RIBEIRO NOGUEIRA e JAQUELINE RIBEIRO NOGUEIRA, representados por seu pai, Senhor NILO FERREIRA NOGUEIRA, solicitam a regularização em seus nomes, do lote nº 28 - Quadra 08 - Conjunto "G" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 28 - Quadra 08 - Conjunto "G" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Senhora RITA FERREIRA DO NASCIMENTO, para o Senhor NILO FERREIRA NOGUEIRA e dêste para seus filhos menores, por êle representados, JANETE RIBEIRO NOGUEIRA, MARINALVA RIBEIRO NOGUEIRA, DELMILO RIBEIRO NOGUEIRA, MARY RIBEIRO NOGUEIRA, MARLY RIBEIRO NOGUEIRA e JAQUELINE RIBEIRO NOGUEIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 40 a 43". 359) - Processo nº 14.489/71, pelo qual JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 07 - Quadra 15 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 07 - Quadra 15 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor VITAL BISPO DE SOUZA para o Senhor JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 39/42". 369) - Processo nº 14.495/71, pelo qual MARGARIDA GOMES VIEIRA solicita a regularização em seu nome, do lote nº 12 - Quadra 05 - Conjunto "G" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a trans

ferência do lote nº 12 - Quadra 05 - Conjunto "G" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Senhora MIRIAM SILVÉRIO LIMA para a Senhora MARGARIDA GOMES VIEIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 38/41". 379) - Processo nº 14.042/71, pelo qual ORLANDINA FERNANDES NASCIMENTO solicita a regularização em seu nome, do lote nº 24 - Quadra 09 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 24 - Quadra 09 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Senhora EUDETE EVANGELISTA BARROS para a Senhora ORLANDINA FERNANDES NASCIMENTO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 30/33". 389) - Processo nº 14.536/71, em que BENEDITO XAVIER DOS SANTOS solicita a regularização em seu nome, do lote nº 29, Quadra 09 - Conj. "F" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote 29 - Quadra 09 - Conj. "F" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor PEDRO RODRIGUES NETO para o Senhor BENEDITO XAVIER DOS SANTOS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 34/37". Processo 13.160/71, decisão 399), pelo qual OCTAVIANO DE SOUZA solicita a regularização em seu nome, do lote 01 - Quadra QN.16 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Dep. Econômico, autoriza a transferência do lote nº 01 - Quadra QN.16 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor MARCOS JULIANO LUCAS DE CARVALHO, para o Senhor ANANIAS PEREIRA DE CARVALHO, dêste para o Senhor FRANCISCO SOARES DA SILVA e dêste para o Senhor OCTAVIANO DE SOUZA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se as taxas de transferências devidas pelos dois últimos cessários, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 61 a 66". 409) - Processo nº 14.128/71, onde LEONTINA LIMA DE FREITAS - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 13 - Quadra 15 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 13 - Quadra 15 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Senhor KLEITHO FERREIRA DOS SANTOS, para a Senhora LEONTINA LIMA DE FREITAS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor". 419) - Processo nº 27.804/64, pelo qual o Departamento Econômico propõe o cancelamento da autorização concedida pela Diretoria em sua 74ª. sessão, para venda de lotes na Asa Norte ao Sr. DAVID TEIXEIRA ALVES. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, cancela a autorização concedida em sua 74ª. sessão, para venda dos lotes 03 e 05, Bloco 09, Tipo EC-2A, Quadra 709/710-Norte, ao Sr. DAVID TEIXEIRA ALVES". 429) - Processo nº 59.157/70, onde o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA CEUB requer a compra dos módulos A e B da EQN-707/907, em igualdade de condições à transação dos módulos anteriormente adquiridos, ou seja, ao preço correspondente a 10% do valor real dos terrenos, a ser pago de conformidade com a Resolução 70/70. DECISÃO: "A Diretoria, considerando a opção de compra dada ao CEUB, pela Diretoria em sua 72ª. sessão e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos módulos A e B da EQN-707/907, ao CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - CEUB, ao preço e condições vigentes". 439) - Processo nº 04.786/64, referente a Ratificação da decisão da Diretoria que autorizou a venda dos lotes 6 e 8 - Bloco 01, tipo EC-1 Quadra 703/704-Norte, aos Senhores WALTER GOUVEA e EDÉSIO DE MELO FIMIENTEL. Desmembramento da venda feita em conjunto, por motivo de falecimento do segundo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres do Departamento Econômico e Jurídico, RESOLVE: 1) - re-ratificar sua decisão exarada na 75ª. Sessão, designando ao Senhor WALTER GOU

VEA, o lote 06 - Bloco 1 - Tipo EC-1 - Quadra 703/704-S.C. L.R.-Norte, obedecidas as demais condições; 2) - designar o lote nº 08 - Bloco 01 - Tipo EC-1 - Quadra 703/704-SCLR/Norte ao espólio de EDÉSIO DE MELO PIMENTEL, obedecidas as demais condições constantes da decisão acima mencionada; 3) - determinar a convocação dos herdeiros do Senhor EDÉSIO DE MELO PIMENTEL, através de Edital, visando a regularização do imóvel designado". 449) - Processo nº 14.743/71, pelo qual o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO solicita autorização para ocupar a área destinada a construção dos Depósitos Gerais daquele Ministério. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO a ocupar precariamente os lotes nºs 610, 620, 630, 640 e 650 - Bloco "C" SAA, já que a reversão foi autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária, faltando somente a formalização". 459) - Processo nº 78.988/70 que trata de Revogação das decisões dos Órgãos Colegiados da Companhia que autorizaram a venda de 14 lotes no SHCG-Norte ao MME, tendo em vista o desinteresse do mesmo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, revoga sua decisão proferida na 751a. Sessão de 08.02.71, que autorizou a venda de 14 (quatorze) lotes no SHCG-Norte ao MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA e encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando tomar medidas idênticas quanto à sua decisão". 469) - Processo nº 63.457/69, em que IDELFONSO DA SILVA MOURA funcionário do Ministério dos Transportes, solicita a compra do apartamento 103 - Bloco "G" SQ. 407/408, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do Apartamento nº 103 - Bloco "G" - SQS 407/408, ao Senhor IDELFONSO DA SILVA MOURA, pelo preço e condições vigentes, obedecidas as cautelas legais para a espécie". 479) - Processo nº... 54.679/70, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS solicita reversão da Área Especial nº 09 - Praça Central - PR 4/1. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista sua decisão proferida na 761a. Sessão, indefere o pedido de reversão formulado pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS da Área Especial nº 09 - Praça Central PR 4/1 do Núcleo Bandeirante e autoriza a venda do referido imóvel pelo preço e condições vigentes". 489) - Processo nº 14.216/71, pelo qual PEDRO JOSÉ DE SOUZA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 40 - Quadra QN.22 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 40 - Quadra QN.22 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor JOSÉ AMARO DA SILVA para o Senhor PEDRO JOSÉ DE SOUZA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 67/72". 499) - Processo nº 13.140/71, onde JOÃO WILSON PINHEIRO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 04 - Quadra QN.04 - Setor "F" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 04 - Quadra QN.04 - Setor "F" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor DIONÉDES DIAS CHAGAS para o Senhor MOHAMED AHMAD RAHAL, cede para o Senhor BAHJAT ABD MUHD NASSER, cede para a Senhora IRANI TOLEDO e cede para o Senhor JOÃO WILSON PINHEIRO com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se as taxas de transferências devidas, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 34/39". 509) - Processo nº 03.373/63, em que NELSON MOREIRA BRAGA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 17 - Quadra C-8 - Setor Central da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 17 - Quadra C-8 - Setor Central da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor ORLANDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA para o Senhor NELSON MOREIRA BRAGA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 33 a 38". 519) - Processo nº 62.070/69, em que JOSÉ SIMI - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 38 - Quadra 09 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer

do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 38 - Quadra 09 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor JOSÉ SIMI, por preço e condições atuais". 529) - Processo nº 47.651/70, em que PEDRO GONÇALVES DA SILVA solicita a regularização em seu nome, do lote nº 11 - Bloco 1.285 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 11 - Bloco 1.285 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante ao Senhor PEDRO GONÇALVES DA SILVA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 48 a 53". 539) - Processo nº 13.206/71, pelo qual CLARINDO VIEIRA BARROS solicita a regularização em seu nome, do lote nº 18 - Quadra 13 - Conjunto "E" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 18 - Quadra 13 - Conjunto "E" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor IPITÁCIO GUEDES BRASIL para o Senhor CLARINDO VIEIRA BARROS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 31/34". 549) - Processo nº 14.210/71 - ANGELINA NUNES DOS SANTOS solicita a regularização em seu nome, do lote nº 02 - Quadra QN.09 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 02 - Quadra QN.09 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor PAULO MINEIRO MALAQUIAS para o Senhor WILSON ALVES REIS e cede para a Senhora ANGELINA NUNES DOS SANTOS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 27/32". 559) - Processo nº 14.547/71, em que MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE OLIVEIRA BARROS - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 12 - Quadra 06 - Conjunto "H" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 12 - Quadra 06 - Conjunto "H" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor MANOEL BARBOSA AZEVEDO para a Senhora MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE OLIVEIRA BARROS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 29 a 32". 569) - Processo nº 13.223/71, pelo qual SILVINA PEREIRA DA SILVA solicita a regularização em seu nome, do lote nº 03 - Quadra 03 - Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 03 - Quadra 03 - Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor WALDYR VENTURA para o Senhor MIKELO CARVALHO e cede para a Senhora SILVINA PEREIRA DA SILVA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida pelo Senhor MIKELO CARVALHO, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 26 a 29". 579) - Processo nº 14.211/71, pelo qual JORCEMINO INÁCIO DA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 02 - Quadra QS.2 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 02 - Quadra QS.2 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Senhora LAUDIVINA MARIA PEREIRA para o Senhor LUIZ GONZAGA MENDES DE CARVALHO e cede para o Senhor JORCEMINO INÁCIO DA SILVA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se as taxas de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 45 a 50". 589) - Processo nº 14.013/71, em que FRANCISCA CHAGAS DE MEDEIROS solicita a regularização em seu nome, do lote nº 25 - Quadra 07 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 25 - Quadra 07 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor TEODORO ELIAS DOS SANTOS para o Senhor AN

TÔNIO FERREIRA DA SILVA e cede para a Senhora FRANCISCA CHAGAS DE MEDEIROS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 27/30". 599) - Processo nº 14.486/71, em que FRANCISCO PATRÍCIO DE OLIVEIRA solicita a regularização em seu nome, do lote nº 12 - Quadra 03 - Conjunto "G" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 12 - Quadra 03 - Conjunto "G" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor LEODEGÁRIO ALVES MOREIRA para o Senhor FRANCISCO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 46 a 49". 609) - Processo nº 14.068/71, pelo qual MARIA RAQUEL XAVIER NEGREIROS RAMOS solicita a regularização em seu nome, do lote nº 11 - Quadra 03 - Conjunto "C" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 11 - Quadra 03 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor ROMÃO COSTA para a Senhora MARIA RAQUEL XAVIER NEGREIROS RAMOS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 24 a 27". 619) - Processo nº 59.244/69, onde EUCLIDES HIRSCH TARDIN solicita a regularização em seu nome, do lote nº 43 - Quadra 09 - Conjunto "C" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 43 - Quadra 09 - Conjunto "C" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor JOSÉ MARIANO DE OLIVEIRA, para o Senhor EUCLIDES HIRSCH TARDIN, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 47 a 50". 629) - Processo nº 13.048/71, em que LEONARDO QUINTINO DE ANDRADE solicita a regularização em seu nome, do lote nº 35 - Quadra 25 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 35 - Quadra 25 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor LEONARDO QUINTINO DE ANDRADE, pelo preço e condições vigentes". 639) - Processo nº 13.216/71, pelo qual JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA solicita a regularização em seu nome, do lote nº 44 - Quadra 03 - Conjunto "A" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 44 - Quadra 03 - Conjunto "A" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor ROQUE MUNIZ DOS SANTOS para o Senhor JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 21/24". 649) - Processo nº 70.792/69, pelo qual REGINO MANOEL ROBIO MAGDALENA solicita a regularização do lote nº 05, Bloco 700, Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 05, Bloco 700, Setor 2a. Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante ao Sr. REGINO MANOEL ROBIO MAGDALENA, ao preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 30 a 35". 659) - Processo nº 70.314/70, em que SATURNINO ALVES DE COELHO NETO solicita a regularização em seu nome, do lote nº 08 - Bloco 600, Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 08 - Bloco 600 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor SATURNINO ALVES DE COELHO NETO, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 50 a 57". 669) - Processo nº 63.974/69, pelo qual DEOSVALDO MACHADO DA SILVA solicita a compra do lote 10 - CL-12 - Setor Comercial de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator

tor, tendo em vista o constante do processo e parecer do Departamento Econômico, indefere a pretensão do Senhor DE OSVALDO MACHADO DA SILVA, em adquirir o lote nº 10 - CL-12 Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho, devendo ser procedida sua reintegração ao patrimônio da Companhia". 679) - Processo nº 48.624/70, pelo qual MÁRIO YAMAGUCHI solicita a compra do lote 05 - Bloco 540 - 2a. Av. Residencial do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres dos Departamentos Econômico e Jurídico, autoriza a venda do lote 05 - Bloco 540 - 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, ao Senhor MÁRIO YAMAGUCHI, nas condições da Resolução 74/71". 689) - Processo nº 47.970/70, onde PRUDÊNCIO BANDEIRA DOS SANTOS - solicita a compra do lote nº 31, Quadra 07, Conjunto "B", da cidade satélite de Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 31, Quadra 07, Conjunto "B", da cidade satélite de Sobradinho ao Sr. PRUDÊNCIO BANDEIRA DOS SANTOS ao preço e condições vigentes". 699) - Processo nº 61.373/69, pelo qual GERALDO VASQUES DE AGUIAR - solicita a compra do apartamento 202 - Bloco 22 - S.Q. 407/3-Sul, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do apartamento nº 202 - Bloco 22 - S.Q. 407/3-Sul, ao Senhor GERALDO VASQUES DE AGUIAR, pelo preço e condições vigentes, obedecidas as cautelas legais para a espécie". 709) - Processo nº 62.577/69, em que MANOEL MARTINS MOURA solicita a compra da casa nº 57 - Quadra 05, Conjunto "A" da cidade satélite de Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda da casa nº 57, Quadra 05, Conjunto "A" da cidade satélite de Sobradinho, ao Sr. MANOEL MARTINS MOURA, pelo preço e condições vigentes, observadas as cautelas legais para a espécie". - 719) - Processo nº 2.753/71, pelo qual SEBASTIÃO MOREIRA LIMA - solicita a compra da casa nº 4 - Conjunto "A", Quadra 06, da cidade satélite de Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda da casa nº 04, Conjunto "A", Quadra 06 da cidade satélite de Sobradinho, ao Sr. SEBASTIÃO NOGUEIRA LIMA, pelo preço e condições vigentes, observadas as cautelas legais para a espécie". 729) - Processo nº 55.897/70, pelo qual a firma BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A - BRASAL - requer a compra dos lotes nºs 1 e 2, Quadra 1-C, Centro Comercial do Setor de Indústria e Abastecimento, para instalação de um motel. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes 1 e 2 da Quadra 1-C, Centro Comercial do Setor de Indústria e Abastecimento à firma BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A - BRASAL, ao preço e condições vigentes" 739) - Processo nº 41.337/70, que trata de Re-ratificação da decisão da Diretoria, prolatada em sua 707a. Sessão que autorizou a venda do lote 5 - Bloco 966 - Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, ao Senhor RAIMUNDO BENTO DO RÊGO, para fazer constar o nº do Bloco, 320, em vez do mencionado naquela decisão. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações do Departamento Econômico, re-ratifica sua decisão exarada na 707a. Sessão de 16-03-71 que autorizou a venda do lote acima referido ao Senhor RAIMUNDO BENTO DO RÊGO, fazendo constar Bloco 320 em vez de 966, já que comprovado ficou o lapso cometido". 749) - Processo nº 18.361/71, relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES, trata do Convênio a ser celebrado com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO, regulando a administração da construção de unidades administrativas e residenciais e a execução de outros encargos, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à celebração de um termo de Convênio entre a NOVACAP e o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO, regulando a administração das obras de construção de unidades administrativas e residenciais e a execução de outros encargos para o DNEF, em Brasília, Distrito Federal, no valor de Cr\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de cruzeiros) e prazo de 30 meses". Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFFUTO: 759) - Processo nº 54.698/70 - pelo qual a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS solicita reversão da área e do prédio construído na Quadra Central C-13,

Setor Central de Taguatinga, de propriedade da Novacap e ocupado provisoriamente pela E.C.T. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, considerando o parecer do Departamento Jurídico de fls. 1ª a 18, contrário a presunção de posse da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e sua decisão proferida na 701a. Sessão, indefere o pedido de reversão da área e do prédio ocupado pela E.C.T. na Quadra Central C-13, Setor Central da cidade satélite de Taguatinga, feito por aquela Empresa, reinvestindo a Novacap em sua posse". 769) - ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO encaminha diversos processos, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos, devidamente quitados: 01) - Proc. 14.059/71 - JERÔNIMO JOSÉ DA COSTA - lote 55 - Q.07 - conj. D - Resid. 02) - Proc. 13.751/71 - WELTON MOREIRA - lote 12 - Q.13 - Conj. "A" - Residencial; 03) - Proc. 14.534/71 - ALIOMAR MARQUES DA SILVA - lote 52 - Q.13 - conjunto "D" - Residencial; 04) - Proc. nº..... 14.050/71 - LAURENTINO GONÇALVES NETO - lote 45 - Q.13 - conjunto "G" - Residencial; 05) - Proc. 14.041/71 - QUINTINA PEREIRA DA SILVA - lote 11 - Q.09 - conjunto "E" - Residencial; 06) - Proc. 59.869/69 - JOSÉ FABIANO DE ABREU - lote 16 - Q.03 - conjunto "G" - Residencial; 07) - Proc. 13.076/71 - PÍO FERREIRA TERRA - lote 01 - Q.10 - conjunto "A" Residencial; 08) - Proc. 13.030/71 - RAIMUNDO BERNARDINO FERREIRA - lote 23 - Q.15 - conjunto "E" - Residencial; 09) - Proc. 13.523/71 - MANOEL JACINTO DOS SANTOS - lote 45 - Q.06 - conjunto "A" - Residencial; 10) - Proc. 14.052/71 - MARIA EMÍLIA RIBEIRO DE SIQUEIRA - lote 04 - Q.06 - conjunto "B" - Residencial; 11) - Proc. 13.089/71 - TEOTÔNIO MATIAS DA SILVA - lote 62 - Q.15 - conjunto "C" - Residencial; 12) - Proc. 13.059/71 - LEOLINDA COELHO - lote 34 - Q.07 - conjunto "A" - Residencial; 13) - Proc. 13.534/71 - RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DE MELO - lote 56 - Q.17 - conjunto "C" Residencial; 14) - Proc. 59.831/69 - MANOEL LUIZ FILHO - lote 21 - Q.03 - conjunto "F" - Residencial; 15) - Proc. 14.051/71 - JOSÉ LOPES DAS FLORES - lote 32 - Q.07 - conjunto "A" Residencial; 16) - Proc. 14.539/71 - CELERINO ALVES DE SOUZA - lote 15 - Q.10 - conjunto "F" - Residencial; 17) - Proc. 13.057/71 - JOSÉ DE SAITANA - lote 47 - Q.15 - conjunto "D" Residencial; 18) - Proc. 13.218/71 - LUIZ COSTA DO NASCIMENTO - lote 47 - Q.17 - conjunto "C" - Residencial; 19) - Proc. 13.205/71 - CARMINA DE SOUZA SANTOS - lote 26 - Q.17 - conjunto "D" - Residencial; 20) - Proc. 13.195/71 - ANA RIBEIRO DA SILVA - lote 23 - Q.15 - conjunto "E" Residencial; 21) - Proc. 14.549/71 - RAIMUNDO NONATO - lote 53 - Q.15 - conjunto "D" - Residencial; 22) - Proc. 13.203/71 - BELENICE CÂNDIDO DA SILVA - lote 43 - Q.15 - conjunto "C" Residencial; 23) - Proc. 13.101/71 - ALEXANDRE RIVETTI - lote 55 - Q.03 - conjunto "F" - Residencial; 24) - Proc. 13.217/71 - JOSEFA AMBROSINA DA CONCEIÇÃO - lote 53 - Q.07 - conjunto "C" - Residencial; 25) - Proc. 13.212/71 - FRANCISCO CHAGAS DE ASSIS - lote 60 - Q.07 - conjunto "E" - Residencial; 26) - Proc. 14.496/71 - OLGA ROSA BATISTA - lote 17 - Q.09 - conjunto "G" - Residencial; 27) - Proc. 14.484/71 - FLORÊNCIA AVELLAR - lote 43 - Q.10 - conjunto "E" Residencial; 28) - Proc. 14.552/71 - SEBASTIÃO ANACLETO DE ALMEIDA - lote 33 - Q.07 - conjunto "B" - Residencial; 29) - Proc. 14.544/71 - JOANITA FERNANDES DE ALENCAR - lote 51 - Q.03 - conjunto "E" Residencial; 30) - Proc. 14.492/71 - MANOEL CAETANO DA SILVA - lote 26 - Q.15 - conjunto "B" - Residencial; 31) - Proc. 14.554/71 - VITAL PEREIRA DA SILVA - lote 32 - Q.03 - conjunto "F" - Residencial; 32) - Proc. .... 14.491/71 - LUIZ ELIAS DA SILVA - lote 32 - Q.13 - conjunto "B" - Residencial; 33) - Proc. 13.169/71 - ABDON JOSÉ BATISTA - lote 34 - Q.10 - conjunto "F" Residencial; 34) - Proc. 14.494/71 - MARIA RITA OLIVEIRA SANTOS - lote 17 - Q.10 - conjunto "G" - Residencial; 35) - Proc. 13.141/71 - DIONÍSIO MACÊDO SOUZA - lote 10 - Q.07 - conjunto "A" - Residencial; 36) - Proc. 14.438/71 - JORGE SANT'ANA - lote 04 - Q.05 - conjunto "F" - Residencial; 37) - Proc. 13.215/71 - JOSÉ GONÇALVES LIMA - lote 03 - Q.12 - conjunto "A" Residencial; 38) - Proc. 14.433/71 - ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO - lote 54 - Q.05 - conjunto "B" - Residencial; 39) - Proc. 14.432/71 - FRANCISCO FERREIRA DA COSTA - lote 46 - Q.03 - conjunto "G" - Residencial; 40) - Proc. 13.207/71 - CLAUDENI

RO JOSÉ DE SOUZA - lote 10 - Q.03 - conjunto "D" - Residencial; 41) - Proc. 14.431/71 - BELISIO FELIX D. SILVA - lote 41 - Q.05 - conjunto "H" - Residencial; 42) - Proc. 14.537/71 - BENEVAL LEITE - lote 21 - Q.07 - conjunto "C" Residencial; 43) - Proc. 13.210/71 - DOMINGOS FERREIRA DA SILVA - lote 35 - Q.03 - conjunto "B" - Residencial; 44) - Proc. 13.209/71 - DOMINGOS FERREIRA DA SILVA - lote 46 - Q.10 - conjunto "B" - Residencial; 45) - Proc. 13.220/71 - MARIA VILANI DE SOUZA - lote 22 - Q.12 - conjunto "B" Residencial; 46) - Proc. 14.065/71 - AMADOR MODESTO DE OLIVEIRA - lote 70 - Q.15 - conjunto "B" - Residencial; 47) - Proc. 13.203/71 - CORMANDO NOGUEIRA GAMA - lote 16 - Q.06 - conjunto "H" - Residencial; 48) - Proc. 14.548/71 - OSVALDO PEDRO DE PAULA - lote 35 - Q.05 - conjunto "G" - Residencial; 49) - Proc. 14.066/71 - BENEDITO RIBEIRO FRANÇA - lote 63 - Q.06 - conjunto "H" - Residencial; 50) - Proc. 14.482/71 - BERNARDINA MARIA DO NASCIMENTO - lote 65 - Q.15 - conjunto "B" - Residencial; 51) - Proc. 14.493/71 - PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA - lote 34 - Q.04 - conjunto "B" - Residencial; 52) - Proc. 13.143/71 - EDINALDO DA SILVA BARROS - lote 58 - Q.04 - conjunto "C" - Residencial; 53) - Proc. .... 14.545/71 - JOAQUIM RIBEIRO DE ANDRADE - lote 65 - Q.13 - conjunto "C" - Residencial; 54) - Proc. 13.144/71 - ELCY DOS SANTOS BARROS - lote 04 - Q.11 - conjunto "B" - Residencial; 55) - Proc. 14.490/71 - JOSÉ LEITE NETO - lote 67 - Q.15 - conjunto "D" - Residencial; 56) - Proc. 14.063/71 - EUCLIDES DO NASCIMENTO - lote 31 - Q.15 - conjunto "A" - Residencial; 57) - Proc. 13.077/71 - PRIMIANO GOMES DE OLIVEIRA - lote 21 - Q.03 - conjunto "C" - Residencial; 58) - Proc. 13.157/71 - MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO - lote 25 - Q.17 - conjunto "C" - Residencial; 59) - Proc. 13.531/71 - PEDRO RICARDO DOS SANTOS - lote 55 - Q.07 - conjunto "F" - Residencial; 60) - Proc. 13.750/71 - VICENTE FERREIRA DA CONCEIÇÃO - lote 5 - Q.13 - Conj. "C" - Residencial. 779) - Processos diversos, encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA - propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados; 01) - Proc. 14.016/71 - JOSÉ FERREIRA FILHO - lote 97 - Q.14 - Setor Oeste Residencial; 02) - Proc. 14.034/71 - COSMO FRANCISCO DE LIRA - lote 05 - Q.02 - Setor Sul Residencial - conj. "F". 03) - Proc. 14.030/71 - MARIA DE LOURDES FERREIRA MOTTA - lote 97 - Q.10 - Setor Oeste Resid. 04) - Proc. 14.032/71 - LUIZ RODRIGUES LIRA - lote 87 - Q.23 - Setor Oeste Residencial; 05) - Proc. 14.029/71 - MARIA FERREIRA DE ATAÍDE - lote 73 - Q.19 - Setor Oeste Residencial; 06) - Proc. 14.022/71 - JOÃO ALVES DA SILVA - lote 06 - Q.02 - Setor Sul Residencial - conj. "H"; 07) - Proc. 14.019/71 - JESSONI TA SANTOS COSTA - lote 48 - Q.05 - Setor Leste Residencial; 08) - Proc. 14.027/71 - OLINDA LASMAR BARBOSA - lote 58 - Q.25 - Setor Leste Residencial; 09) - Proc. 35.476/68 - JOÃO ALVES DOS SANTOS - lote 29 - Q.19 - Setor Leste Residencial; 10) - Proc. 14.023/71 - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - lote 03 - Q.03 - Setor Oeste Residencial; 11) - Proc. 13.192/71 - JOSÉ BONIFÁCIO DE ALMEIDA - lote 100 - Q.23 - Setor Oeste Residencial; 12) - Proc. 13.172/71 - AMADEU TAVARES BORGES - lote 24 - Quadra - 05 - Setor Sul Residencial - conj. "B"; 13) - Proc. 13.193/71 - JOSÉ DIVILNO MEIRA - lote 40 - Q.18 - Setor Oeste Residencial; 14) - Proc. 13.237/71 - ARTUR ALVES DE GOIS - lote 09 - Q.10 - Setor Sul Residencial - conjunto "G"; 15) - Proc. 13.165/71 - PEDRO SEIXAS SANTOS - lote 19 - Q.14 - Setor Oeste Residencial; 16) - Proc. 14.025/71 - ABDIEL PEREIRA DE SOUSA - lote 72 - Q.32 - Setor Oeste Residencial; 17) - Proc. 14.033/71 - MOACYR BARBOSA - lote 58 - Q.26 - Setor Leste Residencial; 18) - Proc. 14.048/71 - OTACILIA GONZA GA DE OLIVEIRA - lote 24 - Q.04 - Setor Sul Residencial; conjunto "G"; 19) - Proc. 70.478/70 - JOÃO DOS ANJOS SAN TIAGO - lote 22 - Q.02 - Setor Sul Residencial - conjunto "G"; 20) - Proc. 14.017/71 - JOSÉ SILVESTRE GOMES - lote 21 - Q.10 - Setor Sul Residencial - conjunto "D"; 21) - Proc. 14.061/71 - AFONSO FERREIRA BATISTA - lote 05 - Q.10 - Setor Sul Residencial - conjunto "J" e 22) - Proc. 14.045/71 - TOMAZ TAVARES DE LIRA - lote 07 - Q.10 - Setor Sul Residencial - conjunto "B". Finalmente o Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES relatou o processo nº 11.388/71, decisão nº 78, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 027/71-CPC-2 para forneci

mento e transporte de asfalto diluído e cimento asfáltico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 027/71-CPC-2, contratando-se com a firma PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, o fornecimento e transporte, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de asfalto diluído e cimento asfáltico, destinados ao DVO, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 27% (vinte e sete por cento) sobre os preços base do DVO, para produtos da refinaria de Gabriel Passos de Betim, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) com variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual, para atender a possíveis variações do último pagamento (itens 6.2 e 6.3) do Edital e prazo fixado em 180 (cento e oitenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA

PAULO DARCY PALHAS

PAULO JANOT BORGES

THOMPSON SCAFUTO.

A T A DA SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 771.ª sessão da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores PAULO DARCY PALHAS, PAULO JANOT BORGES e THOMPSON SCAFUTO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor PAULO JANOT BORGES. 1º) Processo nº 18.614/71, referente a Convênio a ser celebrado entre o MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração por esta Empresa do prosseguimento das obras de reconstrução do edifício sede daquele Ministério e da construção de sua garagem anexa, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração com parecer favorável à assinatura de um termo de convênio entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, no valor de Cr\$ 2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) e prazo de 18 (dezoito) meses para o prosseguimento das obras de reconstrução do edifício sede daquele Ministério e da construção de sua garagem anexa, em Brasília - Distrito Federal". 2º) Processo nº 17.482/71, pelo qual o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES solicita aprovação da licitação realizada para execução de "brise-soleil" na fachada oeste do EMP-7 "DASP". DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando aprovação da licitação realizada pelo Departamento de Edificações, para contratar com a firma IRMÃOS GRAVIA LTDA. a execução de "brise-soleil" na fachada oeste do EMP-7 - DASP, pelo preço unitário proposto de Cr\$ 185,40/m<sup>2</sup> (cento e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos por metro quadrado) atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 482.040,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quarenta cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da "ordem de serviço". 3º) Processo nº 16.634/71, que se refere a Prorrogação do prazo do contrato nº 378/70 - impermeabilização do museu da Praça dos Três Poderes. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aceita as razões expostas pela firma ESTANCA - Impermeabilizações Ltda, considerando justificado o total de 70

(vetenta) dias de atraso verificado na entrega dos serviços de impermeabilização e proteção térmica na cobertura do museu da Praça dos Três Poderes, objeto do contrato nº 378/70". 4º) - Processo nº 17.765/71, onde o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES (1.ª Residência Especial de Obras - 1.ª DEO) - solicita aprovação para pagamento à firma ENGENHARIA DE SOLOS LTDA., pela execução de sondagens no terreno destinado ao Escritório da DICS em Planaltina. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a dispensa de "convite" e o pagamento direto à firma ENGENHARIA DE SOLOS LTDA. pela sondagem do terreno destinado à obra de construção do Escritório da DICS, em Planaltina, pelo preço de Cr\$ 20,00 por metro linear de perfuração mais uma taxa de Cr\$ 300,00 relativo a instalação e transporte, perfazendo o total de Cr\$ 700,00, sem necessidade de assinatura de contrato, conforme dispõe o artigo 134 do Decreto 200". 5º) Processo nº 14.713/71, referente a Prorrogação do contrato nº 419/70 - formação de gramado no Plano Piloto e adjacências. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aceita os motivos expostos pelo Departamento de Parques e Jardins considerando justificado mais 20 (vinte) dias de atraso ocorrido na entrega dos serviços a cargo da firma REPRESENTAÇÕES RAMOS LTDA. contrato nº 419/70". 6º) - Processo nº 08.631/71 - TOMADA DE PREÇOS nº 014/71-CPC-2, para execução de serviços de urbanização da área do Hospital do IPASE, na Av. L-2-Norte, - quadra 605, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 014/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma IRPASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a execução sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de urbanização na área do Hospital do IPASE, situado na Av. L-2-Norte, quadra 605, em Brasília - Distrito Federal, pelo valor global proposto de Cr\$ 357.376,27 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos), com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos (item 6.2 - capítulo VI do edital) e prazo fixado em 120 (cento e vinte) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". 7º) - Processo nº 16.521/71, onde a CONSTRUTORA SANTA CRUZ LTDA. - solicita prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 424/70, assinado com a Construtora Santa Cruz Ltda., para a execução de serviços de terraplenagem mecanizada no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do DVO, autoriza a assinatura de um termo aditivo ao Contrato nº 424/70, para prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados de 11-07-71, ou seja, até 09-10-71". 8º) - Processo nº 17.022/71, pelo qual a firma CARVALHO HOSKEN S/A - solicita revisão da decisão da Diretoria proferida em sua 753.ª sessão, para que seja prorrogado o prazo da obra até o dia 13 de novembro de 1970. (Processo nº 58.209/70). "A Diretoria, de acordo com o parecer do Relator, ratifica integralmente sua decisão proferida na 753.ª sessão de 01-03-71". A seguir foram relatados pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO. 9º) - Processo nº 15.636/71, onde a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB - solicita a compra de 14 lotes na QI. 5/29, do SHI-Sul, para construção de residências funcionais para os seus Diretores e empregados categorizados. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes - nºs 01 a 14, da QI-5/29, SHI-Sul, à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, ao preço e condições da Resolução 70/70, ouvido o egrégio Conselho de Administração". 10º) - Processo nº 46.213/70, onde o DEPARTAMENTO ECONÔMICO - propõe a complementação da nomenclatura dos terrenos autorizados à FUNDAÇÃO GAMA, na cidade satélite do Gama, a fim de se acrescer: LADO LESTE. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as novas informações do Departamento Econômico e a sua decisão proferida na 761.ª Sessão, faz constar como vendidos os lotes nºs 18, 19, 20, 21 e 22 - Setor Central - Áreas Especiais Lado Leste da cidade satélite do Gama, à FUNDAÇÃO GAMA, ouvido o egrégio Conselho de Administração". 11º) - Processo nº 71.340/70 que trata de cessão ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, das áreas destinadas a Escola Classe, localizadas à Quadra nº 711 - SHCG/Norte - QE.20 - Área "K" - SRIA (Guará) e Áreas Especiais nºs 15 e 16 - Setor "C" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favo-

ravelmente à cessão ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, das áreas localizadas à Quadra nº 711 - SHCG/Norte - QE.20 - Área "K" - SRIA (Guará) e Áreas Especiais nºs 15 e 16 - Setor "C" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga, destinadas a ESCOLA CLASSE". 12º) - Processo nº 15.260/71, versante sobre cessão das projeções 2-A e 13-A da SQS 403, ao DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à cessão ao DISTRITO FEDERAL, das projeções 2-A e 13-A da SQS 403-Sul". 13º) - Processo nº 10.847/71, onde o Departamento Econômico propõe a retificação do nº do lote, cuja venda foi autorizada pela Diretoria em sua 768.ª sessão ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as novas informações do Departamento Econômico, retifica sua decisão proferida na 768.ª sessão, para autorizar a venda do lote nº 25 - Quadra 04 - Setor de Indústrias Gráficas ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO - DNEF, pelo preço e condições vigentes". 14º) - Processo nº 14.546/71, em que LUIZ MONTEIRO DE BARROS - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 22 - Quadra 05 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 22 - Quadra 05 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprado com o Senhor JOSÉ MARTINS DE SOUZA para o Senhor LUIZ MONTEIRO DE BARROS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 27 a 30". 15º) Processo nº 56.055/70, pelo qual ANTÔNIO LUIZ DA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 34 - Quadra QN.60 - da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 34 - Quadra QN.60 da Cidade Satélite de Taguatinga ao Senhor ANTÔNIO LUIZ DA SILVA pelo preço e condições vigentes". 16º) - Processo nº 16.129/71, em que ISRAEL AGUIAR DE SÁ e MANOEL ALVES DE SOUZA, ocupante dos imóveis situados no Acampamento do D.A.E., Rua "B" - Casa nº 155 e Cidade Satélite de Sobradinho - Quadra 01 - Conjunto "A" - Casa 11, respectivamente, requerem a permuta dos mesmos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a permuta solicitada pelos Senhores ISRAEL AGUIAR DE SÁ e MANOEL ALVES DE SOUZA, ocupantes respectivamente da Casa nº 155 - Rua "B" - Acampamento do D.A.E. e casa nº 11 - Quadra 01 - Conjunto "A" da Cidade Satélite de Sobradinho". 17º) - Processo nº 03.134/71, pelo qual VERÔNICA MOREIRA SOARES - viúva do ex-funcionário desta Companhia, PEDRO DA SILVA SOARES, solicita a transferência para seu nome, da casa nº 114 - QI.5 - Conjunto "Q" da Cidade Satélite do Guará. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres do Departamento Jurídico e Departamento Econômico, autoriza a venda da casa nº 114 - Quadra QI.05 - Conjunto "Q" da Cidade Satélite do Guará, ao espólio de PEDRO DA SILVA SOARES, neste ato representado pela viúva meira". 18º) - Processo nº... 61.597/69, onde AUGUSTO BARBOSA - solicita a compra do apartamento nº 102 - Bloco "Q" (22) da SQDS-407/408, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do apartamento nº 102 - Bloco "Q" (22) da SQDS-407/408, pelo preço e condições vigentes, obedecidas as cautelas legais para a espécie". 19º) - Processo nº 57.221/70, em que CÉLIO VELOSO, filho maior do ex-servidor José Ribeiro Veloso, (falecido) - solicita transferência para seu nome, da casa 115 - Conjunto "U" - QI.05, SRIA (Guará). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza a transferência da casa 115, Conjunto U - QI.05 - SRIA (Guará) para o espólio de JOSÉ RICARDO VELOSO, observadas as cautelas legais". 20º) - Processo nº 22.096/68, pelo qual OLÍMPIA MARIA FERREIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 58, Quadra 08, Conjunto "F" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza a venda do lote nº 58, Quadra 08, Conjunto "F" da cidade satélite de Sobradinho, à Sra. OLÍMPIA MARIA FERREIRA, pelo preço e condições vigentes". 21º) - Processo nº 32.155/69, referente a Retificação das decisões proferidas pela Diretoria em suas 693.ª e 708.ª sessões, para constar o nome correto do interessado

que é ODILON FRANCISCO DE FARIAS. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as novas informações constantes do processo, RESOLVE: a) - Cancelar as decisões nºs 35 e 37, proferidas pela Diretoria em suas 693a. e 708a. sessões, respectivamente; b) - Autorizar a venda do lote nº 21, Quadra QS-17, Setor "C" da cidade satélite de Taguatinga ao Sr. ODILON FRANCISCO DE FARIAS, ao preço e condições da Resolução 72/70". 22) - Processo nº 24.257/63, onde IG NÁCIO VILLAR DE QUEIROZ - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 40, Quadra QN-24, Setor "G" da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 40 - Quadra QN-24 - Setor "G" - cidade satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Emery Remy Maciel para a Sra. Ivone Oliveira Matos, desta para o Sr. João Batista Guedes e deste para o Sr. IGNÁCIO VILLAR DE QUEIROZ, cobrando-se as taxas de transferências devidas e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 34/39". 23) - 9.675/71, pelo qual JOSÉ SALVADOR - solicita a compra do lote nº 23, Quadra 24, Setor Leste Residencial da cidade satélite de Gama, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 23, Quadra 24, Setor Leste Residencial da cidade satélite de Gama, ao Senhor JOSÉ SALVADOR, ao preço e condições atuais, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 54 a 57". 24) - Processo nº 09.891/71, pelo qual ABDALLAH BECHARA KOUZAK - solicita a compra de um lote de 2 (dois) pavimentos no Setor Hoteleiro Norte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote "A" Trecho 3 - Setor Hoteleiro Norte, ao Senhor ABDALLAH BECHARA KOUZAK, ficando condicionada a formalização da venda à apresentação dos documentos exigidos pela Resolução 70/70". 25) - Processo nº 12.196/63, onde a IGREJA MEMORIAL BATISTA - solicita a celebração de um novo contrato de compra e venda da área destinada à Igreja na SQD-Norte, 407/408. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza a assinatura da escritura definitiva com a IGREJA MEMORIAL BATISTA, fixando-se prazo de construção clausulando-a com o pacto de retrovenda". 26) - Processo nº 1.860/71, pelo qual HUMBERTO BASTOS apresenta exposição, alegando sua ausência do País, em missão Oficial, quando se deu o cancelamento do compromisso de compra e venda do lote nº 05, Quadra 36, Setor MSPW-Sul, solicitando reconsideração do referido ato. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos e o parecer do Departamento Jurídico, fls. 39/43, deferindo o pedido do Sr. HUMBERTO BASTOS, devendo o mesmo efetuar o pagamento das prestações em atraso, juros de mora e todas as demais despesas que ocorrerem e a consequente convalidação do contrato que fôra cancelado". 27) - Processo nº 13.753/71, em que JOSÉ RÔMULO AVENDAÑO MORENO - requer um lote comercial na cidade satélite do Núcleo Bandeirante, para sua instalação definitiva, em substituição ao lote que ocupava. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, considerando que a desobstrução da área se verificou para atendimento da COYTEL, autoriza a venda do lote nº 372 - Setor Avenida Central Comércio da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ao Sr. JOSÉ RÔMULO AVENDAÑO MORENO, pelo preço e condições vigentes". Os processos seguintes foram relatados pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS. 28) - Processo nº 13.918/71, pelo qual o Departamento de Administração propõe o cancelamento do item 02, do Edital publicado no "Distrito Federal" nº 52, de 07-4-71, referente a Bolsas de Estudos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminhando o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente ao seguinte: 1) - Cancelamento do item 02 do Edital publicado no "Distrito Federal" nº 52, de 07-4-71, na parte que se refere à Universidade do Distrito Federal; 2) - Aprovação da minuta de fls. elaborada pelo Departamento de Administração, nos exatos termos em que foi apresentada; 3) - Aprovação dos contemplados com bolsas de estudos nos Estabelecimentos de Ensino Abaixo relacionados: a) CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - CEUB; b) COLÉGIO DOM BOSCO e c) COLÉGIO MADRE SERAFINA. 29) - Processo nº..... 73.105/69, pelo qual BELTOR SAMPAIO SANSONI e MARIA IVONILDE DE PIRES - encaminham prestação de contas referente às despesas miúdas e de pronto pagamento, relativa ao adiantamento concedido ao Departamento de Administração. DECISÃO: "A

Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer de fls. 122 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada por BELTOR SAMPAIO SANSONI e MARIA IVONILDE DE PIRES, referente ao adiantamento concedido ao Departamento de Administração, determinando ao órgão competente, o fornecimento aos responsáveis do documento de quitação respectivo". 30) - Processo nº 14.182/71, pelo qual a firma IBM DO BRASIL LTDA - solicita reajustamento de preço de aluguel de máquinas de sua propriedade, instalada na Divisão de Processamento de Dados. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que do processo consta, aprova o reajuste de preços de aluguel de máquinas de propriedade da IBM DO BRASIL LTDA., instaladas na Divisão de Processamento de Dados do Departamento de Administração, na base de um aumento de 7,5% (sete e cinco décimos por cento) sobre o valor vigente, a partir de 15 de abril de 1971". 31) - Processo nº 70.033/70 e anexos 76.426/70 e 1.941/71, pelos quais MARIA STUART BRANDI ALEIXO - solicita ressarcimento da importância de Cr\$ 441,00, correspondente a despesas com a recuperação do veículo de sua propriedade, envolvido em acidente de trânsito com viatura da NOVACAP, dirigida pelo servidor FRANCISCO DE ASSIS PAULINO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a indenização à Sra. MARIA STUART BRANDI ALEIXO, da importância de Cr\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um cruzeiros) correspondente às despesas com a recuperação do veículo de sua propriedade no valor de Cr\$ 370,00 (trezentos e setenta cruzeiros) acrescidos de Cr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros), referente à taxa de exame pericial conforme documento de fls. 06". 32) - Processo nº 15.557/71, em que WILSON DE PAULA CALXETA e JEOVÁ JOSÉ FERREIRA - encaminham Prestação de Contas relativas às despesas miúdas e de pronto pagamento, realizadas pelo Departamento de Edificações. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer de fls. 80 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada por WILSON DE PAULA CALXETA e JEOVÁ JOSÉ FERREIRA, relativa às despesas miúdas e de pronto pagamento, realizadas pelo Departamento de Edificações, determinando ao órgão competente o fornecimento aos responsáveis do documento de quitação respectivo". 33) - Proc. 15.820/71, pelo qual MARIA VICTÓRIA MOREIRA CALDAS e CLEONICE SUARES DE FRANÇA - encaminham Prestação de Contas referente às despesas miúdas e de pronto pagamento, realizadas pelo Departamento Econômico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer de fls. 29 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada por MARIA VICTÓRIA MOREIRA CALDAS e CLEONICE SUARES DE FRANÇA, referente às despesas miúdas e de pronto pagamento, realizadas pelo Departamento Econômico, determinando ao órgão competente, o fornecimento aos responsáveis do documento de quitação respectivo". Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES. 34) - Proc. 11.388/71 - TOMADA DE PREÇOS nº 027/71-CPC-2 para fornecimento e transporte de asfalto diluído e cimento asfáltico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 027/71-CPC-2, contratando-se com a firma PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, o fornecimento e transporte, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de asfalto diluído e cimento asfáltico, destinados ao DVO, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 27% (vinte e sete por cento) sobre os preços base do DVO, para produtos da refinaria de Gabriel Passos de Betim, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) com variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual, para atender a possíveis variações do último pagamento (itens 6.2 e 6.3 do Edital) e prazo fixado em 180 (cento e oitenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". Relatados pelo Senhor PAULO DARCY PALHAS. 35) - Proc. 18.833/71, referente à Reformulação do Orçamento Analítico da Companhia, aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração em suas... 747a. e 633a. sessões respectivamente. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a alteração apresentada pela Diretoria para Assuntos Administrativos e Financeiros na forma constante dos quadros anexos, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAPUOTO. 36) - Processo nº 21.202/66, 58.506/69 e 58.505/69, pelos quais a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES - solicita alteração na modalidade de pagamento do lote que lhe foi autorizado pela Diretoria em sua 722a. sessão. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer

do Departamento Econômico, retifica sua decisão nº 17, proferida em sua 722a. sessão, para autorizar a venda do lote nº 09, Áreas Especiais, do Setor Residencial Econômico Sul, à PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES, com a seguinte modalidade de pagamento: a) - 20% de entrada do valor do terreno; b) - 80% restante em 72 (setenta e duas) prestações mensais e consecutivas. Ouça-se o egrégio Conselho de Administração. 37) - Processo 14.148/71, relatado pelo Diretor PAULO JANOT BORGES em que o DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS apresenta projeto para execução dos jardins internos da Estação de Passageiros do Aeroporto Internacional de Brasília, elaborado pela firma SUIÑA JARDINS e encaminhado através do ofício nº 186/SENG - 072/SEC, do Comando Geral de Apóio do Ministério da Aeronáutica. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o assunto ao egrégio Conselho de Administração, solicitando a dispensa de licitação e autorização para contratar diretamente com a firma SUIÑA JARDINS, a execução de 05 (cinco) jardins internos com área total de 635,50m<sup>2</sup>, no AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, Distrito Federal, pelo preço global proposto de Cr\$ 28.669,71 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e um centavos) e prazo fixado em 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da expedição da ordem de serviço". 38) - Processo nº 18.545/71 e os seguintes foram relatados pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES. Este refere-se a Dispensa de Tomada de Preços e realização de CONVITE para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do bloco "S", Radiologia, do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, em Brasília, DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a urgência requerida para o início da obra, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à dispensa de Tomada de Preços e a realização de CONVITE para a construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do bloco "S", Pavilhão de Radiologia, do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, em Brasília, Distrito Federal". 39) - Processo nº 16.732/71, onde ELEVADORES OTIS S/A - solicita prorrogação do prazo do contrato 370/70 - serviços de fornecimento e montagem de 4 elevadores para o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a elaboração de um termo aditivo ao Contrato nº 370/70, firmado entre esta Companhia e a firma ELEVADORES OTIS S/A, para prorrogar seu prazo por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22-7-71". 40) - Processo nº 17.087/71, pelo qual a firma CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., solicita prorrogação do prazo do Contrato nº 376/70, referente a fornecimento de mão-de-obra para desobstrução de redes coletoras de águas pluviais e escavação de terra. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a elaboração de um termo Aditivo ao Contrato nº 376/70, firmado entre esta Companhia e a firma CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., para prorrogar seu prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término do contrato principal". 41) - Processo nº 79.132/70, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 028/71-CPC-2, para execução de aproximadamente 30.000m<sup>2</sup> de impermeabilização e isolamento térmico das vigas de cobertura do Instituto Central de Ciências da UNB, em Brasília, D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 028/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma ESTANCA - IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA., a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de aproximadamente 30.000m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados) de impermeabilização e isolamento térmico das vigas de cobertura do Instituto Central de Ciências da UNB, em Brasília, D.F., atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 799.902,50 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para efeitos legais e prazo fixado em 120 (cento e vinte) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". Em seguida a Diretoria concedeu férias ao Senhor PAULO DARCY PALHAS e homologou o nome do Senhor HERMOGÊNIO AZEREDO ENCARNAÇÃO para substituí-lo durante esse período, na Diretoria p/Assuntos Administrativos e Financeiros. Finalizando o Senhor Superintendente - indicou o nome do Senhor KLEBER MONTE CAMPOS, Arquiteto, para o cargo de Presidente das Comissões Permanentes de Concórdia, tendo aprovação unânime pelos membros da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim assinada e assinada pelos Senhores Diretores Presentes.

DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA PAULO DARCY PALHAS  
PAULO JANOT BORGES THOMPSON SCAPUOTO.

# CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TÉRMO ADITIVO AO ADITAMENTO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O ARQUITETO ICARO DE CASTRO MELLO, EM 3 DE MARÇO DE 1971, TENDO POR OBJETO O REAJUSTAMENTO DE HORONÁRIOS. Na forma abaixo.**

Aos 9 (nove) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um (1971), no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, presentes de um lado, o Distrito Federal, no ato representado pelo Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, Major JOSÉ ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 550.187/71, e do outro lado, o Arquiteto ICARO DE CASTRO MELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolveu firmar o presente Termo Aditivo ao Aditamento celebrado entre o Distrito Federal e o CONTRATADO, aos 3 (três) dias do mês de março de 1971, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditamento tem por objeto o reajustamento dos honorários a que se referem as Letras A e B, da Cláusula Segunda do Termo Aditivo firmado em 3 (três) de março de 1971, ao Contrato celebrado entre o Distrito Federal e o CONTRATADO em 12 (doze) de fevereiro de 1971. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O reajustamento dos honorários de que trata a Cláusula Primeira será calculado à taxa de 3,2% (três vírgula dois por cento), sobre o valor de Cr\$ 10.358.550,50 (dez milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos), conforme orçamento final apresentado pelo Arquiteto CONTRATADO, constante do Processo Nº 550.187/71-Distrito Federal, deduzindo-se as parcelas já anteriormente pagas pelo Distrito Federal, no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros). **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os honorários correspondentes aos serviços de assistência técnica serão pagos ao CONTRATADO à taxa de 0,8% (zero vírgula oito por cento) calculados sobre o custo da obra, conforme estabelecido na Letra "C" da Cláusula Segunda do Termo Aditivo firmado em 3 (três) de março de 1971. **CLÁUSULA QUARTA** - Os recursos para fazer face às despesas com a execução deste Instrumento, são procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o ano de 1971, Lei 5641, de 3 de dezembro de 1970, pelo seguinte Elemento: 4.1.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - GAG - 1003 - Construção e Conclusão de áreas para prática de Esportes - Programa 08 - Educação - Subprograma 10 - Educação Física e Desportos, conforme Nota de Empenho Nº 109/71-DEPER, no valor de Cr\$ 91.473,61 (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e um centavos), emitida pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação DEPER. **CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato e Aditamento celebrado entre o Distrito Federal e o CONTRATADO em 12 (doze) de fevereiro de 1971, e 3 (três) de março de 1971, respectivamente. **CLÁUSULA SEXTA** - O presente Instrumento entrará em vigor após a sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". **CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o fóro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL a.) JOSÉ ANTÔNIO PIRES GONÇALVES; Pelo CONTRATADO: a.) ICARO DE CASTRO MELLO; Testemunhas: Geraldo Antônio de Medeiros Calado e a.) Rita de Cássia Amorim da Silva.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 10, de 82/88 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO

Em, 16/7/71  
 ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO  
 Procurador-Chefe da 1ª. SPRG  
 Em exercício

BRASILIA, 9/07/1971

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO  
 Procurador-Chefe da 1ª. SPRG  
 Em exercício

**TÉRMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA ORIGINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA, EM 29 (VINTE E NOVE) DE DEZEMBRO DE 1.970, Na forma abaixo.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um (1971), no Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, presentes de um lado, o Distrito Federal, no ato representado pelo seu Secretário de Segurança Pública, Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 40557/70, e, do outro lado, a Firma Original Indústria e Comércio de Placas e Carimbos Ltda., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, no ato representada pelo seu Diretor Comercial Senhor JAIR ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro Nº 119 aptº 9º 806, Petrópolis - Estado do Rio de Janeiro, resolveu firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A cláusula primeira do instrumento principal, firmado aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 1.970, celebrado entre o Distrito Federal e a Firma Original Indústria e Comércio de Placas e Carimbos Ltda., fica acrescida de mais 16000 pares de placas com terminações: 7,8,9 e 0, sendo: 4.000 da série AC; 4.000 da série AD; 4.000 da série AE; e 4.000 da série AF. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A cláusula terceira do instrumento principal, fica acrescida o número de placas oficiais e acessórios por mais 2.800 pares. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo para entrega será de 31 (trinta e um) dias de julho de 1971, para as séries AC e AD, e 20 (vinte) dias de agosto de 1.971, as séries AE, AF e OF. **CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal firmado aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 1.970. **CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo de Aditamento entrará em vigor após sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". **CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o fóro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON; Pela CONTRATADA: (a.) JAIR ALVES FERREIRA. Testemunhas: (a.) Geraldo Antônio de Medeiros Calado, e (a.) Maria Alves dos Santos.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 10, de 82/83 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 14/07/1971

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO  
 Procurador-Chefe da 1ª. SPRG  
 Em exercício

VISTO

Em, 19/7/71  
 ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO  
 Procurador-Chefe da 1ª. SPRG  
 Em exercício

da Administração do Distrito Federal, presentes de um lado, o Governador do Distrito Federal, no ato representado pelo seu Secretário de Administração, Doutor CID FERREIRA LOPES FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 902.373/71, e o Senhor LUIZ MÁRIO VICENTINI, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na 2ª. Avenida, bloco nº 1.200- lote nº 05- Núcleo Bandeirante- Distrito Federal, proprietário do veículo marca FORD, ano de fabricação 1931- cor vermelha, preta e azul, placa particular DF- nº 2-31-93, e, o servidor do Governo do Distrito Federal, Senhor MANOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 32.947, que conduzia a viatura marca FORD-F-100, placa oficial nº 79-47, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer dúvidas em relação ao acidente ocorrido aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1970, na Travessa da Rodoviária, em frente ao bloco nº 1.200- lote 05- Núcleo Bandeirante- Distrito Federal, em que estiveram envolvidas as viaturas acima mencionadas, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Senhor LUIZ MÁRIO VICENTINI, aceita os termos desta transação em todo o seu conteúdo comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo Governo do Distrito Federal. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O Senhor MANOEL ALVES DOS SANTOS, aceita, também, integralmente, todos os termos de transação, comprometendo-se a: a) não demandar em juízo quaisquer direitos vinculados com o objeto da presente transação; b) aceitar o valor da indenização paga pelo Governo do Distrito Federal e a ressarcir-la integralmente, descontando dos seus vencimentos na forma do artigo 125 combinado com o artigo 197 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O Governo do Distrito Federal participa da presente composição, aceitando-a em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a: a) abrir mão de qualquer medida de promoção no Judiciário em relação ao fato, objeto da presente transação; b) pagar uma indenização a título de reparação pelos danos causados na viatura de propriedade do Senhor LUIZ MÁRIO VICENTINI, no valor de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), que correrá por conta da dotação existente no orçamento G.D.F.- Secretaria de Segurança Pública, para o exercício de 1971- Lei nº 5.641, de 03 de dezembro de 1970, pelo seguinte Subitem: 3.1.4.05- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, conforme Nota de Empenho nº 316/71, no valor de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), emitida pela Secretaria de Segurança Pública. **CLÁUSULA QUARTA** - O presente termo constituirá obrigação por parte do Governo do Distrito Federal, após sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". **CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o fóro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (a.) CID FERREIRA LOPES FILHO. Pelas Partes: (a.) LUIZ MÁRIO VICENTINI e (a.) MANOEL ALVES DOS SANTOS. Testemunhas: (a.) Benilde Cardozo Rosa e (a.) Rita de Cássia Amorim da Silva.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 10, de 82/83 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 30/07/1971

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO  
 Procurador-Chefe da 1ª. SPRG  
 Em exercício

VISTO

Em, 19/7/71  
 ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO  
 Procurador-Chefe da 1ª. SPRG  
 Em exercício

**TÉRMO DE TRANSAÇÃO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 1971 (mil novecentos e setenta e um), no Gabinete da Secretaria

## EDITAIS E AVISOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL Nº 46/71-AL-SEA CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL CONSIDERADO INSERVÍVEL PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - (CÂMARAS-DE-AR, FITÓES, PNEUS, SUCATAS DE FERRO E ALUMÍNIO, ÓLEO QUEIMADO, TAMBORES E BATERIAS).

Informamos aos interessados que às 09 (nove) horas do dia 17 de agosto do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para alienação do material acima indicado, conforme Edital de Alienação nº 46/71-AL-SEA.

O Edital e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão do Material, situada no Edifício Seguradoras (IRB) - 1º andar - SBS - telefones 23.26 53 e 23.65 53.

Brasília, 14 de julho de 1971.  
 JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES  
 Presidente da Comissão de Licitação

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Setor de Diversões - Sul, Edifício Venâncio III - 5º andar, que constam, da pauta para a sessão a realizar-se no dia 22 de julho de 1971, (quinta-feira), às 17:00 horas, ou sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o seguinte feito.

Recurso Voluntário nº JRF/RV-13/71  
 Recorrente: Irmãos Rocha Indústria e Comércio  
 Recorrida: Divisão de Tributos Diversos  
 Relator: Juiz Celso Patrício de Aquino Filho

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 19 de julho de 1971

RIVIA BARRETO MOURA  
 Chefe da Secretaria

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA DA SELEÇÃO PARA SERVENTE DO SESCO

ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	NOTA	ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	NOTA
01	634	Lourimbergue Alves Pedrosa	96	98	342	Evanilde Rodrigues Fernandes	84
02	104	Rafaela da Silva Medeiros	95	99	342	Evanilde Rodrigues Fernandes	84
03	641	Vanda Pinto Rebêlo	96	100	349	José Eulálio Loloia de Oliveira	84
04	283	Dina América da Silva Almeida	94	101	402	Ivanildo Damasceno Pereira	84
05	286	Basílio Pessoa Pinto	94	102	405	Carlos Gomes da Silva	84
06	470	Salvaerte Christóvão de Almeida	94	103	420	Mario Vitalia Ribeiro	84
07	037	Jarivaldo Carvalho Rocha	92	104	457	Cremilda Ribeiro	84
08	264	Maria Goretti de Deus	92	105	483	Francisco das Chagas Oliveira de Andrade	84
09	275	Lidia Candida da Silva	92	106	495	Getúlio Francisco dos Santos	84
10	308	Edmundo Luiz de Castro	92	107	528	Francisco Gonçalves de Sousa	84
11	408	Maria Raimunda de Matos	92	108	542	Francisca de Assis Silva	84
12	459	Augusto Batista de Souza	92	109	556	Maria Irma Vieira Ribeiro	84
13	608	Joaquim Souto Ferreira	92	110	577	Ildagardes Dantas de Oliveira	84
14	632	Ary Santos Gomes Lima	92	111	012	Antonia Maria de Jesus	84
15	002	Iraci Medeiros da Silva	90	112	026	Vantuil Teixeira Porto	82
16	016	Maria Júlia dos Santos	90	113	059	Sônia dos Santos	82
17	032	Edinalva Conceição de Souza	90	114	070	Maria das Graças Nunes dos Santos	82
18	035	Iraní Candida de Oliveira	90	115	110	Maria Soely Irades Conessa	82
19	061	Pedro Luiz Amorim	90	116	155	Waldívino Pereira da Silva	82
20	096	Ana Ferreira da Silva	90	117	163	Oswaldo dos Santos	82
21	100	Carlos Magno Corrêa da Silva	90	118	178	Agostinho Cordeiro da Silva	82
22	140	Beljocino Gomes Amorim	90	119	198	Neuza Maria de Oliveira	82
23	180	Edson Lodi Campos Soares	90	120	210	Joseia Reis	82
24	217	Maria Eunice Rodrigues	90	121	219	Ednaldo Ideião Leite	82
25	304	José William Brasil Nascimento	90	122	229	Hamilton Barbosa de Alencar	82
26	331	Roberto Souza Amaral	90	123	231	Benedito Arcajo Gonçalves	82
27	555	Malvina Vaz Neto	90	124	242	Vicência Vieira de Sousa	82
28	625	Ivaloir Aparecido Paulin	90	125	268	Artur Milhomem de Sousa	82
29	630	Cândida Pereira dos Santos	90	126	274	Maria de Fátima Cardoso	82
30	640	Severino Firmino dos Santos	90	127	281	Joaquina Lobato Gama	82
31	015	Armando Corrêa Júnior	88	128	289	Antonia Ribeiro de Carvalho Costa	82
32	116	Paulo Alves de Faria	88	129	296	João Evangelista de Miranda e Silva	82
33	123	Maria Borges da Silva	88	130	301	Humberto Martins Afonseca	82
34	131	Paulo Roberto Campos	88	131	369	Saturmino de Jesus Santos Gonçalves	82
35	136	Nair de Novais Pereira	88	132	376	Adelias Almeida Ponce	82
36	138	Aluizio Bazerra Leite	88	133	380	Idalina Ribeiro Borges	82
37	143	Elza Alves Moreira	88	134	398	Lidia Bandeira de Melo	82
38	145	João Gualberto de Amorim	88	135	410	Marinasse Vieira Dantas Araújo	82
39	156	José Rosa	88	136	413	Ivonete Cândida da Silva	82
40	161	Maria Marina Rodrigues	88	137	425	Joaquim Campos Pereira	82
41	162	Antonio Luiz Pereira de Carvalho	88	138	438	Maria das Graças de Deus	92
42	182	Honorina Franco Silva	88	139	439	Feliciano Carvalho de Oliveira	82
43	212	Paulo Antonio dos Santos	88	140-A	117	Domingos Pinto Gonçalves	82
44	290	Ana Izabel da Silva Neiva	88	140	454	Antonio Cláudio de Araújo	82
45	320	Enoque Barbosa Rêgo	88	141	465	Milton Roberto Sobreiro	82
46	323	José da Rocha Filho	88	142	485	José Machado da Silva	82
47	392	Severino Nascimento de Abreu	88	143	489	Terezinha Monteiro Ponce de Leon	82
48	421	Tarciso Marcelo Pinheiro de Almeida	88	144	532	Francisco Fernandes Pinho	82
49	509	Matias Pereira da Costa	88	145	547	Cleide Maria Antunes Ortiz	82
50	568	Felizarda Maturana Pereira	88	146	570	Aguiinaldo Fernandes Borges	82
51	603	Carlos Alberto Santiago Penna Teixeira	88	147	572	Elza Guimarães Alves	82
52	635	Leão da Silva Pedro	88	148	585	Leni Guimarães da Silva	82
53	638	José de Ribamar Ramos	88	149	596	José Miguel da Silva	82
54	754	José Edson Araújo Santos	86	150	642	Dina Pinto Rebêlo	82
55	067	Elmi Caetano Evangelista	86	151	645	Sandra S. Ribeiro da Silva	80
56	078	Maria José Silva Ribeiro	86	152	009	Maria Consuelo Ferreira e Silva	80
57	099	Francisco José Rodrigues de Alencar	86	153	053	Braz Chaves de Farias	80
58	113	Neuza Pereira da Silva	86	154	055	José dos Remédios Machado	80
59	115	Ismael Lemos	86	155	058	Maria Alves de Souza	80
60	177	Tarciso Moizes da Silva	86	156	062	Alcides Pinto Lima	80
61	197	Epaminondas Pinheiro de Oliveira	86	157	064	Santa Rodrigues de Jesus	80
62	200	Maria Amélia Ferreira	86	158	069	José da Silva Leão	80
63	208	Márcio Cardoso Bontijo	86	159	089	José de Santana Caldas	80
64	250	Benedito José da Silva	86	160	095	Francisco Caldeira Silva	80
65	271	Elidio Alves de Moraes	86	161	122	Feliciano Francisco de Miranda	80
66	272	Marlene Alves da Silva	86	162	137	Paulo Hipólito Bezerra	80
67	285	Antonia Pereira dos Santos	96	163	157	Francisco Timóteo de Lima	80
68	307	Maria das Graças Pinto	96	164	168	Marilene de Amorim Guedes	80
69	311	José Cândido Rocha	96	165	171	Maria Santana Pereira	80
70	312	Dalva Nunes da Silva	86	166	193	José Carlos dos Santos	80
71	319	Adolfo de Novais Pinto Filho	86	167	199	Manoelito de Andrade	80
72	327	Maria Domingas Reis	86	168	385	José Raimundo de Azevedo	80
73	344	José Geraldo Rocha de Souza	86	169	350	Maria Leda Alves	80
74	363	Djalba Eustáquio Caieta	86	170	362	Salvenor Lemos	80
75	364	Derival Caieta	86	171	390	Márcia Rodrigues dos Santos	80
76	405	Francisco de Assis Souza	86	172	395	Noraldino Ferreira de Resende	80
77	461	Francisco Pereira dos Santos	86	173	499	Júlio Maria de Araújo	80
78	481	Raimundo Farias Ribeiro	86	174	427	Maria José Ferrez	80
79	500	José Agostinho das Graças	86	175	435	Raimundo Vale Paiva	80
80	567	Altair Barreto da Silva	86	176	440	Acrisio Milhomem de Sousa	80
81	580	Sebastião Rodrigues Montalvão	86	177	525	José Agapito Neto	80
82	582	Antonio Benazzi	86	178	534	José Venâncio Pereira	80
83	609	Edvar Silva de Oliveira	86	179	541	Francisco das Chagas Batista	80
84	616	Darcy Terezinha de Jesus	86	180	587	Maria das Graças Faria	80
85	617	Lusia da Conceição Guindinele de Araújo	86	181	597	Raimundo Nonato Rodrigues Pereira	80
86	003	Paulo Eduardo	84	182	601	Maria José da Silva	80
87	039	Benedito Silvino de Aguiar	84	183	621	Irene Martins Borges	80
88	040	Judite de Souza Atalides	84	184	622	Lázara Auxiliadora da Silva	80
89	088	Jesus Emanuel Pimentel Teixeira	84	185	643	Raimundo Nunes de Carvalho	80
90	185	Dejci Lemos de Macêdo	84	186	653	Jeronimo José da Silva	80
91	192	Levi Avelino Moreira	84	187	011	Marileide de Oliveira Conceição	78
				188	018	Elsa Soares	78
				189	042	Amaro Domingos de Araújo	78
				190	046	Gláucia Pereira	78
				191	066	Valdek Azevedo Moura	78
				192	101	Aquilina Luiza Conceição de Mouras	78
				193	109	Claudete Ferraz	78
				194	126	Martinha de Oliveira Queiroz	78
				5	128	Adauto Martins Fernandes	78
				196	129	Maril Veras de Sousa	78
				197	130	Romualdo Alves da Silva	78
				198	134	Nazira Alves da Silva	78
				199	167	Maria Fausta Moura da Silva	78
				200	226	Waldir Carneiro Rosa	78
				201	243	Maria do Carmo Ferreira	78
				202	254	Maria Ferreira Gonçalves	78
				203	278	Maria de Lourdes Amaral	78
				204	291	Francisco Honorio de Lima	78
				205	300	Everaldo Alberto Carneiro	78
				206	309	Carlos Alves dos Santos	78
				207	317	Stálar Grego Venet	78
				208	321	Maria da Paz Bernardo	78
				209	335	Maria Dalva de Oliveira Nóbrega	78
				210	338	José William Sales	78
				211	340	Alcor Ribeiro Lopes	78
				212	354	Sandra Cecilia de Freitas	78
				213	359	Ademar Gonçalves de Amorim	78
				214	371	Francisco Moraes de Sousa	78
				215	373	Antonio Francisco Rebelo de Melo	78
				216	384	Antônio Manoel Rodrigues	78
				217	404	Sebastião Dias de Oliveira	78
				218	417	Antonio Quintino Pessoa	78
				219	422	Maria Honorato da Silva	78
				220	466	Hélio Cirilo dos Santos	78
				221	544	Waldecyr de Araújo Soares	78
				222	553	José Benedito Rodrigues Nunes	78
				223	598	Antonio Rodrigues Moreira	78
				224	612	Naidied Arruda de Oliveira	78
				225	636	João de Deus Vieira	78
				226	643	Urandy Meireles Ruas	76
				227	052	Josias Viana de Sousa	76
				228	068	Francisco de Paulo Leal	76
				229	071	Jurandir de Souza	76
				230	082	Josefa Rodrigues dos Santos	76
				231	083	Antônio Vieira Souza	76
				232	102	Valmir Nogueira de Sousa	76
				233	114	Raimundo Luiz Custódio	76
				234	119	Marcos Antonio Virginio	76
				235	135	Manoel Braz Neto	76
				236	153	Divaldo de Souza	76
				237	181	Adão Benevenuto de Freitas	76
				238	183	Benício Gomes da Silva	76
				239	214	Antonio Auri Paiva	76
				240	221	Cecília Gonçalves da Cruz	76
				241	224	Venâncio Dias Mariano	76
				242	225	João Evangelista de Souza	76
				243	235	Amauri Gonçalves Coelho	76
				244	240	Edivaldo Mendes Lopes	76
				245	246	Maria de Jesus Batista de Oliveira	76
				246	255	Alberto Mendes da Rocha	76
				247	284	Maria Lúcia Maranhães Monteiro	76
				248	329	Arlindo Severino da Silva	76
				249	346	Dilson Alves Ferreira	76
				250	361	Noilda Corrêa Soares	76
				251	397	César Alves de Medeiros	76
				252	412	Gilson Cássia de Deus	76
				253	445	José Edvaldo Guimarães de Farias	76
				254	447	Maria Benedita Lobato Gama	76
				255	472	Getulio Cardoso Pereira	76
				256	473	Conceição de Maria Rocha de Jesus	76
				257	475	Maria Lucy de Souza Ribeiro	76
				258	491	Esmeralda Benedita Correia Lima	76
				259	501	Francisco Rubinho Souza	76
				260	527	Firmino de Souza Filho	76
				261	539	José Mendes Barbosa	76
				262	551	Maria Celeste Leandro Lima	76
				263	561	Wilson Amaral	76
				264	507	João Araújo Oliveira	76
				265	615	Matilde Antunes Rosa	76
				266	623	Joaquim Pedro Brochado Costa	74
				267	005	Amaro Vicente da Silva	74
				268	010	Antonio Jorge Godinho	74
				269	036	Agostinho Galdino de Brito	74
				270	041	Irenaldo Inácio Tavares	74
				271	060	Carlos Roberto Arello Barbosa	74
				272	072	Antonio Francisco da Silva	74
				273	073	Fernando Veloso Neto	74
				274	076	Edgar da Silva Ribeiro	74
				275	092	Maria das Mercês Barreira Bessa	74
				276	094	Domingos Cardoso dos Santos	74
				277	098	Franklin Albuquerque Paes Landim	74
				278	112	Balsanufa Magalhães dos Santos	74
				279	118	José Nilton Garcia	74
				280	148	Vannirides Santana Silveira	74
				281	179	Ercidina de Melo Coutinho	74
				282	204	Neuza Ferreira Medeiros	74
				283	206	José Maria de Araújo Fonseca	74
				284	247	Francisco Baptista dos Santos	74
				285	257	Raimunda Máximo Feltosa da Costa	74
				286	260	Mariane Gonçalves de Oliveira	74
				287	315	Francisca da Costa Vargas	74
				288	375	Lázara de Sousa Silva	74

290	190	Nilda Maria Toledo	74	270	456	Maria Aparecida Santos	70	339	184	Fulgência M. Barbosa	64
291	428	Edivei Medeiros dos Santos	74	271	487	Joaquim Mendes Neto	70	340	218	José Bezerra Fernandes	64
292	442	Neri Alvs de Almeida	74	272	488	Herval Oliveira Daltro	70	341	269	Vitalina Francisca dos Santos	64
293	446	Frederico Ozanam de Souza	74	273	511	Hélio Ramos Martins	70	342	292	Maria José Batista	64
294	450	José Antonio de Freitas	74	274	513	Ilmar Freitas de Oliveira	70	343	429	Eunice Maria dos Santos	64
295	458	Antonio Cláudio Moisés	74	275	515	Dilma-Paula Souza	70	344	469	Rosemir Ribeiro do Nascimento	64
296	474	Maria Isaura Almeida de Souza	74	276	520	Benedita de Oliveira França	70	345	514	Maria Conceição Rosa	64
297	523	Paulo Seixas	74	277	550	Maria de Jesus Alves Leandro	70	346	518	Alaide Conrado dos Santos	64
298	530	Overland Barros da Silva	74	278	563	Maria Fernandes Dorta	70	347	533	Antonio de Assunção Correia	64
299	548	Ruy Barbosa da Silva	74	279	566	Francisco Augusto da Paz	70	348	565	Terezinha Vieira Dorta	64
300	549	Joaquim Fernandes Filho	74	280	626	Irene Gomes de Lima	70	349	605	Joana Leite Silva	64
301	559	Ângelo Orrico Brasil	74	281	650	Francisca Queiroz Carvalho	70	350	647	Valdivina Alves de Moura	64
302	562	Zélia Maria Veras Kill	74	282	056	Deusilina Matheus Lins	68	351	025	Laurizete de Oliveira	62
303	564	Aurelinda Pena dos Reis	74	283	057	Judi Lemos de Andrade	68	352	077	Homero da Silva Ribeiro	62
304	583	Maria Benilde Custódia	74	284	086	João Alves Urani	68	353	093	Edmundo Ribeiro Paes	62
305	588	Osmário Aparecido Cerqueira Lago	74	285	090	José Cândido da Silva Neto	68	354	120	André Borges dos Santos	62
306	628	Mauricéia Mendes da Silva	74	286	111	Afonso Alvíno da Silva	68	355	127	Josias Silva	62
307	631	José Maria do Nascimento	74	287	151	João Vigna Marques	68	356	188	Neusmar Pereira da Costa do Nascimento	62
308	017	Ricardo Vaz Neto	72	288	201	Odete Fonseca Ramos	68	357	205	Francisco de Brito Araújo	62
309	034	Wagner de Souza Pereira	72	289	234	Aroudinan Martins	68	358	207	Lindinalva Oliveira Araújo	62
310	125	José de Oliveira Póvoa	72	290	252	Valdenir Rodrigues Pereira	68	359	303	Dionísia Maria Guimarães	62
311	133	Maria das Oêres Sousa	72	291	256	Maria Regina de Paula	68	360	306	Lourival Pereira de Freitas	62
312	149	Luiza de Vasconcelos Lima	72	292	259	José Maria Soares Feitosa	68	361	310	Antonio Carlos Silva Marinho	62
313	169	Nersina Pereira	72	293	279	Francisco Sebino de Oliveira	68	362	332	Rosilda da Silva Aguiar	62
314	173	Benedita Ângelim de Albuquerque	72	294	280	Teresinha de Jesus Dias	68	363	343	João Canuto de Oliveira	62
315	176	Calixto de Oliveira Sebino	72	295	299	Salvador das Graças da Silva	68	364	348	José Camilo Pinto	62
316	211	Zilá Maria Machado	72	296	324	Antônio Neton Silvano	68	365	407	Francisca Maria do Rosário Silva	62
317	213	Carmiranda Pereira do Nascimento	72	297	368	Leomarcos de Sousa	68	366	416	Maria Tereza Castro da Silva	62
318	236	Eli Guilherme da Silva	72	298	403	Maria Ivanildes de Sousa Carvalho	68	367	449	Antonio Coutinho Macedo	62
319	244	João Paulo Oliveira	72	299	424	Francisca de Sousa Santos	68	368	484	Pedro Paulo Pereira	62
320	248	José Batista Alves dos Santos	72	300	436	Neusa Batista	68	369	554	Maria do Socorro Almeida Sousa	62
321	270	José Simão de Araújo	72	301	451	Ana de Oliveira Santos Souza	68	370	575	Alta da Silva dos Santos	62
322	322	Benjamin Rodrigues Pires	72	302	471	Maria Emília Silva Costa	68	371	639	Noraldino Abílio dos Santos	62
323	325	João Vieira de Brito	72	303	479	Raimundo Tadeu Albuquerque Paes Landim	68	372	649	Graciano Pereira Serpo	62
324	378	Edna Maria da Fonseca Lima	72	304	493	João Ernesto Timo	68	373	658	Perpétua Teixeira dos Santos	62
325	396	Tereza Evangelista Dias	72	305	500	Naide Vieira de Souza	68	374	007	Leônidas Silva	60
326	418	José Benedito Sousa	72	306	540	Antonio Rosa dos Santos	68	375	057	Cícero Pereira Lima	60
327	430	Maria Benedita da Silva	72	307	558	Jozefa Maria do Nascimento	68	376	108	Alcancardes Vieira dos Santos	60
328	431	José Almir Gomes da Costa	72	308	574	Agenor Alves Porto	68	377	230	Edenésio Alves Cordeiro	60
329	432	Maria de Lourdes Pereira	72	309	579	Judivan Bento dos Santos	68	378	249	Júlia dos Santos	60
330	460	Nelci Gomes de Castro	72	310	593	Natalino Antunes	68	379	255	Epaminondas Carvalho de Amorim	60
331	494	Genival Seixas Cardoso	72	311	627	João Freire de Almeida	68	380	293	Maria Francisca Gomes de Araújo	60
332	498	Rita Rodolfo de Oliveira	72	312	021	Manoel Alves Lima	66	381	305	Maria Aparecida F. da Silva	60
333	508	Maria Helena Fernandes	72	313	063	Elenimar Maria de Sousa	66	382	328	Raimundo Freire de Souza	60
334	516	Edson Barroso Pinto	72	314	079	Francisca Soares Batista	66	383	339	Nivalda Alves Barreto	60
335	526	Maria do Amparo Souza dos Reis	72	315	080	Maria Soares Batista	66	384	353	Nestor Teixeira Mares	60
336	536	Antonio Lopes da Cunha	72	316	087	Joaquim Bezerra dos Santos	66	385	444	Maria Conceição de Jesus	60
337	538	Afonso Florencio Gomes	72	317	142	Francisca Lucas de Souza	66	386	477	Carlos Alberto Azevedo	60
338	546	José da Fonseca Melo	72	318	146	Pedro Neres de Brito	66	387	504	Sueli de Fátima Soares	60
339	576	Maria Dinir Sereno de Oliveira	72	319	159	Claiber Alves Rodrigues	66	388	571	Belzira Gomes Pereira	60
340	581	José Oceano Souza da Silva	72	320	202	Elsa Pinto Silva	66	389	619	Eliza Maria da Conceição	60
341	592	Maria Edileuza Ulhôa	72	321	222	Leonardo Montes	66	390	637	Claudentina Pereira da Silva	60
342	599	Meriana de Sousa Nôlago	72	322	251	Raimundo Lopes da Silva	66				
343	613	Luiza dos Santos Sousa	72	323	297	Antonio Carlos Ribeiro de Araújo	66				
344	614	Alzerina Capinam Costa	72	324	345	Ana Júlia Rodrigues de Andrade	66				
345	158	Francisco dos Santos Nascimento	70	325	358	Lázara Amorim	66				
346	164	Narciso Lopes Cabral	70	326	411	Terezinha de Jesus Lima	66				
347	170	Divino F. Barbosa	70	327	415	Francisco Lopes das Chagas	66				
348	190	João Batista Guedes Filho	70	328	454	Lourença Pereira da Cruz	66				
349	191	Durval Alves dos Santos	70	329	478	Maria das Graças da Cruz	66				
350	238	Antonia Correia Sampaio	70	330	505	Ilda Pereira Batista	66				
262	262	Marcelino de França Castro	70	331	537	Lúcia Madrilis	66				
263	282	Georgina Lobato Filha	70	332	648	Miguel Cândido da Silva	66				
264	333	Francisca Alice de Araújo	70	333	654	Maria Maura Barros	66				
265	336	Agostinho de Souza	70	334	022	Manoel Micael de Medeiros	64				
266	379	Daltro Paes Landim Ribeiro	70	335	027	Ana Lúcia Lins	64				
267	394	Maria de Lourdes Bernardes	70	336	028	Maria Alves de Almeida	64				
268	400	Idemar José dos Santos	70	337	045	Tarciso Ferreira Silva	64				
269	437	Maria Conceição das Graças	70	338	105	Zezito Antunes Damacena	64				

Obs.: Os candidatos que obtiveram nota superior a 68 foram convocados para a realização de Teste Psicotécnico.

Brasília, 2 de julho de 1971

MARCUS AUGUSTO MARTINS  
 Centro de Seleção e Treinamento  
 Diretor

GOV. DO DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

GOV. DO DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

GOV. DO DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA DE SELEÇÃO PARA COZINHEIRO DO SESC

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	NOTA
01	03	Damasio de Freitas Padilha	72
02	05	Dawaldo Machado	72
03	01	Raimundo Teles Sobrinho	60
04	04	Hildebrando Mendes da Cruz	60
05	08	Antonio Leoncio Ferreira Lima	60

Brasília, 5 de julho de 1971  
 MARCUS AUGUSTO MARTINS  
 Centro de Seleção e Treinamento  
 Diretor

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DA SELEÇÃO PARA NUTRICIONISTA DO SESC

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	TOTAL DE PONTOS
01	01	Maria de Lourdes de Fonseca Fielho	73
02	03	Heliet Lúcia Grandens de Abreu	53
03	02	Solange dos Reis Lopes	39

Brasília, 5 de julho de 1971  
 MARCUS AUGUSTO MARTINS  
 Centro de Seleção e Treinamento  
 Diretor

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA DE SELEÇÃO PARA ALMOXARIFE DO SESC

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	NOTA
01	006	Pedro Augusto Sobrinho	74
02	027	Huberth da Silva Neiva	74
03	014	Hilda Valério Corrêa	68
04	013-A	Hamilton Léda	66
05	032	Jefferson Vaz Morgado	66
06	075	Francisco Gomes da Mesquita	66
07	025	Geraldo Rodrigues Barbosa	64
08	029	Vilmar Cardoso da Rocha	64
09	047	João Pereira Peixoto	64
10	055	Vicente de Paulo Barbosa Lopes	64

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

11	041	José Antonio do Amarel	62
12	051	Júlio Maria Rodrigues	62
13	038	José Emanuel do Espírito Santo Lemos	60
14	059	João Alberto da Cruz Arrees	60
15	066	Edy Pinheiro de Souza	60

Obs: Os candidatos que obtiveram nota superior a 68 foram convocados para a realização de Teste Psicotécnico.

Brasília, 5 de julho de 1971

MARCUS AUGUSTO MARTINS

Centro de Seleção e Treinamento

Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

SELEÇÃO PARA SERVENTE DO SESC

Resultado do Teste Psicotécnico  
(Final)

ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	CLASSIF.
01	283	Dina América da Silva Almeida	1º
02	002	Iraci Medeiros da Silva	2º
03	509	Matias Pereira da Costa	3º
04	035	Ireni Cândida de Oliveira	4º
05	634	Lourimbergues Alves Pedrosa	5º
06	143	Elza Alves Moreira	6º
07	304	José Willian Brasil Nascimento	7º
08	408	Maria Raimunda de Matos	8º
09	635	Leão da Silva Pedro	9º
10	131	Paulo Roberto Campos	10º
11	161	Maria Marine Rodrigues	11º
12	470	Salvaerte Christóstomo de Almeida	12º
13	123	Maria Borges da Silva	13º

14	104	Benedita de Silva Medeiros	14º
15	630	Cândida Pereira dos Santos	15º
16	331	Roberto Souza Amarel	16º
17	061	Pedro Luiz Amorim	17º
18	116	Paulo Alves de Faria	18º
19	162	Antonio Luiz Pereira de Carvalho	19º
20	638	José de Ribamar Ramos	20º
21	625	Ivelcir Aparecido Paulin	21º
22	100	Carlos Magno Corrêa da Silva	22º

Brasília, 13 de julho de 1971

MARCUS AUGUSTO MARTINS

Centro de Seleção e Treinamento

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

SELEÇÃO PARA ALMOXARIFE DO SESC

Resultado do Teste Psicotécnico  
(Final)

ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	CLASSIF.
01	006	Pedro Augusto Sobrinho	1º
02	027	Huberth da Silva Neves	2º
03	014	Hilde Valério Correa	3º

Brasília, 12 de julho de 1971

MARCUS AUGUSTO MARTINS

Centro de Seleção e Treinamento

Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
SELEÇÃO PARA NUTRICIONISTA DO SESC

Resultado do Teste Psicotécnico  
(Final)

ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	CLASSIF.
01	003	Heliet Lúcia Grendena de Abreu	1º
02	001	Maria de Lourdes da Fonseca Fialho	2º

Brasília, 12 de julho de 1971

MARCUS AUGUSTO MARTINS

Centro de Seleção e Treinamento

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
SELEÇÃO PARA COZINHEIRO DO SESC

Resultado do Teste Psicotécnico  
(Final)

ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	CLASSIF.
01	04	Hildebrando Mendes da Cruz	1º
02	03	Damásio de Freitas Padilha	2º

Brasília, 13 de julho de 1971

MARCUS AUGUSTO MARTINS

Centro de Seleção e Treinamento

Diretor

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Solicitamos o comparecimento dos servidores do Governo do Distrito Federal, abaixo relacionados, ao Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, localizado no 4º andar, do Edifício Brasília, para tratar de assunto relacionado com documentos retirados de processos.

ORD. NOME

01 - Ainôr Gonçalves de Freitas	26 - Eduardo Pereira Cartaxo
02 - Alderico Dias de Almeida	27 - Elisima Nogueira da Costa
03 - Aldovino Pinto da Silva	28 - Emanuel Braz da Veiga
04 - Altino José Pereira	29 - Enok de Andrade Barros
05 - Amaro Francisco de Oliveira	30 - Erasmo Cravo
06 - Amauri Gomes de Oliveira	31 - Eudóxia Aúrea da Rocha
07 - Antonia Tavares de Lima	32 - Eufrasino dos Santos
08 - Antonio Benedito da Cruz	33 - Fabiano Ventura Carciolo
09 - Antonio Francelino de Moraes	34 - Fabriciano Barbosa
10 - Antonio José Pereira Brasil	35 - Fauze Nagib Saliba
11 - Antonio Lopes Pereira	36 - Francisco Gomes da Silva
12 - Antonio Mendes Sobrinho	37 - Francisco Gonçalves Mendes
13 - Antonio Pereira Costa	38 - Francisco Luiz de Souza
14 - Antonio Pereira da Silva	39 - Francisco Xavier Barreto
15 - Antonio Sebastião da Silva	40 - Gabriel Bijos Reis
16 - Antonio Barbosa Souza	41 - Geraldino Mattos
17 - Canuto Antonio Ramos	42 - Gerson Alves de Oliveira Maia
18 - Carlos Alberto de Almeida	43 - Gerson Pedro da Costa
19 - Cicero José Fernandes	44 - Genivaldo Tôres de Lima
20 - Cicero de Noronha Barros	45 - Henrique Conrado Filho
21 - Cláudio Moura Rosa	46 - Itapura Vicência dos Santos
22 - Clevis Muniz Rosa	47 - Ivan de Souza Gomes
23 - Daniel Rodrigues Aguiar	48 - Januário Dias da Silva
24 - Donaldo Soares de Oliveira	49 - João Araújo Neto
25 - Dorivaldo Pereira da Silva	50 - João Borges

Brasília, 15 de julho de 1971

FABIO SALIBA  
Diretor da Divisão de Serviços Gerais  
Substituto  
S.E.A.

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

### AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/71-CPC-1., PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) TONELADAS DE SEMENTE DE GRAMA BERMUDA GRASS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS DA NOVACAP, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms a estas Comissões, para a Tomada de Preços em epigrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 29 de julho de 1971, na sala de Concorrências.

As condições gerais para participação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 12 de julho de 1971

Arq. KLEBER MONTE DE CAMPOS  
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 29 de junho de 1971, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital, a FABIO FALCO, Escrivário, nível 10-B, matrícula nº 11.725, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal" e no "Correio Braziliense", comparecer a sede desta Comissão, na sala 602, do 6º andar do Edifício Seguradoras (I.R.B.), Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 15 de julho de 1971

MÉRCIA ALMEIDA RAMOS  
Secretária